



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 24

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			43
Poder Executivo.....	1	15	
Casa Civil.....	2	21	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	21	
Secretaria de Estado de Economia.....	3	21	43
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	24	45
Secretaria de Estado de Educação.....	7	27	47
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	33	48
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	9	37	53
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		37	53
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		38	53
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	9	39	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			54
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		39	55
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	11	39	55
Secretaria de Estado de Comunicação.....		40	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa			56
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	12	40	56
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		41	61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	12	41	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		42	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	13	42	61
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			61
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....		42	
Controladoria Geral.....	14		
Defensoria Pública.....	14		62
Procuradoria-Geral.....		42	63
Tribunal de Contas.....		42	63
Ineditorial.....			64

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.967, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00020-00050298/2021-67, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de fevereiro de 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.967, de 02 de fevereiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA-GERAL -
SUBSECRETARIA-GERAL DE APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL E CIENTÍFICO -
DIRETORIA DE PROTOCOLO JUDICIAL - GERÊNCIA DE CADASTRO E REVISÃO -
Gerente, CC-08, 01 (SIGH 01900937) - GERÊNCIA DE PROTOCOLO DE PETIÇÕES E
CARGA DE AUTOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 01900939)

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.967, de 02 de fevereiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA-GERAL -
SUBSECRETARIA-GERAL DE APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL E CIENTÍFICO -
DIRETORIA DE PROTOCOLO JUDICIAL - GERÊNCIA DE CADASTRO E
REVISÃO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE PROTOCOLO DE PETIÇÕES E
CARGA DE AUTOS - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 42.968, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 825.795,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00400-00003530/2022-48, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 825.795,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de fevereiro de 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO		I	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						825.795
04.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019261	0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	778.455	778.455
04.122.8203.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019361	6999	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	47.340	47.340
2022AC00029								825.795
ANEXO II								R\$ 1,00
DESPESA								
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						825.795
04.122.8211.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018395	7019	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	624.622	
			99	31.91.13	0	100	153.833	
04.122.8211.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						778.455
Ref. 018438	6968	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	47.340	47.340
2022AC00029								825.795

DECRETO Nº 42.969, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 18.740.736,00 (dezoito milhões, setecentos e quarenta mil, setecentos e trinta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00004515/2022-53, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Civil do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 18.740.736,00 (dezoito milhões, setecentos e quarenta mil, setecentos e trinta e seis reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de fevereiro de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO		I	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001		90101 RESERVA DE CONTINGENCIA						18.740.736
99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGENCIA						
Ref. 002937		0001 RESERVA DE CONTINGENCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	18.740.736	18.740.736
2022AC00037							TOTAL	18.740.736
ANEXO II		DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220105/00001		24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						18.740.736
06.128.8217.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018079		8668 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- POLÍCIA CIVIL- PLANO PILOTO .	99	33.90.46	0	100	18.740.736	18.740.736
2022AC00037							TOTAL	18.740.736

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com amparo no art. 214, §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva designada por meio da Portaria nº 15, de 2 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225, 3 de dezembro de 2021, página 30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada no estacionamento ao lado da Administração Regional do Gama, Área

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Especial S/N, Setor Central Gama/DF”, no período compreendido entre os dia 24 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022, das 08h00 às 23h00, visando a realização de evento denominado “Empreender Criativo ”, realizado pela Associação Luta Pela Vida, nos termos do processo 00131-00003219/2021-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 30, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento do Módulo Cadastro do Sistema Integrado de Gestão das Estatais – SIGE, conforme previsto pelo inciso I, do art. 3º do Decreto nº 42.937, de 21 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com o art. 1º do Decreto nº 42.937, de 21 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º O Módulo Cadastro do Sistema Integrado de Gestão das Estatais – SIGE é composto pelas informações sobre as empresas estatais e dos usuários cadastrados.

Art. 2º Para fins de conceituação do SIGE, considera-se:

I - Cadastro: conjunto de abas e/ ou funcionalidades que interagem para permitir o atingimento dos objetivos da gestão das empresas estatais do DF.

II - Aba: conjunto de campos pertinentes a um mesmo assunto que propiciam o acompanhamento e o desenvolvimento das atividades da gestão das empresas estatais.

Art. 3º O Cadastro das Estatais está subdividido em abas, sendo elas:

I - Perfil da Empresa;

II - Atos Constitutivos e Endereço;

III - Força de Trabalho;

IV - Dados Econômicos;

V - Indicadores Financeiros;

VI - Dados Orçamentários;

VII - Participação Societária; e

VIII - Documentos Obrigatórios.

Parágrafo único. As abas Dados Econômicos, Indicadores Financeiros e Dados Orçamentários conterão informações das empresas dos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 4º O SIGE é composto pelos seguintes níveis de acesso, abaixo relacionados:

I - Perfil de Administrador: os usuários poderão acessar e alterar todas as abas e informações das empresas cadastradas no sistema;

II - Perfil de Administrador Estatal: os usuários poderão acessar todas as abas do sistema e cadastrar os usuários vinculados à empresa;

III - Perfil Consulta: os usuários poderão ter acesso as abas e informações da empresa que estiver vinculado, não sendo possível realizar inclusão ou alteração de informações;

IV - Perfil Preenchimento: os usuários poderão incluir ou alterar as informações constantes das abas com status de pendente de preenchimento; e

V - Perfil Revisão: Os usuários da empresa poderão alterar/incluir os dados constantes das abas com status de rascunho.

§1º O Perfil de Administrador será de uso exclusivo da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados – SEST.

§2º O Perfil de Administrador Estatal será concedido, mediante solicitação, aos empregados que estejam à frente de funções gerenciais da empresa.

Art. 5º O Sistema apresenta as informações nos seguintes status:

I - pendente de preenchimento;

II - rascunho; e

III - revisado.

§1º As informações só poderão ser alteradas enquanto perdurar o status de pendente de Preenchimento.

§2º Após o preenchimento e envio das informações a aba passará a ter um status de rascunho e ficará bloqueadas para inclusão/alteração dos campos, exceto para o usuário que tiver o perfil de revisor e administrador estatal e administrador.

§ 3º As informações com status de revisado só poderão ser alteradas mediante solicitação à SEST.

Art. 5º São atribuições das empresas estatais:

I - atualizar tempestivamente seus dados cadastrais;

II - esclarecer sobre os dados informados no SIGE, sempre que solicitado;

III - corrigir os erros e omissões constatadas no cadastro, por iniciativa própria ou a pedido do órgão gestor; e

IV - atender aos prazos e cronogramas do sistema; e

V - Desbloquear o cadastro para a empresa, desde que esteja dentro do prazo de preenchimento, conforme estabelecido no art. 8º e com o status de revisado

Art. 6º São atribuições da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados – SEST, na qualidade de órgão gestor do SIGE:

I - adotar providências para garantir o fiel funcionamento do sistema;

II - coordenar e supervisionar as operações de inclusão, alteração e exclusão de dados;

III - dispor sobre a abertura e o fechamento do sistema, mediante solicitação;

IV - analisar e deliberar sobre eventuais dúvidas encaminhadas pelas empresas estatais; e

V - promover as devidas evoluções do sistema, de forma a otimizar o processamento e o armazenamento dos dados das empresas estatais.

Art. 7º O módulo Cadastro do SIGE será aberto excepcionalmente para fins de teste por 2 (meses), com a inclusão de 2 (duas) das empresas estatais do Distrito Federal.

Art. 8º O Sistema ficará disponível anualmente nos meses de março a maio para cadastramentos das informações por parte das empresas estatais.

Parágrafo único. Após o fechamento do sistema, as alterações das informações cadastradas no sistema deverão ser solicitadas, mediante justificativa, à SEST.

Art. 9º Os casos omissos serão objeto de análise da SEST, para deliberação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 38, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, e o que consta dos processos 00110-00000341/2022-15, 00110-00000295/2022-54, 00110-00000317/2022-86, 00138-00000283/2022-30, 04012-00000268/2022-50, 00053-00009380/2022-09 e 00040-00002230/2022-88, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190111/00001	09111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA						164
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018882	0105 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	33.90.39	0	100	164	
							164
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						12.260.000
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	101	9.700.000	
		99	33.90.37	0	102	2.500.000	
		99	33.90.37	0	109	60.000	
							12.260.000
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						12.444.000
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 019297	0009 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-PRECATÓRIOS - DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	31.20.91	0	105	15.000	
							15.000
28.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 000135	6963 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- DISTRITO FEDERAL-DF ENTORNO	95	33.90.47	0	100	12.429.000	
							12.429.000
150206/15206	21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						14.000
18.544.6210.2683	REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS						
Ref. 022172	0002 REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	108	14.000	
							14.000
280208/28208	21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						140.000
18.542.6210.9088	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA						
Ref. 018432	0004 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA-- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	157	140.000	
							140.000
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.479.573
15.782.6216.3054	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00													
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL													
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
Ref. 007933	0002	(**)	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL-TAGUATINGA	3	44.90.51	0	135	862.673	862.673					14.000			
15.782.6216.3119			IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)										100	14.000	14.000		
Ref. 007935	0004	(**)	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE	83	44.90.51	0	135	616.900	616.900								
220104/00001	24104		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						650								
06.181.6217.3029			MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA														
Ref. 013957	9510	(**)	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	650	650								
250101/00001	25101		SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						1.464.850								
11.333.8207.2396			CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS														
Ref. 022260	5412	(***)	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DF	99	33.91.39	0	100	1.464.850	1.464.850								
2022AC00026									TOTAL	27.803.237							
ANEXO II		DESPESA										R\$ 1,00					
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL													
ACRÉSCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL																	
15.782.6216.3054			CONSTRUÇÃO DE TÚNEL														
Ref. 007933	0002	(**)	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL-TAGUATINGA	3	44.90.92	0	135	862.673	862.673								
15.782.6216.3119			IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)														
Ref. 007935	0004	(**)	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE	83	44.90.92	0	135	616.900	616.900								
220104/00001	24104		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						650								
06.181.6217.3029			MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA														
Ref. 013957	9510	(**)	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	4	100	650	650								
250101/00001	25101		SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						1.464.850								
11.333.8207.2396			CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS														
Ref. 022260	5412	(***)	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DF	99	33.90.39	0	100	1.464.850	1.464.850								
2022AC00026									TOTAL	27.803.237							

PORTARIA Nº 39, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas nos incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, e considerando o constante no processo 00054-00044716/2020-81, resolve

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de 2.100 (duas mil e cem) vagas no cargo de Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, com a previsão de ingresso a partir do mês de setembro de 2023.

Art. 2º Delegar competência à Polícia Militar do Distrito Federal para realizar concurso público visando o provimento de vagas para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC.

Art. 3º O provimento dos cargos indicados no art. 1º desta portaria fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira no exercício em que se der o ingresso e à observância do Decreto nº 40.572, de 28 de março de 2020.

PORTARIA Nº 39, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas nos incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, e considerando o constante no processo 00054-00044716/2020-81, resolve

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de 2.100 (duas mil e cem) vagas no cargo de Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, com a previsão de ingresso a partir do mês de setembro de 2023.

Art. 2º Delegar competência à Polícia Militar do Distrito Federal para realizar concurso público visando o provimento de vagas para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC.

Art. 3º O provimento dos cargos indicados no art. 1º desta portaria fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira no exercício em que se der o ingresso e à observância do Decreto nº 40.572, de 28 de março de 2020.

Art. 4º Caberá à Polícia Militar do Distrito Federal a observância da Lei nº 4.949, de 15 de novembro de 2012, e da Lei nº 2.958, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 6.745, de 10 de dezembro de 2020, que trata do repasse ao Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, bem como o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando da execução dos atos relacionados à contratação de entidade para a realização do concurso público.

Art. 5º Todos os procedimentos, informações e atos relativos à gestão do concurso passam a ser de responsabilidade da Polícia Militar do Distrito Federal, inclusive após a homologação do resultado final do certame.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 01/2022

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 340/2021 (doc. SEI 70274312), parte integrante do processo fiscal nº 00128-001904/2014, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21/12/2021 (doc. SEI 76622910). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 02/2022

Embargante: CAFÉ DO SÍTIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA OAB/DF 46.056. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

CAFÉ DO SÍTIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, irressignada com a decisão da PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 375/2021 (doc. SEI 74777691), parte integrante do processo fiscal 00040-00004987/2020-44, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 44335647 FL. 01), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22/12/2021 (doc. SEI 77526071). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 59, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza a implementação do Teletrabalho instituído pelo Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021 no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, III e V, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c os incisos II e VII, do art. 509, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, e tendo em vista o que dispõem o parágrafo único, do art. 4º e o art. 20, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, que institui e regulamenta o teletrabalho para os servidores dos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, processo 00060-00009167/2022-36, Resolve:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica autorizada a implementação do regime de teletrabalho, de maneira parcial, no âmbito das unidades organizacionais da SES/DF, a ser regido pelas regras definidas no Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e pelos termos e condições constantes desta Portaria.

Parágrafo único. São unidades organizacionais da SES/DF para fins de implementação do teletrabalho:

- I - Secretarias Adjuntas;
- II - Gabinete do Secretário;
- III - Assessoria Jurídico Legislativa;
- IV - Diretoria Executiva do FSDF;
- V - Controladoria Setorial de Saúde;
- VI - Subsecretarias;
- VII - Superintendências das Regiões de Saúde;
- VIII - Complexo Regulador em Saúde; e
- IX - Unidades de Referência Distrital.

Art. 2º A realização do teletrabalho é facultativa, parcial e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do servidor.

Art. 3º Cabe aos titulares das unidades organizacionais a decisão de implementação do teletrabalho, desde que cumpridos todos os requisitos definidos no Decreto nº 42.462/2021, e nesta Portaria, devendo ainda:

I - definir o quantitativo de servidores;

II - estabelecer quais setores poderão implementá-lo; e

III - manter quantitativo suficiente de servidores em regime presencial nas dependências da unidade, a critério da chefia imediata, para o pleno funcionamento do setor em que haja atendimento aos públicos externo e interno.

Parágrafo único. A Controladoria Setorial de Saúde, poderá, a qualquer momento, requerer a comprovação do atendimento dos requisitos de que trata o caput, para controle das regras estabelecidas.

Art. 4º O alcance da meta de desempenho estipulada ao servidor em teletrabalho deverá ocorrer durante o cumprimento da respectiva jornada de trabalho, devendo o servidor manter o mesmo horário padrão da escala que cumpre no regime presencial.

Parágrafo único. As metas de desempenho dos servidores no regime de teletrabalho deverão ser 20% (vinte por cento) superiores às metas previstas para as mesmas atividades executadas no regime presencial no respectivo órgão de lotação.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO

Art. 5º As unidades administrativas que compõem a estrutura orgânica e hierárquica das unidades organizacionais da SES/DF interessadas em implementar o teletrabalho deverão iniciar processo eletrônico, preenchendo o Formulário do Plano de Trabalho, Metas e Resultados da Unidade e encaminhar às chefias imediatas para registro e acompanhamento.

§ 1º A habilitação contemplará critérios mínimos de planejamento, processo de trabalho descrito, produtividade da equipe, controle e monitoramento das atividades e produtos decorrentes do teletrabalho, utilização de ferramentas de gerenciamento de processos, gerenciamento de cronograma, entre outros que possibilitem a gestão e a rastreabilidade das entregas dos produtos do teletrabalho, devidamente elaborado e aprovado pela chefia imediata para serem validados pela unidade organizacional.

§ 2º Para que a unidade seja habilitada, a chefia imediata deverá participar do curso de orientação e preparo para estruturação do teletrabalho, ofertado pela Gerência de Educação em Saúde – GES, na modalidade de ensino a distância - EAD.

§ 3º A habilitação da unidade administrativa pode ser revista a qualquer tempo pela unidade organizacional, quando não atendidos os critérios mínimos mencionados nesta portaria e no Decreto 42.462/2021.

§ 4º Para que a habilitação da unidade ocorra a mesma deverá apresentar:

I - A definição de indicadores objetivos para aferir resultados, observando que a produtividade do servidor em regime de teletrabalho deverá ser de no mínimo 20% (vinte por cento) superior à estipulada para os servidores que executarem as mesmas atividades em regime presencial nas dependências da unidade, podendo, excepcionalmente, ser inferior, mediante prévia justificativa e devidamente fundamentada;

II - A definição e o controle efetivo das metas estabelecidas;

III - A mensuração dos resultados da unidade;

IV - O detalhamento e a descrição das atividades a serem desempenhadas e dos produtos a serem entregues; e

V - As metas a serem alcançadas;

§ 5º O processo eletrônico com a solicitação de habilitação da unidade será analisado pela unidade organizacional.

Art. 6º A unidade administrativa que for habilitada pela unidade organizacional para implementação do teletrabalho deverá iniciar um processo eletrônico por servidor, relacionando-o ao processo de habilitação.

§ 1º O processo de cada servidor deverá ser instruído com o Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, conforme Anexo I, do Dec. 42.462/2021.

§ 2º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas, por meio de relatório trimestral que demonstre de forma clara e precisa a produtividade e o cumprimento das metas pactuadas, inserido no processo de habilitação.

§ 3º Em caso de licenças, afastamentos ou demais concessões previstas em lei, o prazo restante poderá ser suspenso ou encerrado a critério da chefia imediata e as tarefas que foram designadas poderão ser redistribuídas, sem prejuízo ao retorno do teletrabalho, quando cessada a causa do afastamento, com a consequente designação de novas metas.

CAPÍTULO III - DOS SERVIDORES PARTICIPANTES

Art. 7º Cabe à chefia imediata avaliar e indicar, entre os servidores interessados, aqueles que atuarão em regime de teletrabalho, observadas as seguintes diretrizes:

I - É vedada a participação no teletrabalho de servidores em qualquer das seguintes condições:

a) em estágio probatório;

b) em escala de revezamento ou plantão; e

c) em desempenho de atividades voltadas à assistência direta aos pacientes.

§ 1º Os servidores em regime de teletrabalho deverão comparecer às respectivas unidades, no mínimo, duas vezes por semana, para fins de acompanhamento das atividades, de aperfeiçoamento e de vivência da cultura organizacional.

§ 2º O dirigente da unidade ou a chefia imediata, poderá convocar o servidor em teletrabalho para comparecimento presencial a qualquer momento.

§ 3º O comparecimento do servidor deverá ocorrer em até três horas após a convocação, salvo se outro horário houver sido prévia e formalmente acordado entre o dirigente da unidade, a chefia imediata e o servidor.

Art. 8º Aprovados os participantes ou na hipótese de desligamento do servidor da modalidade teletrabalho, a unidade organizacional comunicará os nomes ao setorial de Gestão de Pessoas ou unidade equivalente, para fins de registro nos respectivos assentamentos funcionais.

Art. 9º A participação do servidor no regime de teletrabalho poderá ser revista a qualquer tempo, a critério da Administração ou a pedido do servidor, devendo ser observado o contido no Parágrafo único, do art. 11, do Decreto 42.462/2021, devendo a comunicação do desligamento do teletrabalho, em ambos os casos, ser feita com até 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo único. No processo SEI de acompanhamento individual do regime de teletrabalho, o servidor deverá preencher o Formulário de Desligamento, sendo esta comunicação formal de seu interesse de retorno as atividades presenciais.

CAPÍTULO IV - ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 10 Constitui requisito obrigatório para participação do servidor no teletrabalho a disponibilidade própria, e às suas custas, de infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades organizacionais, sendo vedado ao órgão qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 11 É de responsabilidade da chefia imediata das unidades em que forem realizadas atividades em regime de teletrabalho:

I - Aprovar o Plano de Trabalho e inserir no processo da unidade organizacional a Declaração de Aprovação do Plano de Trabalho, conforme Anexo I desta Portaria;

II - solicitar à unidade organizacional a habilitação da unidade, observadas as condições estabelecidas no Formulário do Plano de Trabalho, Metas e Resultados;

III - informar à unidade organizacional os servidores que atuarão em regime de teletrabalho, observadas as condições estabelecidas no Capítulo III;

IV - elaborar trimestralmente o relatório dos resultados do teletrabalho;

V - comunicar à unidade organizacional o descumprimento das disposições do Decreto nº 42.462/2021 e desta Portaria ou de qualquer item dos formulários;

VI - autorizar previamente a retirada de documentos e processos físicos do órgão, por meio de Termo de Recebimento e Responsabilidade;

VII - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Portaria;

VIII - supervisionar a aplicação e a disseminação dos procedimentos relacionados à aferição de resultados do teletrabalho e do regime presencial de trabalho;

IX - consolidar os dados e as informações referentes ao atendimento do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, dentre outras informações relevantes, da respectiva unidade organizacional, a fim de subsidiar a elaboração dos relatórios trimestrais de acompanhamento e do Formulário de aferição e atesto de metas;

X - aferir e monitorar o desempenho e a adaptação dos servidores que participarem do teletrabalho;

XI - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional ou unidade administrativa vinculada;

XII - encaminhar à unidade organizacional, trimestralmente, Relatório dos Resultados obtidos pela unidade com a realização do teletrabalho, contendo os dados e as informações referentes ao atendimento do formulário de pactuação de atividades e metas do formulário de aferição e atesto de metas; e

XIII - elaborar normalmente a respectiva escala do servidor para que registre sua frequência no dia do comparecimento ao local de trabalho, bem como, ao final do mês.

§ 1º Os casos de desligamentos previstos nos incisos do art. 12, do Decreto 42.462/2021, serão levadas ao conhecimento do servidor por meio de correspondência eletrônica em seu endereço de correio institucional (ou a outro e-mail instituído no setor) ou qualquer outro meio idôneo para tal (telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos), devendo o servidor retornar a laborar presencialmente nas instalações da unidade de lotação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ter tomado ciência da decisão.

§ 2º Uma vez não autorizada a realização de atividades sob a forma de teletrabalho, o não comparecimento sem a devida motivação, ensejará o registro de falta injustificada na folha de ponto do servidor, relativa ao período da ausência.

§ 3º Cessado o regime do teletrabalho do servidor, o dirigente da unidade comunicará ao setor competente para fins de registro nos assentamentos funcionais.

Art. 12 É responsabilidade das unidades organizacionais:

I - controlar/informar o quantitativo de servidores participantes do regime de teletrabalho;

II - solicitar ao setorial de gestão de pessoas ou unidade equivalente, o registro nos assentamentos funcionais do servidor, a concessão do teletrabalho, o período de duração deste, os resultados ou consequências, e o que mais lhe for conveniente;

III - acompanhar trimestralmente a elaboração de relatório dos resultados do teletrabalho; e

IV - elaborar, em conjunto com a DIDEP/SUGEP, avaliação técnica sobre o proveito da adoção do regime de trabalho para a Administração, com justificativa, a ser encaminhada à SUGEP, bem como apresentação de possíveis sugestões de melhorias.

Parágrafo único. Compete exclusivamente à DIDEP, no que diz respeito a normatização desta Portaria, avaliar no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, a implementação do teletrabalho em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

Art. 13 É responsabilidade da Diretoria de Gestão Regionalizada:

I - dirigir e acompanhar o processo de implementação dos custos referentes ao teletrabalho no âmbito da ADMC, Regiões e URDs;

II - elaborar, monitorar e avaliar a execução dos processos de avaliação dos custos referentes ao teletrabalho; e

III - consolidar as informações e prestar contas das ações, elaborando semestralmente um relatório de avaliação dos custos do teletrabalho junto à ADMC, Regiões de Saúde e URDs.

Art. 14 É responsabilidade da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas - DIDEP da SES/DF:

I - auxiliar os gestores na definição do perfil adequado para a realização de teletrabalho;

II - elaborar, em conjunto com a SUGEP, avaliação técnica sobre o proveito da adoção do regime de trabalho para a Administração, com justificativa, a ser encaminhada ao Secretário de Estado de Saúde, bem como apresentação de possíveis sugestões de melhorias;

III - realizar auditorias eventuais e contínuas sem necessidade de comunicação prévia com o objetivo de avaliar o cumprimento das condições descritas nesta portaria e de realizar os ajustes das inconsistências, quando houver.

§ 1º Caso seja constatada qualquer inconsistência, a DIDEP deverá comunicar a unidade organizacional, imediatamente, para que sejam realizados os ajustes necessários, bem como adotar as medidas administrativas que o caso requeira.

§ 2º Em casos de constatação de qualquer irregularidade, o teletrabalho na unidade envolvida deverá ser suspenso imediatamente pela unidade organizacional, até que os fatos sejam devidamente esclarecidos.

Art. 15 Compete a Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF, divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para realização do teletrabalho, bem como viabilizar o acesso remoto dos servidores em teletrabalho:

I - ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

II - aos respectivos sistemas do órgão ou entidade; e

III - ao e-mail institucional.

Art. 16 Compete ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal determinar a suspensão do Teletrabalho no Órgão.

CAPÍTULO V - DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

Art. 17 As gratificações condicionadas à condições especiais de trabalho serão suprimidas no regime de teletrabalho, salvo hipóteses específicas em que essas condições sejam rigorosamente cumpridas.

Art. 18 A gratificação relacionada à realização de atividades básicas em saúde (GAB), será suprimida, uma vez que a atividade realizada em teletrabalho é essencialmente administrativa, encontrando-se fora do escopo de atividades trazidas pela Portaria 2.488/2011, do Ministério da Saúde, salvo especificidades analisadas no caso concreto pelo gestor.

Art. 19 Não será pago adicional noturno a servidores ou ocupante de cargo comissionado em regime de teletrabalho.

Parágrafo Único. Será devido adicional noturno quando o servidor laborar em horários específicos e rígidos de trabalho durante o período noturno ou quando for instado a cumprir parte da sua jornada presencialmente, em horário noturno.

Art. 20 A Gratificação de Movimentação (GMOV) não será suprimida, uma vez que o servidor deverá comparecer ao menos duas vezes na semana ao local de trabalho.

Art. 21 O servidor que permanecer em regime de sobreaviso noturno só terá direito à percepção de adicional noturno referente à fração comprovadamente trabalhada no determinado turno.

Art. 22 Será suprimido adicional de insalubridade do servidor em regime de teletrabalho.

Art. 23 Ficará condicionado aos dias de deslocamento do servidor a percepção de auxílio-transporte.

Art. 24 Não será suprimido valor referente ao auxílio-alimentação do servidor.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Nos casos em que o servidor acumular cargos efetivos, nos termos da legislação vigente, serão considerados, para fins de compatibilidade de horários, a jornada de trabalho e os horários que o servidor exerceria na unidade de trabalho presencialmente.

Art. 26 O artigo anterior também se aplica aos casos de realização de Trabalho por Período Determinado (TPD), se fazendo necessária a observação da compatibilidade de horários com a escala contratual do servidor e os horários que o servidor exerceria na unidade de trabalho presencialmente.

Art. 27 Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 28 Revoga-se a Portaria nº 548, de 08 de junho de 2021, e demais disposições em contrário

Art. 29 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

ANEXO I

(Portaria nº 59, de 27 de janeiro de 2022)

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Na condição de chefia mediata da (nome da unidade), APROVO o Plano de Trabalho nº SEI (número/link), após verificado que o documento: foi regularmente emitido e subscrito pela chefia imediata; delimita as atividades, produtos ou processos; define os indicadores objetivos para aferir resultados; permite o controle efetivo das metas estabelecidas e a mensuração dos resultados da unidade; contém o detalhamento e a descrição das atividades a serem desempenhadas; informa o quantitativo total de servidores na unidade e estabelece o quantitativo de servidores que poderá participar, observada a permanência mínima necessária de servidores no setor; atende a todas as demais disposições do Decreto nº 42.462/2021 e da Portaria SES nº 59, de 27 de janeiro de 2022.

Participarão do teletrabalho os servidores relacionados no documento (inserir o link da listagem com: nome, matrícula, unidade organizacional e tipo de teletrabalho).

Encaminho os autos à ciência da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e do Gabinete.

Assinatura Chefia Imediata

ANEXO II

(Portaria nº 059, de 27 de janeiro de 2022)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS PARA TELETRABALHO

Eu, (nome do servidor), (matrícula do servidor), servidor lotado na (nome da unidade organizacional), declaro que possuo disponibilidade, às minhas custas, de mobiliário,

infraestrutura tecnológica e de comunicação adequados à execução das atividades fora das dependências da Unidade, estando ciente de que é vedado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e ao Governo do Distrito Federal qualquer tipo de ressarcimento. Declaro estar ciente das responsabilidades contidas em Plano de Trabalho inserido no Processo SEI (informar o nº do processo ou link SEI que trata do Plano de Trabalho da Unidade), no Decreto nº 42.462/2021 e na Portaria SES nº 59, de 27 de janeiro de 2022, para fins de execução das atividades em regime de teletrabalho.

Assinatura do Servidor
Nome
Cargo

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 514, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021(*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 177/2019, ofertado pela 15ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 74597201 do processo 00060-00303738/2019-21, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e Determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 03, de 05 de janeiro de 2022, página 03.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 67, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, parágrafo único, do artigo 105, e nos incisos II, V, X e XVI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 667.700,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e setecentos reais) em despesas de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras (UEX) das Coordenações Regionais de Ensino (CREs).

Art. 2º Os recursos aos quais se refere a presente Portaria destinam-se a custear os gastos com transporte, arbitragem e materiais esportivos nos Jogos Escolares do Distrito Federal – Etapa Regional 2022 e serão distribuídos conforme os valores descritos no Anexo Único, tendo como objetivo incentivar a prática desportiva como direito social e exercício de cidadania para todos os estudantes; integrar os estudantes da Rede Pública e Particular de Ensino; oportunizar o surgimento de novos valores no cenário esportivo do Distrito Federal; estimular o aprimoramento técnico e tático desportivo de estudantes/atletas e professores do Distrito Federal e apoiar a participação de estudantes/atletas em grandes eventos esportivos nacionais.

Art. 3º As CREs deverão observar a regularidade da apresentação das prestações de contas dos exercícios anteriores, bem como a apresentação das parciais (quadrimestrais) das prestações de contas do presente exercício, tanto no âmbito das Unidades de Administração Geral - UniAGs das CREs, quanto no âmbito da Gerência de Prestação de Contas - GPDESC, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 4º Os processos de liberação de recursos descentralizados por meio da presente Portaria serão autuados pela Gerência de Planejamento da Descentralização Administrativa e Financeira - GPDAF da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV e deverão, após pagamento, serem apensados aos processos de prestação de contas, pelas CREs, apartados dos demais processos de liberação de recursos.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Parágrafo único. As aquisições com recursos do PDAF devem ser inseridas no documento de aprovação de destinação dos recursos pelo Conselho Escolar até que seja regulamentado modelo próprio, o qual deverá ser previamente aprovado pelo órgão interno de deliberação da UEX.

Art. 6º Os recursos a serem repassados deverão ser utilizados, exclusivamente, para incentivar a prática desportiva nos Jogos Escolares do Distrito Federal – Etapa Regional 2022. Caso haja saldo remanescente, deverá ser reprogramado para o exercício

subsequente com a mesma finalidade ou, havendo relevante interesse público e demanda da Comunidade Escolar, deverá ser solicitada à SUPLAV a autorização para ser utilizado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ

ANEXO ÚNICO

CRE	Valor
BRAZLÂNDIA	R\$ 34.228,26
CEILÂNDIA	R\$ 53.027,81
GAMA	R\$ 60.038,77
GUARÁ	R\$ 38.157,79
NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 49.663,68
PARANOÁ	R\$ 45.451,45
PLANALTINA	R\$ 45.451,45
PLANO PILOTO	R\$ 90.881,34
RECANTO DAS EMAS	R\$ 41.521,92
SAMAMBAIA	R\$ 40.673,82
SANTA MARIA	R\$ 32.814,76
SÃO SEBASTIÃO	R\$ 36.207,16
SOBRADINHO	R\$ 36.744,29
TAGUATINGA	R\$ 62.837,50
Total	R\$ 667.700,00

DESPACHO DO SECRETÁRIA

Em 02 de fevereiro de 2022

TORNAR SEM EFEITO a Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, processo: 00080-00248580/2021-69. Interessado: Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, Objeto do processo: Prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais nas modalidades nacional e internacional, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022, página 94.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, de 27 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2021, página 29, ONDE SE LÊ: "...Instituto de Ensino Profissionalizante...", LEIA-SE: "...INEDI - Instituto de Ensino Profissionalizante...", processo 00080-00105655/2020-37..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro na IN nº 01/2005, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Convênio nº 01/2013 - AFMA - AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA, Processo de Prestação de Contas: 0470-000155/2017; exercício 2016.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro na IN nº 01/2005, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Convênio nº 14/2013 - Centro Comunitário de Assistência à Candangolândia - Creche Cantinho de Você, Processo de Prestação de Contas: 0465-000108/2017; exercício 2016.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro na IN nº 01/2005, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Convênio nº 21/2015 - Ação Social Comunitária - AFMA, Processo de Prestação de Contas: 0470-000154/2017; exercício 2016.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro na IN nº 01/2005, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Convênio nº 26/2013 - Instituto Nair Valadares - INAV, Processo de Prestação de Contas: 0465-000063/2015; exercício 2014.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 88/2017 - Hotelzinho São Vicente de Paulo - CEPI Jacarandá, Processo de Prestação de Contas: 00080-00058482/2017-55, Exercício 2017.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 80/2017 - Sociedade do Amor em Ação - CEPI Ipê Amarelo, Processo de Prestação de Contas: 00080-00070199/2017-00, Exercício 2017.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro na IN nº 01/2005, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Convênio nº 37/2014 - Instituição Ação Social Comunitária - AFMA; Processo de Prestação de Contas: 0470-000081/2015; exercício 2014.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro na IN nº 01/2005, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Convênio nº 37/2014 - AFMA - Ação Social Comunitária - CEPI: Andorinha, Processo de Prestação de Contas: 0470-000106/2016; exercício 2015.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro na IN nº 01/2005, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Convênio nº 37/2014 - AFMA - Ação Social Comunitária - CEPI Andorinha, Processo de Prestação de Contas: 0470-000153/2017; exercício 2016.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro na IN nº 01/2005, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Convênio nº 43/2013, exercício de 2015, - Instituição Hotelzinho São Vicente de Paulo, Processo de Prestação de Contas: 0467-000375/2016; exercício 2015.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 57/2017 - Hotelzinho São Vicente de Paulo - CEPI Canário da Terra, Processo de Prestação de Contas: 0467-001575/2017, Exercício 2017.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro na IN nº 01/2005, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Convênio nº 18/2014 - Sociedade do Amor em Ação, Processo de Prestação de Contas: 0462-000175/2016; exercício 2015.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro na IN nº 01/2005, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Convênio nº 35/2013 - Sociedade do Amor em Ação - Escolinha Beija-Flor, Processo de Prestação de Contas: 0474-000416/2017; exercício 2016.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Termo de Colaboração 065/2017 - Lar Educandário Nossa Senhora de Mont Serrat, Processo de Prestação de Contas: 0464-000424/2017, Exercício 2017.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de janeiro de 2022

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo 00054-00038956/2019-11. Assunto: Proposta de manutenção de equilíbrio econômico financeiro na permissão de uso de espaço público pela CABE e aditivo qualitativo. Interessado(s): PMDF e CABE. 1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 1424/2021 - PMDF/DLF/ATJ (78775197 por seus próprios e jurídicos fundamentos. 2. Desta feita, com base no art. 37, XXI, da Constituição Federal; art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, no Termo de Uso nº 01/2018 e no Edital Pregão Eletrônico nº 26/2016 decido, considerando ainda a manutenção de efeitos econômicos, posteriores, decorrentes da "condição superveniente absolutamente imprevisível e de consequências gravíssimas, a caracterizar quadro de emergência e calamidade pública" reconhecida pela ADI nº 6.357/DF, decido: a) Indeferir o pedido de suspensão até a extinção do contrato da cobrança de aluguéis fixado na cláusula 5ª, em decorrência da Pandemia do Coronavírus. b) Deferir a revisão do contrato para a fixação em definitivo até o término da relação de um valor correspondente à 10% (dez por cento), R\$ 2.855,02 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), do valor inicialmente pactuado com a Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal (CABE PMDF), CNPJ 00.370.940/0002-53.b) Deferir os pedidos de liberação do cardápio que será compatível como os outros restaurantes da região, permitindo-se as substituições autorizadas pela Comissão Executiva e a liberação do salão do restaurante e da cozinha para a realização de eventos conforme a regulamentação para a área com prévia comunicação e autorização da Comissão Executiva e desde que observados os apontamentos no parecer citado. c) Indeferir o pedido de liberação do uso do espaço do restaurante e do rol de entrada para a oferta direta ou por meio de terceirizados de produtos ou serviços conforme previsão estatutária da CABE. b) Determinar à Seção de Contratos/DALF a elaboração de termo aditivo que mantenha o valor do preço público nos 10% (dez por cento) do valor contratual até o fim do contrato. 3. À ATJ/DLF para publicação no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 31 de janeiro de 2022

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: 00054-00006616/2021-38/00054-00053559/2019-61. Assunto: Descumprimento contratual. Interessados: ALS LOGÍSTICA INDUSTRIAL LTDA-ME. Em razão da impossibilidade de calcular o valor da composição de perdas e danos referente ao item 1C do Despacho 69218479 e por restar suficiente e proporcional as sanções de advertência e multa no valor de 15% sobre o valor do contrato, tendo em vista o princípio da autotutela, revogo o referido parecer, devendo passar a valer o seguinte texto: 1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 1293/2021 - PMDF/DLF/ATJ (69093606), e adoto como fundamentos a decisão para aplicar : A) A sanção de ADVERTÊNCIA, em razão da não entrega da garantia contratual, que estava prevista no item 9.1.1 do Contrato PMDF nº 66/2020, nos termos do art. 3º do Decreto Distrital 26.851/2006. B) A sanção de MULTA no valor de 15%, calculado sobre a parte inadimplente, ou seja, sobre o valor total do contrato, calculado no valor de R\$ 10.133,10 (dez mil cento e trinta e três reais e dez centavos) (Doc. SEI nº (69666709), em razão da rescisão contratual gerada pela não entrega do material, nos termos do art. 4º, IV, do Decreto Distrital 26.851/2006. 2. À ATJ/DLF para: A) Comunicar a empresa das sanções aplicadas via meio eletrônico e AR, podendo apresentar defesa no prazo de 5 dias úteis, de acordo com o parágrafo único do decreto distrital 26.851/2006. B) Informar a contratada que o contrato foi rescindido em 23mar21, conforme correspondência eletrônica 58522896, e publicação no DODF nº 57, de 25mar21 (58679861), não havendo mais a possibilidade de dar continuidade ao recebimento dos detectores. C) Decorrido o prazo, proceder com as demais providências. 3. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 31 de janeiro de 2022

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo 00054-00115277/2021-80. Assunto: Possível descumprimento contratual. Interessados: PMDF/IADES. Valor da arrecadação: R\$ 324.208,00 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e oito reais). 1. Concorde com o Parecer Técnico nº 1431/2022 (78948224) do Chefe da ATJ/DLF, e o adoto como fundamento da decisão. Conheça do recurso, no mérito, MANTENHO a decisão proferida no Despacho - PMDF/DLF/ATJ (76459982), para aplicar a penalidade de MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da arrecadação do certame à empresa INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, CNPJ nº 11.432.298/0001-25, por ter incorrido em irregularidade contratual havendo a necessidade de reaplicação, por mais de uma vez, da prova prático profissional do Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares Músicos. 2. A fim de resguardar o direito da impetrante ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa e para a apreciação do recurso hierárquico por autoridade superior, remeto os autos eletrônicos ao senhor Comandante-Geral da Corporação para apreciação, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/1999 e inciso LV, art. 5º da CF. 3. À ATJ/DLF para: a) Encaminhar os autos ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da Corporação para decisão. b) Publicar no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 31 de janeiro de 2022

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo 00054-00005352/2022-86. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual, relacionada ao leilão de viaturas. Interessado(s): GUILHERME RAFAEL DE SOUZA, CPF: 093.***.***-62. 1. Concorde com o Relatório nº 2 (78174392) do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF nº 01/2022) e com Parecer Técnico nº 1427 (78824658), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão; 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à GUILHERME RAFAEL DE SOUZA, CPF: 093.*****-62, a penalidade de Advertência, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 26.851/2006, por não descaracterizar viatura adquirida em leilão. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar o arrematante da referida punição. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 31 de janeiro de 2022

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo 00054-00067891/2018-22. Assunto: Processo 054.000.265/2016. Interessado(s): INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, CNPJ nº 11.432.298/0001-25 e PMDF. 1. Foi instaurado o presente Processo Administrativo para apurar possível irregularidade contratual, relativa ao descumprimento do Contrato nº 28/2017 - PMDF. 2. Após recurso restou aplicada a sanção de multa no valor de 15% sobre o valor do contrato. 3. Esse valor foi calculado com base na estimativa que o certame poderia arrecadar, R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). 4. Ocorre que o valor real da arrecadação foi de R\$ 324.208,00 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e oito reais), conforme Docs. 76079433, 76092578. 5. Sendo assim, o valor da multa a ser aplicada deve ser de R\$ 48.631,20 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), 15% de 324.208,00 e não de 108.000,00 (cento e oito mil reais). 6. À ATJ/DLF para: A) Comunicar a empresa sobre a correção do valor da multa, por meio eletrônico e AR. B) Tomar as providências ao prosseguimento do feito.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 71, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de Instrução do Detran/DF a partir de 1º de fevereiro de 2022 na seguinte função e período: 1 - Examinador Teórico-Prático de Instrutoria: a) por três meses: Anthony Leonardo Moreira Grillo, Cláudio Henrique Costa Meira, Elisa de Araújo Pinheiro, Eloisa Torres de Siqueira Sampaio, Graziela Cardoso Piloni, Gustavo Henrique Cattini Braga, Ivaneide Campos de Jesus, Josimar Almeida de Sousa, Jucelia Farias de Moura Xavier, Lizani de Liz Tavares, Magda de Melo Brandão, Manuel Nunes de Melo, Maria Antonia Pinheiro Nogueira, Nubia Rufino de Oliveira, Rivelton Costa da Silva, Thaís Hágata de Paiva Bezerra, Thiago Osório Lucas da Conceição, Valéria Rocha Carvalho, Wellington Nogueira Rolim e Zélia Ferreira de Oliveira Rita. b) por seis meses: Miguel Videl da Silva Filho. 2 - Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Jorge Alves de Oliveira

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 62 §4º da Instrução nº 731, de 06 de novembro de 2012 e considerando os fatos apurados no processo administrativo 00055-00068728/2021-54, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de alteração de endereço da Credenciada.

Art. 2º Aplicar a penalidade de suspensão pelo período de 30 dias ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BRASILENSE W3 NORTE LTDA-ME, CNPJ - 19.257.430/0001-11, por violação ao disposto no art. 19 § 5º da Instrução nº 124/2016.

Art. 3º O prazo para interposição de recurso é de 30 dias úteis, contados a partir da publicação da presente Instrução.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CURTI

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220210012/2021-SEAPE, resolve:

Art. 1º Tornar público a celebração dos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC, conforme as cláusulas contidas nos processos 04026-00038088/2021-10; 04026-00040510/2021-05.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional dos servidores, aptas a interferirem diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente às respectivas chefias imediatas e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGALUNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública ata de julgamento da Sessão Ordinária por Videoconferência da 1.ª Câmara e da 2.ª Câmara no mês de janeiro de 2022, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar da videoconferência encaminhando solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br, até 1 (uma) hora antes do início da sessão para receber o link de acesso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA
DA PRIMEIRA CÂMARA.

Data: 26 de janeiro de 2022, quarta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 9:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: CRISTIANE NINA ANTUNES. Recorrente: CARLOS MARTINS RIBEIRO. Processo 00361-00008799/2018-39. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JONES VALDO GONÇALVES DE SOUSA. Processo 04017-00020861/2020-10. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROBÉRIO AGOSTINHO DA SILVA. Processo 04017-00020856/2020-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: ANNE AMARO OLIVEIRA. Recorrente: KARSERV COMBUSTÍVEIS LTDA. Processo 04017-00007215/2020-67. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VALDECY PEREIRA DO PRADO. Processo 00361-00005253/2019-15.

(ARRECADAÇÃO: COBRANÇA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PHC BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo 04017-00014261/2020-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: F S P BAR EIRELI. Processo 04017-00000542/2020-98. (AUTO DE INFRAÇÃO). NÃO CONHECER DO RECURSO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO PARQUE RIACHO 12. Processo 04017-00005156/2020-92. (AUTO DE INFRAÇÃO). Pelo pedido Diligência para SUOB. Recorrente: EMERSON DE SOUZA DANTAS. Processo 04017-00011315/2020-98. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VIA SOL NASCENTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (JAPÃO DA CONSTRUÇÃO). Processo 04017-00003911/2019-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MARCUS VINÍCIOS MARQUES ROCHA. Recorrente: LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A. Processo 04017-00024269/2020-97. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL – NOVACAP. Processo 0450-002187/2012. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: Pelo pedido Diligência para SUOB. Recorrente: JAMES FERREIRA DOS SANTOS. Processo 04017-00009302/2020-59. (RECURSO DE COBRANÇA DE TAXA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: Pelo pedido Diligência para SUOB. Recorrente: WANDERLEY FERREIRA NUNES. Processo 04017-00021200/2020-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: Pelo pedido Diligência para UNIAR, solicitação de anexação do processo de 1ª instância. Recorrente: Sônia Brígida Santos Moraes Rêgo. Processo 04017-00021093/2020-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANA MARIA DE SOUSA. Processo 04017-00001693/2020-63. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LISLANNE SOUSA DOS SANTOS. Processo 04017-00003763/2020-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES AS. Processo 04017-00010313/2020-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: Pelo pedido Diligência para SUOB. Recorrente: OFICINA AÇOUGUE E BAR LTDA. Processo 04017-00022128/2020-30. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CÍCERO GOMES DO NASCIMENTO. Processo 04017-00015901/2020-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: COLÉGIO COC SUDOESTE LTDA. Processo 04017-00009092/2020-07. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: Pelo pedido Diligência para SUOB. Recorrente: LUISE XAVIER ASSAD. Processo 04017-00025256/2020-35. (VISTORIA HABITE-SE). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às onze horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente da 1.ª Câmara, Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS, encerrou a sessão. Por nada mais a constar, eu, ANNE AMARO OLIVEIRA, Assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA

Data: 28 de janeiro de 2022, sexta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA. Recorrente: JOSÉ TARGINIO ROCHA. Processo 04017-00017426/2020-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GILMAR RIBEIRO VASSALO. Processo 04017-00001334/2020-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: UERLEM DOS SANTOS ANDRADE. Processo 04017-00016660/2020-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: Pelo pedido Diligência. Recorrente: ELVIO JOSÉ MEIRELES. Processo 04017-00015857/2020-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: Pelo pedido Diligência. Relator: DANIEL BORGES GOMES. Recorrente: SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI. Processo 04017-00012919/2020-51. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SUZANA DIAS PEREIRA. Processo 04017-00015425/2020-29. (AUTO DE EMBARGO). NÃO CONHECER DO

RECURSO.UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: KR PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI. Processo 04017-00023693/2020-14. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: Pelo pedido Diligência. Recorrente: AUTO POSTO CEILÂNDIA NORTE LTDA. Processo 04017-00015780/2020-06. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente: CIB CRECHE INFANTY BABY LTDA ME. Processo 04017-00019876/2020-35. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: Pelo pedido Diligência. Recorrente: LÚCIO JOÃO DE ALMEIDA JÚNIOR. Processo 04017-00020272/2020-31. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDSON PRADO DE SANTANA. Processo 04017-00010373/2020-02. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ITAPOÃ CARNE DE SOL. Processo 04017-00019877/2020-80. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: NIRÁSIO DE SOUZA ARAUJO. Recorrente: AUTO POSTO CRIOLO LTDA. Processo 04017-00015185/2020-62. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ÁFRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S. A. Processo 04017-00002320/2020-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – POUPEX. Processo 04017-00009769/2020-07. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: Pelo pedido Diligência ao presidente da JAR. Recorrente: CAMILA MAGALHÃES. Processo 04017-00008638/2020-02. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: Pelo pedido Diligência para SUFIR. Recorrente: FLAMINGO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S/A. Processo 04017-00004174/2020-57. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FABIANO CESAR DE OLIVEIRA. Processo 04017-00018430/2020-93. (AUTO DE INFRAÇÃO). NÃO CONHECER DO RECURSO.UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FLÁVIO RODRIGUES SANTOS. Processo 04017-00007819/2020-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: Pelo pedido Diligência ao presidente da JAR. Recorrente: ÁFRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS AS. Processo 04017-00000442/2020-61. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BARGATO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. Processo 04017-00010728/2019-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: Pelo pedido Diligência ao presidente da JAR. Recorrente: JESSYCA DE SOUSA ANGELO. Processo 04017-00013992/2020-41. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ITAPOÃ CARNE DE SOL LTDA EPP. Processo 04017-00020071/2020-34. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ABENÇOADO BAR E RESTAURANTE EIRELI EPP. Processo 04017-00024692/2020-97. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: Pelo pedido Diligência para SUFAE. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: RM RESTAURANTE LTDA. Processo 04017-00024608/2020-35. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ISABELLA KATHERINE TAVARES RAEDER. Processo 04017-00005229/2020-46. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: OFICINA AÇOUGUE E BAR LTDA. Processo 04017-00020061/2020-07. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BRASÍLIA AUTO CENTRO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME. Processo 04017-00017719/2020-95. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MEDLEY TREINAMENTO FÍSICO LTDA. Processo 04017-00006623/2020-00. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MEDLEY TREINAMENTO FÍSICO LTDA. Processo 04017-00006364/2020-17. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: Pelo pedido Diligência para SUFAE. Recorrente: Extinta Alcântara Cyclone Space. Processo 04017-00024801/2020-76. (RECURSO DE COBRANÇA DE TAXA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: José dos Reis Amorim. Processo 04017-00002352/2020-13. (RECURSO DE COBRANÇA DE TAXA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: Pelo pedido Diligência. Anexar o processo 04017-00004648/2019-27, que trata do julgamento em primeira instância. Recorrente: DMC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI. Processo

04017-00023400/2020-07. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DMC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI. Processo 04017-00023399/2020-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA DAS NEVES SANTOS SILVA. Processo 04017-00016066/2020-27. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente da 2.ª Câmara, DANIEL BORGES GOMES, encerrou a sessão. Como nada mais foi dito nem perguntado, eu, ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS, Assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta o atendimento de demandas específicas de serviço de consultoria ad hoc por pessoas físicas no âmbito desta Fundação e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, inciso III, do Regimento Interno publicado no DODF nº111, de 12 de junho de 2007, e das atribuições constantes do artigo 16 do Estatuto aprovado por meio do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e considerando o disposto no Decreto nº 36.520, de 28 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. As demandas específicas desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF que necessitem de consultoria ad hoc são regidas por esta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Não se aplicam as normas da presente Instrução àquelas demandas por contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, compreendidas nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º. Ficam estabelecidos os seguintes procedimentos para atendimento de demandas específicas de serviço de consultoria ad hoc por pessoas físicas no âmbito desta Fundação, obedecida a seguinte ordem de preferência:

I – Convocação dos consultores ad hoc já cadastrados por força de disposição editalícia ou normativa anteriores à vigência desta Instrução Normativa; e

II – Convocação dos contratados por meio do Edital de Credenciamento de consultores ad hoc vigente.

§ 1º. Apenas as demandas específicas decorrente de processos seletivos promovidos por esta Fundação em editais anteriores à vigência desta Instrução Normativa podem ser atendidas na forma do inciso I.

§ 2º. Será emitido Termo de Quitação Total das obrigações anteriormente assumidas por ocasião da assinatura do respectivo Termo de Outorga de Autorização - TOA:

a) após o atendimento das demandas específicas que forem distribuídas ao consultor ad hoc cadastrado no banco de dados desta Fundação na forma do inciso I em contrapartida ao benefício por ele recebido; ou

b) após findo o prazo de vigência daquele instrumento contratual ainda que não tenha sido convocado a atender tais demandas.

§ 3º. A convocação do consultor ad hoc deverá obedecer aos parâmetros compatíveis com o processo seletivo e as especificidades dos projetos ou propostas submetidos na seleção;

§ 4º. Caso não seja possível identificar, no banco de dados consultor ad hoc cadastrado ou credenciado que atenda a condição estabelecida nesse artigo, será selecionado consultor cujo currículo mais se aproxime.

Art. 3º. Dentre as cláusulas editalícias dos processos seletivos que concederem apoio financeiro para projeto ou proposta submetidos à FAPDF, deverá ser exigida a comprovação de inscrição prévia dos interessados que atenderem aos requisitos dispostos no Edital de Credenciamento de Consultores ad hoc vigente.

Parágrafo único. Para efetivação do credenciamento dos interessados inscritos nos termos do Edital de Credenciamento de consultores ad hoc vigente será exigida a titulação acadêmica mínima de Doutorado.

Art. 4º. Exigir, sob a forma de Termo de Compromisso com Cláusula de Confidencialidade a ser assinado e de cláusula no Edital de Credenciamento vigente, as obrigações de consultor ad hoc:

I - preservar o sigilo de todas as informações constantes do processo sob análise, bem como do teor da avaliação ou do parecer emitidos em Termo de Compromisso com Cláusula de Confidencialidade;

II - zelar pela prestação do parecer, emitindo sua avaliação com imparcialidade, ética e profissionalismo;

III - declarar formalmente se houver quaisquer circunstâncias que caracterize situação de conflito de interesse que possa beneficiar ou prejudicar o avaliado em relação aos demais concorrentes ou situação impeditiva de sua avaliação ou de parecer isento, em Declaração de Ausência de Conflito de Interesse;

IV - emitir parecer acerca das demandas específicas que lhe forem submetidas no prazo fixado previamente em edital; e

V - comparecer nas dependências desta Fundação ou em local designado para realização das atividades que lhe forem entregues, quando convocado para tanto.

§ 1º. Caberá à equipe técnica providenciar a substituição por outro consultor ad hoc, caso seja declarada as situações descritas no inciso III;

§ 2º. Cumpre a equipe técnica da FAPDF analisar os motivos da ausência do consultor ad hoc que não comparecer em face de alguma convocação nos termos do inciso V;

Art. 5º. O processo de credenciamento dos consultores ad hoc no âmbito desta FAPDF se desenvolverá de acordo com as seguintes etapas:

I – inscrição dos candidatos interessados que apresentem o Formulário de Proposta e a documentação exigida nos termos do Edital específico;

II - análise da documentação apresentada para habilitação do candidato e, seu respectivo credenciamento, nas áreas de conhecimento nas quais pretende concorrer, declarada no Formulário de Proposta entregue;

III - divulgação periódica dos resultados preliminares para candidatos habilitados e dos resultados definitivos para credenciados no sítio eletrônico da FAPDF;

IV - sorteios de credenciados por área de conhecimento demandada para contratação de consultores ad hoc; e

V - assinatura do contrato de prestação de serviços de consultoria pelos candidatos convocados na ordem de sorteio, por área de conhecimento demandada;

Art. 6º. Compete à coordenação demandante diretamente subordinada à Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação:

I – receber e juntar, em formato digital, o Formulário de Proposta e a documentação exigida nos autos do processo eletrônico em que foi aprovado o Edital para inscrição dos candidatos no certame;

II - analisar o Formulário de Proposta e documentação apresentados para habilitação do candidato e, seu respectivo credenciamento, nas áreas de conhecimento declaradas;

III - divulgar periodicamente no sítio eletrônico da FAPDF os resultados preliminares e definitivos para o credenciamento, bem como a ordem dos sorteados por área de conhecimento demandada para contratação;

IV - expedir Declaração de Credenciamento do candidato especificando as áreas de conhecimento em que poderá atuar, por meio de formulário a ser preenchido com as áreas de conhecimento do interessado em se credenciar como Consultor Ad hoc;

V - proceder os sorteios de credenciados por área de conhecimento demandada para contratação de consultores ad hoc;

VI - identificar, na descrição das sínteses das demandas específicas recebidas, a compatibilidade com as áreas de conhecimento dos consultores ad hoc contratados;

VII - conferir a existência de prévio empenho e publicação de contrato administrativo em nome dos credenciados identificados;

VIII - avaliar o interesse e inexistência de impedimento de cada contratado identificado para absorver o trabalho, declarada em Termo de Compromisso e em Declaração de Ausência de Conflito de Interesse, após informá-lo tão somente das sínteses das demandas específicas recebidas;

IX - conferir se há exigência de que a demanda específica seja objeto de parecer emitido individualmente ou por comissões de dois ou mais consultores ad hoc contratados;

X - distribuir à cada contratado identificado, individualmente ou em comissão, a demanda específica e o formulário com os quesitos desenvolvidos para elaboração de pareceres, respeitada a ordem do sorteio vigente para as áreas de conhecimento demandadas XI - oferecer acesso aos dados necessários para elaboração do parecer e para o preenchimento do formulário com os quesitos para cada contratado identificado; e

XII – exercer demais atribuições previstas no Edital de Credenciamento específico.

§ 1º. A Coordenação Científica pode valer-se, a qualquer tempo, de um Assistente das áreas técnicas envolvidas.

§ 2º. Aos membros de uma comissão de dois ou mais contratados, será distribuída a mesma demanda específica para análise e manifestação de cada um nos termos do formulário com os quesitos desenvolvidos para elaboração de pareceres individuais.

§ 3º. É possível o credenciamento de um candidato em mais de uma área de conhecimento desde que seja considerado habilitado pela comissão designada para tanto.

§ 4º. A coordenação demandante acompanhará os Consultores ad hocs responsáveis diretamente pelos pareceres referente aos editais sob sua responsabilidade.

Art. 7º. O período de inscrição poderá estar permanentemente aberto ou, mediante justificava, estar fechado em determinado prazo, desde que seja reaberto em até 1 (um) ano.

Art. 8º. No prazo de 5 dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar dos habilitados, cabe recurso interposto e endereçado ao Conselho Diretor da FAPDF, o qual terá 30 (trinta) dias úteis para se manifestar.

Art. 9º. Os sorteios para contratação de credenciado ocorrerão conforme a necessidade da administração pública, bem como dependerá de existência de dotação orçamentária, disponível para exame dos interessados em participar do certame.

§ 1º. Para realização do primeiro sorteio será obedecido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, entre a publicação do edital e a apresentação da documentação, nos termos do inciso II do artigo 33 do Decreto Distrital nº 36.520/2015;

§ 2º. Os sorteios subsequentes para as áreas de conhecimento demandadas ocorrerão somente após terem sido contratados todos os sorteados para as mesmas áreas de conhecimento nos sorteios anteriores;

§ 3º. A data, hora e local da realização dos sorteios subsequentes serão divulgados no sítio eletrônico da FAPDF e no Diário Oficial do Distrito Federal, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos;

§ 4º. Os resultados dos sorteios serão divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal;

§ 5º. É facultado o acompanhamento dos sorteios por qualquer interessado;

§ 6º. Caso estejam presentes durante o evento, os sorteados serão convocados, na ordem do sorteio, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, assinem o contrato de prestação de serviços;

§ 7º. Caso não estejam presente durante o evento, os sorteados serão convocados, na ordem do sorteio, por e-mail ou por contato telefônico, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, assinem o contrato de prestação de serviços.

Art. 10. A contratação de consultores ad hoc obedecerá ao sistema de revezamentos com vistas a assegurar igualdade de oportunidade para todos os credenciados por área de conhecimento demandada.

§ 1º. Serão excluídos da contratação para a qual foram sorteados aqueles que, convocados, responderem não possuir disponibilidade de tempo para execução do contrato, podendo ser sorteados novamente para outra contratação em áreas de conhecimento para as quais forem credenciados.

§ 2º. Aqueles que assinarem o contrato de prestação de serviços não participarão de novos sorteios até que todos os sorteados no certame sejam convocados para quaisquer outras contratações decorrentes de credenciamento decorrente do mesmo edital.

§ 3º. Na hipótese de já haver assinado um contrato decorrente do mesmo Edital de Credenciamento, o credenciado será excluído das demais contratações dele decorrente nas quais os períodos de execução, em algum momento, coincidam.

Art. 11. O contrato de prestação de serviços de consultoria poderá se dar por valor estimado e os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da totalidade dos pareceres distribuídos no mês anterior.

Art. 12. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos para assinatura do contrato.

Art. 13. É vedada a subcontratação para execução dos serviços contratados.

Art. 14. Em hipótese alguma, poderá o contratado iniciar a execução da prestação do serviço, sem a devida emissão da Nota de Empenho.

Art. 15. Pode o contratado optar por absorver até 20 (vinte) demandas específicas cujos prazos para execução em algum momento coincidam.

Art. 16. Compõem a Comissão de Execução dos contratos de prestação de serviços de consultoria decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa, sob a presidência do primeiro, os ocupantes dos cargos de Coordenador das seguintes unidades orgânicas da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação:

- a) Coordenação de Acompanhamento e Avaliação;
- b) Coordenação Tecnológica e de Inovação;
- c) Coordenação de Bolsas e Eventos; e
- e) Coordenação Científica.

Art. 17. Compete à Comissão de Execução:

- I - acompanhar e avaliar o desempenho do contratado;
- II - atestar a execução das demandas específicas cobertas pelo contrato de prestação de serviços de consultoria mensalmente;
- III - acompanhar o número de demandas específicas distribuídas à cada contratado para fazer cumprir o artigo 15;
- IV - acompanhar o número de demandas específicas atendidas pelo consultor ad hoc convocado na forma do inciso I do artigo 2º para fins de emissão do Termo de Quitação Total nos termos do seu § 2º;
- V - encaminhar os autos para Superintendência de Administração Geral para pagamento; e
- VI - exercer outras atribuições atinentes a função de executor, nos termos do artigo 41 e seguintes do Decreto nº 32.598, de 2010.

§ 1º. Caso o contratado não atenda a um ou mais exigências do Edital de Credenciamento, do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e demais aspectos das demandas específicas que lhe forem apresentadas, seu desempenho será considerado insuficiente.

Art. 18. Deverá ser descredenciado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o contratado que:

- I - recusar-se por escrito a atender, por três vezes consecutivas ou alternadas, sem motivo justificado, a demanda específicas dispostas nesse Edital;
- II - ter seu desempenho considerado insuficiente por três vezes consecutivas ou alternadas, sem motivo justificado; ou
- III - não cumprir, integralmente, o estabelecido no contrato de prestação de serviços, conforme Decreto nº 26.851/2006.

Parágrafo Único. É possível o descredenciamento a qualquer tempo, mediante requerimento do credenciado interessado à FAPDF, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, respeitados os contratos firmados.

Art. 19. Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Instrução Normativa nº 04, de 30 de maio de 2019.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3592º; Realizada em: 19/01/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA processo: 00070-00005723/2019-62; Interessado: RIVAIR NERES DE SANTANA. Decisão nº: 034/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 76131351, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 76211051, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Rivair Neres De Santana, inscrito no CPF sob o nº 779.***-**-68, para o imóvel denominado Chácara nº 7, DF-130, Km 30, Córrego Açude, Córrego Tapera, Núcleo Rural Quebrada do Neres, Paranoá - Brasília/DF, com área total de 03ha.77a.37ca (três hectares, setenta e sete ares, trinta e sete centiares), conforme Memorial Descritivo (70410886)

LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3592º; Realizada em: 19/01/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA processo: 0070-001216/2010; Interessado: WILSON RIBEIRO DA COSTA - Decisão nº: 035/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 60565948, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 77085711, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Wilson Ribeiro da Costa, inscrito no CPF sob o nº 149.***-**-72, e sua cónyuge Gizelia Muniz, inscrita no CPF sob o nº 116.***-**-91, para o imóvel denominado Chácara nº 14 do Núcleo Rural Córrego da Onça, Park Way/DF, com área total de 2ha.02a (dois hectares e dois ares), conforme Memorial Descritivo, prot. 77512070.

LEONARDO MUNDIM
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2022

Institui a Câmara Temática Viva Centro.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a deliberação de sua 81ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de outubro de 2021, conforme lista de conselheiros(as) abaixo, baseada no disposto no parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, que aprovou o Regimento Interno deste Conselho, resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Temática Viva Centro – CT Viva Centro, instância de assessoramento ao CONPLAN, com as seguintes atribuições:

I - promover o debate do projeto intitulado Viva Centro, proposto pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II - elaborar relatório técnico sobre a proposta;

III - encaminhar relatório técnico ao CONPLAN; e

IV - executar outras atividades que lhe forem designadas, no âmbito da temática da Câmara Técnica, para a melhor consecução do objetivo.

§1º O relatório técnico deverá ser aprovado por 2/3 dos seus membros, e apresentado em até sessenta dias após a instituição da Câmara Técnica.

§2º O prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo poderá ser prorrogado por deliberação do CONPLAN ou da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 2º Os trabalhos da CT Viva Centro serão subsidiados pelos documentos contidos no processo 00390-00007096/2020-24, que trata da matéria.

Art. 3º A CT Viva Centro é composta por representantes de organizações participantes do CONPLAN, a serem indicados em até 7 (sete) dias da aprovação desta Resolução.

§1º Os membros titular e suplente da CT Viva Centro, indicados pelas organizações citadas no caput, não serão necessariamente coincidentes com os participantes no CONPLAN;

§2º Poderão ser convidados a participarem das reuniões, especialistas ou representantes de instituições públicas ou privadas que representem interesses afetados ou intervenientes com os projetos.

§3º O quórum mínimo para a realização das reuniões da CT Viva Centro é de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros.

§4º A primeira reunião da CT Viva Centro, para a posse dos seus membros e apresentação do projeto pela SEDUH, ocorrerá em até 14 (quatorze) dias da aprovação desta Resolução.

Art. 4º A CT Viva Centro será coordenada por representante da SEDUH, a quem caberá:

I - coordenar as reuniões;

II - encaminhar aos participantes os documentos necessários às discussões; e

III - encaminhar relatório técnico à apreciação do CONPLAN.

Art. 5º A CT Viva Centro será secretariada por membro da sociedade civil, eleito entre seus participantes titulares, a quem caberá:

I - propor calendário de reuniões;

II - elaborar ajuda-memória dos encaminhamentos das reuniões;

III - propor convite a especialistas e outros para o debate do projeto; e

IV - elaborar minuta e consolidação do relatório técnico.

Art. 6º A CT Viva Centro deverá aprovar cronograma dos trabalhos a serem realizados, com a discriminação das atividades.

Art. 7º Os procedimentos para a realização e condução das reuniões da CT Viva Centro são aqueles definidos para as reuniões do CONPLAN.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - FNE; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado, Substituto

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2022

Institui a Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CUB.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a deliberação de sua 81ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de outubro de 2021, conforme lista de conselheiros(as) abaixo, baseada no disposto no parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, que aprovou o Regimento Interno deste Conselho, resolve:

Art. 1º Instituir Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT-CUB, instância de assessoramento ao CONPLAN, com as seguintes atribuições:

I - promover o debate de projetos arquitetônicos, urbanísticos e legislativos para o Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB;

II - apreciar e emitir parecer sobre a minuta do projeto de lei do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB;

III - elaborar relatório técnico sobre os projetos apresentados; e

IV - encaminhar relatório técnico ao CONPLAN em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada projeto.

§1º Os projetos a serem apreciados ou a minuta do projeto de lei do PPCUB serão encaminhados à CT - CUB, por meio dos respectivos processos administrativos;

§2º O relatório técnico deverá ser aprovado por 2/3 dos membros da CT CUB.

§3º O prazo previsto no inciso IV deste artigo poderá ser prorrogado por deliberação do CONPLAN ou da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 2º A CT-CUB é composta por representantes de organizações participantes do CONPLAN, a serem indicados em até 30 (trinta) dias da aprovação desta Resolução.

§1º Os membros titular e suplente da CT CUB, indicados pelas organizações citadas no caput, não serão necessariamente coincidentes com os participantes no CONPLAN;

§2º Poderão ser convidados a participarem das reuniões, especialistas ou representantes de instituições públicas ou privadas que representem interesses afetados ou intervenientes com os projetos.

§3º O quórum mínimo para a realização das reuniões da CT CUB é de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros.

Art. 3º A CT CUB será coordenada por representante da SEDUH, a quem caberá:

I - coordenar as reuniões;

II - encaminhar os documentos necessários às discussões; e

III - encaminhar relatório técnico à apreciação do CONPLAN.

Art. 4º A CT CUB será secretariada por membro da sociedade civil, eleito dentre seus participantes titulares, a quem caberá:

I - propor calendário de reuniões;

II - elaborar ajuda-memória dos encaminhamentos das reuniões;

III - propor convite a especialistas e outros para o debate dos projetos; e

IV - elaborar minuta e consolidação do relatório técnico.

Art. 5º A CT CUB deverá propor e aprovar cronograma dos trabalhos a serem realizados, contendo a discriminação das atividades.

Art. 6º Os procedimentos para a realização e condução das reuniões da CT CUB são aqueles definidos para as reuniões do CONPLAN.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - FNE; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado, Substituto

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 1º DE JANEIRO DE 2022

Prorroga o prazo da Comissão por mais 60 (sessenta) dias, para apuração dos fatos relativos a doação do imóvel ao senhor Sr. CÍCERO LONDERRY BATISTA, referente ao imóvel situado na Q. 04, Conj. S, casa 48, Vila Estrutural.

O DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência que lhe confere o art. 22, inciso II do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica aos atos da Diretoria, resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo por mais 60 (trinta) dias, para a comissão de apuração da DIREG, instituída através da Instrução nº 01, de 17 de junho de 2021-CODHAB, publicado no DODF no dia 18 de junho de 2021, para a conclusão dos trabalhos no processo administrativo 392-00007534/2021-89, para melhor apuração dos fatos relativos a doação da unidade imobiliária situada na Q. 04, CJ S, LT 48, da cidade Estrutural/DF, ao Sr. CÍCERO LONDERRY BATISTA, CPF nº 115.***.***-** e sua esposa, Sra. MARIA BRASILINA RIBEIRO BATISTA, CPF nº 115.***.***-**.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PIERRE FIRME

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 05/2022

Processo: 00391-00009078/2020-59. Autuado (a): ISALBERTO SILVA ASSUNÇÃO. Objeto: Auto de Infração nº 3925/2020. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 80/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter o valor da multa em R\$ 41.351,42 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), e de ADVERTÊNCIA, pela transgressão do art. 54, inciso XX, da Lei Distrital nº 41/1989 c/c Lei nº 1.826/1998 c/c Lei Complementar nº 916/2016. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

CONTROLADORIA GERAL**SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante o disposto nos arts. 214, §2º, 216, §4º, e 217, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar 00480-00003202/2018-77, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 08, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 36, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 5, referentes à Sindicância Patrimonial nº 00480-00000746/2018-87, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 34 de 09 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003202/2018-77, e de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Patrimonial nº 00480-00000746/2018-87.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos incisos dos artigos 1º e 2º:

I - Elaborarem e encaminharem à Subcontroladora de Correição Administrativa da Controladoria-Geral relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento;

II - Apresentarem cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 3º.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 23, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos IX e X, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 00401- 00015557/2020-93, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório/Decisão nº 3/2021- DPDF/CPPAD, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e como razão de decidir, nos termos dos incisos IX e X, do art. 21, da Lei Complementar Distrital nº 908, de 07 de janeiro de 2016.

Art. 2º Aplicar a penalidade de conversão do ato de exoneração ou vacância em decorrência de posse em outro cargo não cumulável em demissão (Portaria nº 77, de 10 de março de 2021, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2021, página 28) e a consequente incompatibilização para nova investidura em cargo público do Distrito Federal pelo prazo de 10 (dez) anos por força dos artigos 202 e 206 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 ao ex-agente público CARLOS ALEXANDRE COSTA DA SILVA, em virtude da prática das infrações previstas no art. 194, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 3º Juntar a presente portaria no processo Sei de exoneração 00401-00016836/2020-74.

Art. 4º Determinar a comunicação ao Ministério Público, à Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 24, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 7º da Lei-DF nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 e ainda tendo em vista o que se apresenta no processo 00401-00018729/2021-61, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

ANEXO I

48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO

REDUÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
03.061.6211.2948.0001	INCENTIVO A	339048	0	100	2.950,00	2.950,00
	PARTICIPAÇÃO DE					
	VOLUNTÁRIOS DA					
	CIDADANIA NA					
	DEFENSORIA					
	PÚBLICA DO					
	DISTRITO					
	FEDERAL					
TOTAL R\$2.950,00						

ANEXO II

48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO

ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
03.061.6211.2948.0001	INCENTIVO A	339092	0	100	2.950,00	2.950,00
	PARTICIPAÇÃO DE					
	VOLUNTÁRIOS DA					
	CIDADANIA NA					
	DEFENSORIA					
	PÚBLICA DO					
	DISTRITO					
	FEDERAL					
TOTAL R\$2.950,00						

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUDIMILA LUSTOSA GUIMARAES LOPES, matrícula 163.136-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702351, de Gerente, da Gerência de Integração de Sistemas, da Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar 20 de dezembro de 2021.

NOMEAR ALYSSON COSTA LIMA, Auditor de Controle Interno, matrícula 192.915-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702351, de Gerente, da Gerência de Integração de Sistemas, da Unidade Central do Processo Eletrônico e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDSON CARLOS FREITAS ALVES, matrícula 272.024-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000118, de Chefe, da Divisão de Controle Imobiliário e Documentação, da Coordenação de Gestão de Ativos Não-Financeiros, da Diretoria de Investimentos, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIAS PENHA PEREIRA, matrícula 273.457-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 37000130, de Gerente, da Gerência de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

NOMEAR ELIAS PENHA PEREIRA, matrícula 273.457-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000118, de Chefe, da Divisão de Controle Imobiliário e Documentação, da Coordenação de Gestão de Ativos Não-Financeiros, da Diretoria de Investimentos, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

NOMEAR FLORISE MARQUES RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 37000130, de Gerente, da Gerência de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 261.886-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 37000056, de Diretor, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 261.886-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 55003157, de Diretor, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR ERICA RANNA MENEZES ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10000681, de Assessor, da Diretoria de Plano de Saúde, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, a contar de 27 de janeiro de 2022.

NOMEAR DANIEL MENEZES DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10000681, de Assessor, da Diretoria de Plano de Saúde, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR, a pedido, CAMILLA PERES DA NOBREGA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 05800269, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 21 de janeiro de 2022.

NOMEAR VIVIANE DE SOUSA MARTINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.751-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 05800269, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, JEFFERSON GOMES TORRES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00000704, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 26 de janeiro de 2022.

NOMEAR WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO, matrícula 32.950-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00000704, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 14065894, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07 SGRH 00800283, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL WILSON CARNEIRO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 00310336, para exercer o Cargo Público em Comissão,

Símbolo CPC-07 SGRH 00800283, de Assessor, da Assessoria Jurídico Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR HELLEN BULHÕES REMIGIO MACIEL DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000656, de Assessor Especial, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR OSVALDO JOAQUIM DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000656, de Assessor Especial, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR CALVIN MARIANO RÊGO CRISPIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000719, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS MARTINS COSTA JÚNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000711, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS MARTINS COSTA JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000719, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE FLORENCIO ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000711, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR SERGIO RICARDO CARVALHO PORTELA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01000530, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO VINICIO RODRIGUES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01000530, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNO LIBERATO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000756, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 03 de janeiro de 2022.

NOMEAR CAROLINE RIBEIRO CHAHINI, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 221545-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000756, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, POLLYANE BARBOSA CAETANO FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01000732, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 21 de janeiro de 2022.

NOMEAR BARBARA ESTRELA DE AQUINO PRAÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01000732, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 230, de 10 de dezembro de 2021, página 65, o ato que nomeou EMANUELLE BARBOSA DE JESUS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 16000109, de Chefe, do Núcleo de Análises I, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação De Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR EMANUELLE BARBOSA DE JESUS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 16000109, de Chefe, do Núcleo de Análises I, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação De Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL DE SA MARQUES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 40000050, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fomento à Inovação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 03 de janeiro de 2022.

NOMEAR LUCIO ROGERIO GOMES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 377813, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 40000050, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fomento à Inovação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 07 de janeiro de 2022, publicado no DODF nº 06, de 10 de janeiro de 2022, páginas 23, o ato que nomeou LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 1.693.200-5, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 19000045, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR NIEGE SIQUEIRA DAS NEVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 19000045, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de janeiro de 2022, publicado no DODF nº 05, de 07 de janeiro de 2022, página 14, o ato que nomeou RACHEL GITIRANA NOGUEIRA CORADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH

01000116, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Turista do Setor Hoteleiro Norte, da Coordenação de Qualificação, Cadastro e Atendimento ao Turista, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA VALÉRIA ALMEIDA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000116, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Turista do Setor Hoteleiro Norte, da Coordenação de Qualificação, Cadastro e Atendimento ao Turista, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, página 13, o ato que nomeou HELDER FERREIRA GONCALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 210.652-3, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH B0001593, de Assessor, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 229, de 09 de dezembro de 2021, página 15, o ato que nomeou ALLAN DOUGLAS PIRES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH B0001595, de Assessor Técnico, da Diretoria de Articulação de Emprego e Renda, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR WILMA MIGUEL DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH B0001595, de Assessor Técnico, da Diretoria de Articulação de Emprego e Renda, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR SUMARA DE OLIVEIRA SANTANA, Nutricionista, matrícula 1684839X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005446, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LORENA NATÁLIA DOS SANTOS MOTA, Assistente Social, matrícula 16870670, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55005447, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA NATÁLIA DOS SANTOS MOTA, Assistente Social, matrícula 16870670, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005446, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14432277, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55005447, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MILENA FERREIRA ALVES, Biólogo, matrícula 16828690, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005467, de Chefe, do Núcleo de Recepção, da Gerência de Suporte Laboratorial, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANNE PINHEIRO COSTA, Biólogo, matrícula 16885562, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005467, de Chefe, do Núcleo de Recepção, da Gerência de Suporte Laboratorial, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAÍSSA ALLAN SANTOS DOMINGUES, Farmacêutica Bioquímica Farmácia, matrícula 16974298, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55003041, de Chefe, do Núcleo de Parasitologia e Micologia, da Gerência de Biologia Médica, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAN PEREIRA PINTO, Farmacêutico Bioquímico Laboratório, matrícula 14347407, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55003041, de Chefe, do Núcleo de Parasitologia e Micologia, da Gerência de Biologia Médica, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NADIA MARTINS SERPA ROSSI, Biólogo, matrícula 14333627, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55003040, de Chefe, do Núcleo de Virologia, da Gerência de Biologia Médica, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA GEÓRGIA DE OLIVEIRA ANDRADE YAMADA, Farmacêutico Bioquímico Laboratório, matrícula 16814487, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55003040, de Chefe, do Núcleo de Virologia, da Gerência de Biologia Médica, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIEL SANTOS MOREIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16749197, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55002879, de Gerente, da Gerência de Produção e Operação, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO DE SOUZA SANTOS, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1392182, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08,

SGRH 55002879, de Gerente, da Gerência de Produção e Operação, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MANUELA SWERTS BATISTA LEITE, Farmacêutica Bioquímica Laboratório, matrícula 16577337, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004986, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 14 de janeiro de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA MOURA NASCIMENTO, Farmacêutica Bioquímica Farmácia, matrícula 17043700, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004987, de Gerente, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais Laboratoriais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA MOURA NASCIMENTO, Farmacêutica Bioquímica Farmácia, matrícula 17043700, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004986, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO JOAQUIM BONFIM, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, matrícula 17050065, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004987, de Gerente, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais Laboratoriais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSE RIBAMAR DE ANDRADE JUNIOR, Técnico em Enfermagem, matrícula 1453750, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004898, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2021.

NOMEAR JOSE RIBAMAR DE ANDRADE JUNIOR, Farmacêutico - Bioquímico Farmácia, matrícula 17069521, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004898, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CIBELLE LUZARDO DE SOUZA LINS, Analista em Gestão e Assistência Pública, matrícula 14354349, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005534, de Gerente, da Gerência de Controle de Frequência e Escala, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA PIRES DE SOUSA, Analista em Gestão e Assistência Pública, matrícula 1446322, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005534, de Gerente, da Gerência de Controle de Frequência e Escala, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE PINTO COSTA VIEIRA, Enfermeira, matrícula 14454683, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005538, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CRISTINA LOPES MACHADO GUIMARÃES, Enfermeira, matrícula 1380095, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004518, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTINA LOPES MACHADO GUIMARÃES, Enfermeira, matrícula 1380095, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005538, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MABELLE VARONILIA ROQUE, Administrador, matrícula 16580133, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 00000640, de Coordenador, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HELBERTH GONÇALVES MACAU, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1.688.795-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005492, de Diretor, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELBERTH GONÇALVES MACAU, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1.688.795-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 00000640, de Coordenador, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOCIVALDO SILVA PEREIRA, Médico - Clínica Médica, matrícula 01372343, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004408, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de

Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL DAMASCENA PRADO, Assistente GAPS - Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, matrícula 16949307, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004408, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BÁRBARA CARVALHO THOMAS, Técnico em Enfermagem, matrícula 16766660, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005363, de Supervisor de Serviços da Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11 de janeiro de 2022.

NOMEAR BÁRBARA CARVALHO THOMAS, Enfermeira de Saúde e Comunidade, matrícula 17071879, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005363, de Supervisor de Serviços da Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABRÍCIO SOUSA BARBOSA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 14349159, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004530, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de janeiro de 2022.

EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, EUDÓXIA ROSA DANTAS, Enfermeira, matrícula 14399202, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005365, de Supervisor de Serviços da Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EUDÓXIA ROSA DANTAS, Enfermeira, matrícula 14399202, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004530, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, ROBERTA FERNANDES E SOUZA, Enfermeira, matrícula 16593081, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004509, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, STÊNIA GOMES DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1841688, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005358, de Supervisor de Serviços da Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde nº 8 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA FERNANDES E SOUZA, Enfermeira, matrícula 16593081, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005365, de Supervisor de Serviços da Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR STÊNIA GOMES DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1841688, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004509, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde nº 8 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JANELISON EDIERK RODRIGUES DE MEDEIROS, Enfermeiro da Família e Comunidade, matrícula 17069041, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005358, de Supervisor de Serviços da Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde nº 8 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VERÔNICA DOS SANTOS TOLENTINO, Técnico em Enfermagem, matrícula 151167X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005354, de Supervisor de Serviços da Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2022.

NOMEAR VERÔNICA DOS SANTOS TOLENTINO, Enfermeira da Família e Comunidade, matrícula 17069092, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005354, de Supervisor de Serviços da Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO ALVES SCHEFFER, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16867262, do Cargo Público em Comissão,

Símbolo CPC-01, SGRH 55005663, de Supervisor, da Supervisão de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL FERNANDES CARNEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula 1390287, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005663, de Supervisor, da Supervisão de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LENY VICENTE BARBOSA DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 14388340, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003918, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA DE ARÊA LEÃO SILVA, Enfermeiro, matrícula 16737520, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003918, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CRISTIANE DOS SANTOS GONZAGA, Assistente GAPS Técnico em Laboratório e Anatomia, matrícula 16870107, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003938, de Chefe, do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO MOURA PEREIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1984357, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003938, de Chefe, do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ÉVILY CAETANO DE LIMA, Assistente GAPS Técnico em Laboratório e Patologia, matrícula 16586166, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005067, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MOACIR LUIZ DA CONCEIÇÃO, Técnico em Enfermagem, matrícula 1218662, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005067, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MOACIR LUIZ DA CONCEIÇÃO, matrícula 1218662, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005071, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA FRANCISCA DE JESUS OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1276980, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005071, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SILVANA MEDEIROS RAMOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 01458906, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003912, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANÚZIA MARIA QUEIROZ CRUZ GAMA, Assistente GAPS Técnico em Nutrição e Dietética, matrícula 1395246, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003912, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LIDIA DE PAULA SANTOS, Enfermeiro, matrícula 01849913, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00000980, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária 02 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADESON CARLOS DA CRUZ FERREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16589823, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00000980, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária 02 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADESON CARLOS DA CRUZ FERREIRA, matrícula 16589823, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003831, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária 03 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANA GOMES DE ALMEIDA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 14350238, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003831, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária 03 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROSANA GOMES DE ALMEIDA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 14350238, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005304, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária 03 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES CORREA, Enfermeiro-Família e Comunidade, matrícula 1706953X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005304, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária 03 da Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JORGE LUIZ SANTOS EMERIK, matrícula 16921429, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003734, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de janeiro de 2022.

NOMEAR CAMILA URANI RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003734, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN MONTEIRO BOAVENTURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004106, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KELLY DE CARVALHO LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1740768, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004097, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 2022.

EXONERAR ANA RITA LUDOVICO DA CUNHA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16709918, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004093, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHAEL DOUGLAS MORAES PEREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16773454, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004093, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA CHAVES TARQUINIO SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1431598X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004074, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA ALVES GUIMARÃES VASCONCELOS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16864204, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004074, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada de Taguatinga, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EDIMAR JUNIO RIBEIRO RODRIGUES, Analista em Gestão Assistência Pública à Saúde, matrícula 16949730, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005093, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SUZANA MARA DE MELO LAFETÁ, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico em Radiologia, matrícula 1246771, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005093, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIANE DE LOURDES SOARES DAS CHAGAS LEMES, Enfermeiro, matrícula 14404796, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004154, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06 de janeiro de 2022.

NOMEAR ILDA BRAZ DE SOUSA AGUIAR, Técnico de Enfermagem, matrícula 16819535, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004154, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA FERNANDA PINHEIRO DE ABREU, Enfermeiro, matrícula 1804960, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004156, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1508350, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004156, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES GOMES, Técnico em Enfermagem, matrícula 16865146, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004204, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALLINE DE ARAÚJO SILVA RABELO, Fonoaudióloga, matrícula 16669398, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004204, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA RODRIGUES ALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula 16730925, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004145, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FLÁVIA RAMOS ROSA, Técnico em Enfermagem, matrícula 14366207, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005098, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY JORDANY LEONES LOPES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14327988, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005098, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE DE CASTRO PIRES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1988077, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005097, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, Enfermeira-Obstetra, matrícula 17012341, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005097, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALICE RODRIGUES DO NASCIMENTO, Enfermeiro - Obstetra, matrícula 16969014, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005102, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA GONDIM NAVES TAIRA, Médica Cirurgiã Geral, matrícula 16734149, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005102, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR THAYS MENDONÇA RAMOS SODRÉ SOUSA, Enfermeiro, matrícula 16851307, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004195, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IZABEL SANTUSA DE SOUZA MACHADO, Médica - Clínica Médica, matrícula 14421178, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004195, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA SOCORRO DA COSTA FREITAS, matrícula 02794292, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH B0000761, de Gerente, da Gerência de Execução de Convênios, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, a contar de 03 de dezembro de 2021.

NOMEAR MÁRCIO DA CONCEIÇÃO GOMES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1413201, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH B0000761, de Gerente, da Gerência de Execução de Convênios, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÁRCIO DA CONCEIÇÃO GOMES, Analista de Gestão e Assistência Pública, matrícula 1413201, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005559, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA MOURA DA SILVA, Fisioterapeuta, matrícula 1685456X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005559, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GILVAN DE PÁDUA RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 26.478-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 65201375, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, Professor de Educação Básica, matrícula 205.995-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 65201375, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SILENE RUBIM NUNES, Professor de Educação Básica, matrícula 211.396-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52005597, de Diretor, da Escola Classe 113 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANE SIMÕES DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 34.485-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52005597, de Diretor, da Escola Classe 113 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JAISA CRISTINA TEIXEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.031-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005598, de Vice-Diretor, da Escola Classe 113 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ARIANE PEREIRA DE CALDAS, Professor de Educação Básica, matrícula 201.072-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005598, de Vice-Diretor, da Escola Classe 113 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outra função gratificada escolar, MARIA CÉLIA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 30.797-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005616, de Vice-Diretor, da Escola Classe 405 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR WILSON PEREIRA PINTO, Professor de Educação Básica, matrícula 300.220-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52005550, de Diretor, da Escola Classe 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SILENE RUBIM NUNES, Professor de Educação Básica, matrícula 211.396-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52005550, de Diretor, da Escola Classe 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO LUSTOSA DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.951-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005551, de Vice-Diretor, da Escola Classe 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SÍLVIA CECÍLIA DA SILVA FARIA, Professor de Educação Básica, matrícula 231.704-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005983, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2022.

EXONERAR, a pedido, MEIRE NADJA MEIRA DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 29.625-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006162, de Vice-Diretor, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA BATISTA MONTEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 27.416-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006162, de Vice-Diretor, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ROSIMAR BARBOSA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 203.828-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52006481, de Diretor, da Escola Classe Córrego das Corujas, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2022.

NOMEAR SHEILA MEDEIROS ALVES DE ARAUJO, Professor de Educação Básica, matrícula 39.913-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52006481, de Diretor, da Escola Classe Córrego das Corujas, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, SHEILA MEDEIROS ALVES DE ARAUJO, Professor de Educação Básica, matrícula 39.913-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006482, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego das Corujas, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GICÉLIA OLIVEIRA SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 228.418-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006482, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego das Corujas, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIETE RODRIGUES GONÇALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 213.326-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52006934, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 02 do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA BASÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 204.621-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52006934, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 02 do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido designado para outro cargo em comissão, WAGNER LEMOS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 202.705-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52008282, de Diretor, do Centro Educacional 310 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2022.

EXONERAR, a pedido, CRISTIANE PEREIRA DE JESUS NAIFF, Professor de Educação Básica, matrícula 222.890-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008200, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 416/516 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de janeiro de 2022.

NOMEAR MARIA SALETE DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 242.17-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008200, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 416/516 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SHIRLEY APARECIDA DE JESUS, Professor de Educação Básica, matrícula 300.251-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52008186, de Vice-Diretor, CAIC Albert Sabin, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELENITA OLIVEIRA FIRMINO, Professor de Educação Básica, matrícula 221.017-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52008186, de Vice-Diretor, CAIC Albert Sabin, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCAS DE SOUSA MACHADO, Professor de Educação Básica, matrícula 209.539-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007364, de Diretor, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANETE APARECIDA CARDOSO SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 249.86-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007364, de Diretor, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JUCELINA MONTEIRO GIL, Professor de Educação Básica, matrícula 204.987-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007365, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TÂNIA MARIA VAZ FERNANDES, Professor de Educação Básica, matrícula 41.555-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007365, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VIVIANE DOS SANTOS SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.548-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007586, de Diretor, da Escola Classe 45 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 2022.

NOMEAR ANA PAULA RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 228.902-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007586, de Diretor, da Escola Classe 45 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALENE DE OLIVEIRA RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 241.253-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007587, de Vice-Diretor, da Escola Classe 45 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 2022.

NOMEAR JESSICA VERONA SEPÚLVEDA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.117-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007587, de Vice-Diretor, da Escola Classe 45 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VILIA MARIZA FRAGA MODESTO, Professor de Educação Básica, matrícula 39.656-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007517, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2021.

NOMEAR JANAÍNA ANGELICA DA SILVA RESENDE, Professor de Educação Básica, matrícula 239.120-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007517, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, GIRLENE TORRES DE ALMEIDA, Professor, matrícula 45.010-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007529, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2022.

NOMEAR WULLNER CARLOS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 26.074-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007529, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 63.137-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260219, de Assessor, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TÂNIA CRISTINA PORTO COTRIM, Professor de Educação Básica, matrícula 37.850-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260219, de Assessor, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELLY VAZ MARTINS MOREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 34.436-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260404, de Gerente, da Gerência de Administração de Dados, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO JOSÉ COUTO ROCHA MELLO, Analista de Gestão Educacional, matrícula 248.201-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260404, de Gerente, da Gerência de Administração de Dados, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JANAÍNA ANDREA ALMEIDA SÉRGIO, Professor de Educação Básica, matrícula 31.510-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201857, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de outubro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANO ALVES RESENDE, Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, matrícula 29.258-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201867, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO ALVES RESENDE, Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, matrícula 29.258-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201857, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL PITOMBO TAVEIRA, Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, matrícula 213.167-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201867, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA DE FARIA FERNANDES, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 213.165-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260608, de Gerente, da Gerência de Vigilância e Monitoramento da Qualidade Alimentar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA FERNANDA BEIRÓ DE LUCCA, Analista de Gestão Educacional-Nutrição, matrícula 226.666-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260608, de Gerente, da Gerência de Vigilância e Monitoramento da Qualidade Alimentar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANA RESENDE RODRIGUES ZAPELINI, Analista em Gestão Educacional - Direito e Legislação, matrícula 219.840-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260045, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KEILA CHAVES VIEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 300.477-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260045, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GRAZIELLY SILVEIRA NASCIMENTO, matrícula 237.485-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01900937, de Gerente, da Gerência de Cadastro e Revisão, da Diretoria de Protocolo Judicial, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 18 de dezembro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO SIQUEIRA FERNANDES, matrícula 217.715-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01900939, de Gerente, da Gerência de Protocolo de Petições e Carga de Autos, da Diretoria de Protocolo Judicial, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO WIRLEY COELHO, matrícula 236.446-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01900944, de Assessor Técnico, da Gerência de Protocolo de Petições e Carga de Autos, da Diretoria de Protocolo Judicial, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO SIQUEIRA FERNANDES, matrícula 217.715-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Cadastro e Revisão, da Diretoria de Protocolo Judicial, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO WIRLEY COELHO, matrícula 236.446-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Protocolo de Petições e Carga de Autos, da Diretoria de Protocolo Judicial, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA TAVARES MENDES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01900944, de Assessor Técnico, da Gerência de Protocolo de Petições e Carga de Autos, da Diretoria de Protocolo Judicial, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO PEDRO SILVA SIRIANO, matrícula 2423057, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 1900923, de Assessor, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 24 janeiro de 2022.

NOMEAR JÉSSICA FERREIRA DE MELO, matrícula 242859-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 1900923, de Assessor, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JÉSSICA FERREIRA DE MELO, matrícula 242859-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01901062, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLA REZENDE TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01901062, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 26 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 222, de 29 de novembro de 2021, página 23, o ato que nomeou ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula 279.328-8, para responder interinamente pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100796, de Assessor Especial, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula 279.328-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 03101145, de Assessor, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula 279.328-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100796, de Assessor Especial, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIA BRASILEIRO DE FIGUEREDO COIMBRA, matrícula 192.991-7, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 03101145, de Assessor, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MONISE DANTAS DE ARAÚJO FERREIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03300799, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 28 de janeiro de 2022.

NOMEAR MÁRCIO DOMINGUES PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.200.288-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03300799, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, a pedido, ALINE NUNES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 17500097, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

NOMEAR KARLA GOMES REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 17500097, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR o 2º Sgt QBMG-1 EDUARDO ALVES CUNHA, matrícula/GDF 1.698.084-0, do Cargo de Auxiliar Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo GMSP - 01, SGRH 00103599, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 2º Sgt QBMG-1 EDUARDO ALVES CUNHA, matrícula/GDF 1.698.084-0, para exercer o cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da

Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo GMSP - 02, SGRH 00103565, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR, a pedido, KÁTIA KARINA URÂNIA ARAUJO GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702764, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2022.

NOMEAR RENATA MACHADO CORREIA AQUINO NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702764, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR RUTENIZE PEREIRA RAMOS RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 07400146, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR MARCUS VINÍCIUS GONZAGA VIEIRA, matrícula 1.693.316-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 08100102, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IGHOR LIMA RODRIGUES, matrícula 1.695.394-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08100115, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

NOMEAR IGHOR LIMA RODRIGUES, matrícula 1.695.394-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 08100102, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL XIMENES MORAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08100115, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 14 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2019, página 23, o ato que nomeou JAMES ALBERTO VITORINO DA SILVA, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...JAMES ALBERTO VITORINO DA SILVA...", LEIA-SE: "...JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA...".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, matrícula 175.462-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARINA FERREIRA DA GUARDA, matrícula 1.706.652-2, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR IGOR CARVALHO, matrícula 1.702.593-1, Assessor, símbolo CC-07, da Gerência de Central de Interpretes de Libras, da Diretoria de Acessibilidade Comunicacional, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GUSTAVO PENA DA SILVA ROCHA, matrícula 1.698.160-X, Diretor,

símbolo CNE-07, da Diretoria de Mobilidade Urbana e Habitação, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de fevereiro de 2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 15, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, com base no Artigo. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias da servidora SUELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1.691.099-0, Chefe, CPE-02, da Assessoria Especial da Secretaria de Estado de Governo, marcadas para 31/01/2022 a 09/02/2022, a contar de 31 de janeiro de 2022. Fica assegurada a referida servidora o gozo do período suspenso posteriormente.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LADJENY SOUSA DE AQUINO, matrícula 0.174.734-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, pelo período de 31/01/2022 a 04/02/2022, por necessidade do serviço.

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de fevereiro 2022

Processo: 00002-00000308/2022-12. Interessada: RAAB SIMÕES DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 356, de 31 de dezembro de 2021, em caráter excepcional, a cessão da servidora RAAB SIMÕES DOS SANTOS, matrícula 1.431.196-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessora Especial, da Assessoria Especial de Estratégia, do Gabinete do Governador. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de fevereiro de 2022

Processo: 00055-00097202/2021-81. Interessado: RICARDO RODRIGUES LOIOLA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 356, de 31 de dezembro de 2021, em caráter excepcional, a cessão à RICARDO RODRIGUES LOIOLA, matrícula 1.431.180-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Banco de Dados, da Gerência de Sistema, Auditoria e Governança, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, §§ 3º e 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de janeiro de 2022

Processo: 00401-00003656/2018-16. Interessada: MARIANA VIEIRA VIANA DIENER. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/PRORROGAÇÃO.

Autorizo, para fins de regularização funcional, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 356, de 31 de dezembro de 2021, em caráter excepcional, a prorrogação da disposição da servidora MARIANA VIEIRA VIANA DIENER, matrícula 127.350-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para permanecer em exercício na Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 até 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040233/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 11, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034570/2019-72, a saber:

1. CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA, matrícula 0263915-7 e BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS COSTA, matrícula 0195356-7 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da PARQUE ECOLÓGICO DAS GARÇAS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040233/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040243/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 10, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034591/2019-98, a saber:

1. MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula 158423-5 e TATIANA LEANDRO RIBEIRO, matrícula 241907-6 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECEC - ESPAÇO CULTURA RENATO RUSSO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº

222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040243/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme o processo 00040-00039522/2020-12, a saber:

1. WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula 179.631-3 e GILMAR LUIZ DO NASCIMENTO, Gerente de Desenvolvimento de Sistemas - UAG, matrícula 278.969-8 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL-SEMOB.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034637/2019-79, a saber:

1. MARCOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 277.891-2 e ERIC RAMALHO DE LEMOS, matrícula 280.501-4 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do DF LEGAL.

2. ELIENE MONTEIRO BRAGA, matrícula 16571002 e BRUNO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 215127-8 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CRAS/CECON CEILÂNDIA SUL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040240/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 07, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034597/2019-65, a saber:

1. EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1.683.1884-5 e GABRIEL SOARES BATISTA SOUZA, matrícula 1.682.583-7 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEAPE/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040239/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040237/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 05, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034630/2019-57, a saber:

1. CINTHYA PERNAMBUCO PINTO, matrícula 240982-8 e ANA CLARA MANHÃES MENDES, matrícula 0195.274-9 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do SEJUS - GERENCIA DE ATENDIMENTO DO MEIO ABERTO DO PARANOÁ.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040237/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040234/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 02, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 000400034617/2019-06, a saber:

1. HUGO DE CARVALHO ARAUJO, matrícula 2784076 e VALDIR GENIVALDO JOSÉ DIAS, matrícula 0278332-0 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEDES - DEPÓSITO DA GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL - DIRETORIA DE GESTÃO DE FROTAS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de

2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040234/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040241/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034655/2019-51, a saber:

1. CLÁUDIA MARIA NUNES DA COSTA, matrícula 1.689.422-7 e NATALIA LOBO TURCHETT, matrícula 2746131 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da RA - PLANO PILOTO - DECK SUL

2. IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA, matrícula 16999681 e JÉSSICA LEMOS SAAD, matrícula 16946901 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40.241/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 1º de fevereiro de 2022

Processo: 00050-00000482/2022-35. Interessado: GEORGE ALVES SOUZA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor GEORGE ALVES SOUZA, matrícula 176.211-7, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 11, caput, da Lei nº 3.669, de 13 de outubro de 2005, arts. 152, §§ 3º e 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, 2018, e nos arts. 2º e 4º do Decreto nº 41.318, de 08 de outubro de 2020. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 1º de fevereiro de 2022

Processo: 00050-00000483/2022-80. Interessado: MARCELO WENDELL BRANDÃO SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor MARCELO WENDELL BRANDÃO SILVA, matrícula 183.381-2, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de

Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 11, caput, da Lei nº 3.669, de 13 de outubro de 2005, arts. 152, §§ 3º e 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, 2018, e nos arts. 2º e 4º do Decreto nº 41.318, de 08 de outubro de 2020. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 1º de fevereiro de 2022

Processo: 00310-00003856/2020-12. Interessada: ADRIANA MOREIRA DIAS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora ADRIANA MOREIRA DIAS, matrícula 42.881-7, Inspetora Fiscal de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Proteção e da Ordem Urbanística do Distrito Federal, para ter exercício no emprego em comissão, símbolo FG-02, de Ouvidora, da Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da posse no referido emprego comissionado. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, arts. 152, I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, caput, 155 e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, e 19 do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção e da Ordem Urbanística do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 1º de fevereiro de 2022

Processo: 0480-000349/2014. Interessado: MARCELO VINICIO RODRIGUES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor MARCELO VINICIO RODRIGUES, matrícula 191.584-3, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 16, inciso I, da Lei nº 4.448, de 21 de dezembro de 2009, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00020-00001099/2022-14, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.867 (dois mil oitocentos e sessenta e sete) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora CLEONICE NERI DOS SANTOS, matrícula 125.537-1, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 01/04/1995 a 30/09/1995, como Contribuinte Individual; de 09/10/1995 a 02/09/1996, para Centro Brasileiro de Desenvolvimento e Administração Ltda.; de 03/09/1996 a 03/05/1997, para Saraiva e Siciliano S/A; de 06/05/1997 a 18/08/2000, para Telecomunicações de Brasília S/A; e de 06/08/2001 a 31/07/2002 e de 01/08/2002 a 09/02/2004 (Já excluída a concomitância), para a Companhia Brasileira de Bebidas.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Instaura Tomada de Contas Especial.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 da, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, e o inciso II do §1º do Art. 22, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial nos autos do processo 00040-00004340/2022-84 para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo originário nº 00040-00001679/2022-29, sob o Rito Sumário, com relação ao possível prejuízo ocasionado ao erário do Distrito Federal em virtude do desaparecimento de oito notebooks da marca LENOVO E14 Intel I7-10510U, pertencentes ao acervo patrimonial desta SEEC/DF, a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor ANTÔNIO CLÁUDIO PIMENTEL MOTA, matrícula 39.753-9, denominada "CPTCE 3ª", constituída por meio do inciso III do Art. 1º da Portaria nº 122, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária à TEÓFILA ARNOR DE ARAUJO GUIMARÃES, matrícula 36.959-4, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 28 de janeiro de 2022. Processo 00040-00004262/2022-18.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor WAGNER LANNA E MELO LISBOA, matrícula 280.487-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 10% (dez por cento), por ter concluído curso de Graduação (2ª Graduação), com fulcro no inciso IV, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 27 de janeiro de 2022. Processo 040-00003716/2022-33.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 67, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, FLAVIA REJANE SOUSA MACHADO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 16856023, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) HOSPITAL MATERNO-INFANTIL DE BRASÍLIA - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00568133/2021-06.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 68, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, CREUDE MARIA MOURA NASCIMENTO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão VII, matrícula 01728458, do Quadro de Pessoal do

Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 03 DO RECANTO DAS EMAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00003539/2022-11.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 69, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MONICA PAULA DE ARAUJO, matrícula 01327690, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO, a contar de 02 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00021794/2022-45.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 72, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE (AOSD - PAT. CLÍNICA), Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por CAROLINA MATIAS XAVIER, matrícula 16874412, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA DO HRG, declarando vago o referido cargo, a contar de 17 de janeiro de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00023811/2022-89.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 73, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCIANO COSTA CORREA, da Carreira de CIRURGIÃO DENTISTA, cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 16841581, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00000497/2022-66.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 74, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ROSELI DE JESUS LOPES DA LUZ SANTOS, matrícula 14423677, lotado(a) no(a) ADMC - CEDIDOS, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de janeiro de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00009368/2022-33.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 81, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARIA MADALENA DOS SANTOS, matrícula 14353458, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - GERENCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de janeiro de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00009301/2022-07.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEN DE SERVIÇO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e considerando o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, aos servidores abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: Matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/02/2022: 1633422, DANIELLE CORREIA PINTO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 13%, 13/01/2022, processo 0060-002443/2011.

ÉRICKA MARIA DE ARAÚJO REDONDO

ORDEN DE SERVIÇO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício FEVEREIRO/2022, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo 00060-00001680/2022-89. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1842404, MARIA RITA BRANDAO DE OLIVEIRA, TQ 24 para TQ 25, 25/02/2022;

UA36-SRSOE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –1830910, LUIZ ENOKI, TQ 24 para TQ25, 25/02/2022; 1841297, WILLIAM DE ARAUJO FERREIRA, TQ 24 para TQ 25, 26/02/2022;

UA37-SRSSU

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 14423316, CARLOS A. EVANGELISTA DE MESQUITA, TQ 24 para TQ 25, 07/02/2022.

ÉRICKA MARIA DE ARAÚJO REDONDO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESVERBAR o tempo de serviço de MARCIA CAMILO FERREIRA INAZAVA, 1684620-6, TÉCNICO ENFERMAGEM, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I, publicada no DODF nº 17, 26 de janeiro de 2021, página 36, conforme solicitação da servidora à doc. 79096638, nos autos do processo de averbação 00060-00563355/2020-43. Período 04 de maio de 2016 a 26 de abril de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria constantes na Declaração de Tempo de Serviço no DF, emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do DF em 06/08/2019.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 14, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOANETE PETROCELI DE PAULA, 1675486-7, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. HRS. 4.974 dias, ou seja, 13 anos, 07 meses e 19 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 18 de setembro de 2002 a 03 de maio de 2016, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00030169/2022-94. MARIA DA CONCEIÇÃO RICARDO MOTA, 0199031-4, TÉCNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. HRS.1.909 dias, ou seja, 05 anos, 02 meses e 19 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, nos períodos de 02 de maio de 2005 a 06 de outubro de 2009, 21 de janeiro de 2010 a 23 de fevereiro de 2010 e 12 de março de 2010 a 22 de novembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00387796/2021-13.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de agosto de 2004, publicada no DODF nº 170, sexta-feira, 03 de setembro de 2004, página 48, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a) LILIAN DE LOURDES MARQUES, matrícula 0129150-5, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, HRS, ONDE SE LÊ: "...650 dias, ou seja, 01 ano, 09 meses e 15 dias ...", LEIA-SE: "...647 dias, ou seja, 01 Ano(s), 09 Mês(es) e 12 Dia(s)...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados, de acordo com a Certidão do INSS. RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de maio de 2020, publicada no DODF nº 86, de 08 de maio de 2020 página 22, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor LOURIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA, 0135172-9, AOSD ORTOPEDIA E GESSO, Secretária de Estado de Saúde do DF. HRS. ONDE SE LÊ: "...03 de fevereiro de 1981 a 1º de fevereiro de 1982...", LEIA-SE: "...03/02/1981 a 31/01/1982 contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00485087/2019-88...". Retificada a fim de corrigir o período averbado e sua finalidade.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRBZ / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor(a) JOCELIA DE SOUZA BATISTA CANZI, matrícula 1435070-X, Auxiliar de Enfermagem, conforme o processo 00060-00327283/2020-72.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00016084/2022-01, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: THIALLES FELIPE LIMA PESSOA, matrícula 1.435.436-5, SES/SRSSU/CAPAS AD SANTA MARIA, Qq.: 2º - 07/10/2016 a 05/10/2021, Processo 00060-00393832/2019-63; LUCIANA MARINHO DOS ANJOS, matrícula 0.159.004-9, SES/SRSSU/POLICLINICA -GAMA, Qq.: 3º - 29/12/2016 a 27/12/2021, Processo 00060-00013503/2022-45; TAYANA FILGUEIRA GALDINO ALMEIDA, matrícula 1.436.661-4, SES/SRSSU/CEO - GAMA, Qq.: 2º - 02/12/2016 a 18/12/2021, Processo 00060-00016084/2022-01; ANDRE LUIZ COUTINHO FERREIRA, matrícula 0.138.946-7, SES/SRSSU/CEO -GAMA, Qq.: 4º - 23/17/2015 a 27/07/2020, Processo 0275-000459/2006.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00047124/2022-59, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: ADRYENNE DE CARVALHO MELLO, matrícula 1.436.592-8, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 29/11/2016 a 27/11/2021, requerimento; ANA LUCIA GONÇALVES DOS ANJOS, matrícula 199.316-X, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado(a) na(o) GSAP02/UBS2-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 14/12/2015 a 09/01/2021, requerimento; ANDREA CRISTINA BORBA MALHEIRO, matrícula 158.636-X, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE GAPS TEC RAD, lotado(a) na(o) GSAP1/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período: 17/11/2016 a 25/11/2021, processo 0285-000.238/2012; CARLOS EDUARDO LIRA DOS SANTOS, matrícula 1.431.593-9, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, lotado(a) na(o) GAOAPS-SU/NPDOC/DA/SRSSU/SES, 2º Quinquênio, período: 19/05/2016 a 17/05/2021, requerimento; CELIS REGINA AVELINO RAMOS, matrícula 140.238-2, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP4/UBS4-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 4º Quinquênio, período: 05/04/2016 a 03/04/2021, requerimento; CIRLANIA MARIA MATIAS TOMAS, matrícula 158.601-7, ocupante do cargo efetivo de MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, lotado(a) na(o) GSAP06/UBS6-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 03/11/2016 a 01/11/2021, requerimento; CREMILDA DA CRUZ SILVA, matrícula 130.099-7, ocupante do cargo efetivo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP1-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período: 15/05/2014 a 13/05/2019, requerimento; DARLENE FERREIRA DE MELO,

matrícula 1.435.401-2, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP2-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 06/11/2016 a 14/11/2021, requerimento; ELIZANGELA GAMA DOURADO, matrícula 1.436.791-2, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP4-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 30/11/2016 a 28/11/2021, requerimento; GRAZIA MARIA DA SILVA OKUBO, matrícula 1.436.659-2, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP04-SM/UBS8-GAM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 28/11/2016 a 26/11/2021, requerimento; ILZA MARIA ALVES, matrícula 199.089-6, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP2/UBS2-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 12/06/2016 a 10/07/2021, requerimento; IRENILCE LIMA OLIVEIRA LUCENA, matrícula 118.403-2, ocupante do cargo efetivo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP3/UBS3-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 8º Quinquênio, período: 31/12/2016 a 05/01/2022, processo 0061-033.938/1992; JULIANA PIRES TIAGO NOGUEIRA SGROMO VEIGA, matrícula 1.436.617-7, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado(a) na(o) GSAP03/UBS3-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 30/11/2016 a 02/12/2021, requerimento; LARA SENTIA BARBOSA BANDEIRA, matrícula 1.675.493-X, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) na(o) GSAPP/DIRAPS/SRSSU/SES, 1º Quinquênio, período: 04/05/2016 a 31/05/2021, requerimento; LUCINEIDE ROSA DOS REIS, matrícula 155.780-7, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP4/UBS4-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 30/06/2016 a 28/06/2021, requerimento; MARIA JANEIDE PEREIRA UCHOA, matrícula 151.716-3, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP2/UBS2-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 15/08/2015 a 11/09/2020, requerimento; MARIA LENILCE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 135.755-7, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP5-SM/UBS8-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 5º Quinquênio, período: 24/11/2015 a 21/11/2020, requerimento; RACHEL ALMEIDA CAMPOS, matrícula 1.436.946-X, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado(a) na(o) GSAP1-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 02/12/2016 a 06/12/2021, requerimento; RAQUEL EVENY DE JESUS SANTOS, matrícula 1.436.873-0, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP2/UBS2-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 30/12/2016 a 28/12/2021, requerimento; RAQUEL RIBEIRO GOMES, matrícula 1.436.476-X, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado(a) na(o) GSAP6/UBS6-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 02/12/2016 a 14/01/2022, requerimento; RICARDO RILDO DA SILVA, matrícula 125.155-4, ocupante do cargo efetivo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP1/UBS1-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 7º Quinquênio, período: 15/12/2015 a 16/01/2021, processo 0061-033.656/1992; ROSANA DE JESUS MARQUES, matrícula 155.253-8, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP2/UBS2-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período: 29/08/2016 a 26/09/2021, requerimento; ROSILENE DE CASSIA DA SILVA, matrícula 155.903-6, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP7/UBS7-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 30/06/2016 a 28/06/2021, requerimento; WESLEY JOSE DE SOUZA, matrícula 1.434.423-8, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP1/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 12/06/2016 a 09/08/2021, requerimento;

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de abril de 2015, publicada no DODF nº 83, de 30 de abril de 2015, página 40, o ato que se refere à licença-prêmio, 3º Quinquênio da servidora ALICEMAR EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula 137.494-X, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, período: 02/02/2010 a 01/02/2015...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, período: 30/01/2010 a 12/02/2015...", requerimento, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de junho de 2015, publicada no DODF nº 136, de 16 de julho de 2015, página 24, o ato que se refere à licença-prêmio do servidor ELUIZ MIRANDA, matrícula 150.645-5, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, período: 30/05/2010 a 29/05/2015...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, período: 29/05/2010 a 27/05/2015, processo 0285-000.091/2010...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de agosto de 2006, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2006, página 23, o ato que se refere à publicação do Adicional de Insalubridade da servidora NAIR MAGALHÃES GONÇALVES, matrícula 155.842-0, ONDE SE LÊ: "...matrícula 155.843-0...", LEIA-SE: "...matrícula 155.842-0...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 60, de 09 de fevereiro de 2017, publicada no DODF ANO XLVI Suplemento nº 75, de 19 de abril de 2017, página 1, o ato que se refere à licença-prêmio da servidora RAQUEL EVENY DE JESUS SANTOS, matrícula 1.436.873-0, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, período: 02/12/2011 a 01/12/2016...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, período: 02/12/2011 a 29/12/2016...", requerimento, ratificando-se os demais dados.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de

2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00021033/2022-93, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 73, de 06 de março de 2017, publicado no DODF nº 53, de 17 de março de 2017, página 37, o ato que concedeu licença-prêmio, ONDE SE LÊ: "...Nome: DEUSLENE DINIZ DA SILVA, matrícula 133.477-8, Qq.: 4º 17/02/11 a 19/05/16 Proc.: 061.023381/1999...", LEIA-SE: "...Qq.: 4º 17/02/11 a 22/04/16...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 913, de 09 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2021, página 34, o ato que concedeu licença-prêmio, ONDE SE LÊ: "...Nome: DEUSLENE DINIZ DA SILVA, matrícula 133.477-8, Qq.: 5º 20/05/16 a 27/05/21 Proc.: 061.023381/1999...". LEIA-SE: "...Qq.: 5º 23/04/16 a 30/04/21...", ratificando-se os demais dados.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor RENATO DA SILVA FERREIRA, matrícula 183.914-4, constante no processo 00060-00451257/2021-45, conforme Laudo Médico nº 31/2022, de 19 de janeiro de 2022, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEQUAL/SEEC e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 70, de 18 de março 2021, publicado no DODF nº 59, de 29 de março de 2021.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o processo 00060-00055009/2022-58, resolve:

DISPENSAR LEILANE BORGES SOUSA MURAKAMI, Enfermeira, matrícula 1.659.309-X, da função de Gerente substituto(a) da Central de Regulação de Cirurgias Eletivas, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 299, de 19 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020.

DESIGNAR GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN, Enfermeira, matrícula 1.435.671-6, para substituir o(a) Gerente da Central de Regulação de Cirurgias Eletivas, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) FRANCIARA LETICEIA MORAES DA CUNHA, Médico - Clínica Médica, matrícula 1.657.957-7, lotado (a) no Núcleo de Educação em Urgências - NUEDU/SAMU/CRDF/SES, para participar do evento denominado "QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO COM SIMULAÇÃO REALÍSTICA", a realizar-se em São Paulo - SP, em 27/01/2022, com período de afastamento de 26 a 28/01/2022, com base no Decreto nº 29.290/2008, e conforme autorização excepcional emitida pelo titular da pasta junto ao processo 00060-00003595/2022-55.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar JÚNIA VITÓRIA DE ALCÂNTARA ASSIS, matrícula 1697780-7 como gestora do Contrato Administrativo nº 15/2018- NCC/CODAG/FHB, em substituição à ANNE RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1682326-5; PRISCILA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 1.401.932-9 como Gestora Substituta, em substituição à HYSNARA GOMES LIMA DE LUCENA, matrícula 1401867-5, CARLA RAFAELA FERREIRA DUARTE, matrícula 1703808-1, em substituição à JÚNIA VITÓRIA DE ALCÂNTARA ASSIS, matrícula 1697780-7 e ANDREA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 1703272-5, em substituição à ARYANNY DE OLIVEIRA CARVALHO BASILE, matrícula 1697456-5, objeto do processo 0063-000218/2017.

Art. 2º Designar MARCELO SILVA OLIVEIRA, matrícula 17033691, como Gestor do Contrato Administrativo nº 02/2022 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS, matrícula 14020904, como Gestor Substituto, CARMEN SINIRA MIRANDA VALDES, matrícula 14018586, como Fiscal Técnico e RICARDO LUCIO SOUZA TRAJANO, matrícula 14019337, como Fiscal Técnico substituto, objeto do processo 00063-00004583/2021-82.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 66, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica: EDUARDO PEREIRA GARCIA, matrícula 225.403-4, para substituir ALAÍLTON GOMES MOREIRA, matrícula 68.744-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 45 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/01/2022 a 19/01/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00009259/2022-41. FABIANA NASCIMENTO CRUZ, matrícula 225.469-7, para substituir DALVANY VIEIRA DA SILVA, matrícula 30.753-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 502 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/03/2022 a 01/03/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00009882/2022-02. JAQUELINE DA SILVA, matrícula 242.347-2, para substituir POLIANA SOARES DOS SANTOS SOUZA, matrícula 223.974-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/03/2022 a 12/03/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00005171/2022-51. RAQUEL VILELA RODRIGUES, matrícula 215.367-X, para substituir ROSÂNGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 30.019-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 802 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/03/2022 a 30/03/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00002901/2022-61. SILVIA MUNIZ DE AMORIM, matrícula 214.642-8, para substituir DANIELLE DE LOURDES BATISTA, matrícula 208.998-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/01/2022 a 02/02/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00009124/2022-86. RENÊ DA COSTA FERREIRA, matrícula 243.990-5, para substituir JOENICE SILVA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 223.651-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/01/2022 a 02/02/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00122753/2021-10. BRENNO NOLETO DE OLIVEIRA, matrícula 215.309-2, para substituir ELIANE CRISTINA NERES DA SILVA ARANTES, matrícula 205.262-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional Articulado Professora Teresa Ondina Maltese, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/01/2022 a 31/01/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00005917/2022-26. SHIRLEY NUNES WIDMER, matrícula 68.765-0, para substituir EUSTÁQUIO PESSOA JÚNIOR, matrícula 203.342-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/01/2022 a 26/01/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00007922/2022-73. HESDRAS DA CRUZ BARROS, matrícula 243.388-5, para substituir CLÁUDIA CAIXETA DA SILVA PINHO, matrícula 21.321-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Polivalente, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/01/2022 a 01/02/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00008076/2022-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 53, de 21 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 2022, página 23, os atos que designaram ADRIANO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 229.534-2, para substituir JOÃO LÚCIO DUARTE, matrícula 24.862-2, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas...". Processo 00080-00002423/2022-90.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar FANI COSTA DE ABREU, matrícula 201.121-2, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 04/2019, firmado entre a SEEDF e a UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC, mantenedora da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA – UCB, objeto do processo 0460-000092/2011.

Art. 2º Designar TALITA VAZ DE LIMA, matrícula 226.606-7, lotada na Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Especializados DEIN/SUBIN, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 04/2019, firmado entre a SEEDF e a UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – UBEC, mantenedora da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA – UCB, objeto do processo 0460-000092/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR GISELDA VITAL SILVA, matrícula 205.859-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00020651/2021-18.

APOSENTAR JOZILENE CIDEIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 24.872-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00045893/2021-14.

APOSENTAR NEUSA MARIA SPÍNDOLA, matrícula 32.909-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00040-00033997/2021-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA LYRA SILVA, matrícula 40.290-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00103316/2021-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDRÉA WOLNEY DE MELLO, matrícula 68.898-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00015993/2021-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LÚCIA BEZERRA PEDROZA, matrícula 45.893-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00092353/2019-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a APARECIDA FÁTIMA ALVES DE SOUZA, matrícula 69.144-5, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00231412/2021-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLÁUDIA ELENA DE OLIVEIRA QUERMES, matrícula 67.757-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00002706/2021-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA PATRICIA DA SILVA PACIFICO GALVÃO, matrícula 24.012-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00103769/2021-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a CUSTODIA GENOVEVA DE ARAUJO PINTO, matrícula 21.364-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00153120/2021-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a DAVID DEL SARTO, matrícula 201.782-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00225277/2021-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIANA ALVES DA SILVA, matrícula 34.195-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00044187/2019-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDINALVA CANDIDO DO NASCIMENTO, matrícula 31.552-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00136758/2021-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELDIR ALVES GUIMARÃES, matrícula 49.438-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00196112/2021-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZA DA CRUZ AVELAR, matrícula 40.822-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00123591/2021-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a ERIÊNE FRANCELINA DA SILVA, matrícula 26.280-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081423/2021-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA, matrícula 42.412-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00005743/2020-30.

CONCEDER APOSENTADORIA a GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 59.793-7 no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Auxiliares Agropecuária, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00212853/2021-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a GUATEMOQUE DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 44.891-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00048188/2021-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a HONEIDA CRISTINA ROCHA CANDIDO, matrícula 200.470-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00127783/2021-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a ILA REGINA SOUTO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 25.219-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00225313/2021-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a IZABELA ARAÚJO DE LIMA, matrícula 24.863-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00035187/2021-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO FELIX DE OLIVEIRA, matrícula 42.846-9, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00230998/2021-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSIETE ADELINA DE FARIAS, matrícula 34.556-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00119979/2020-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a JÚLIO CESAR DA SILVA BENOLIEL, matrícula 49.337-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00131949/2021-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 44.906-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026995/2021-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZ HENRIQUE MARTINS VIEIRA, matrícula 26.034-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00196967/2020-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCELA AKYKE MACHADO, matrícula 41.782-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00234041/2019-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA APARECIDA DE LIMA, matrícula 39.353-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00044434/2021-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA VIEIRA AMANCIO, matrícula 41.255-4, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00186975/2019-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, matrícula 47.752-4, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00131423/2021-15.

CONCEDER APOSENTADORIA MARIA DO CARMO GOMES ALVARENGA RODRIGUES, matrícula 66.602-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00188089/2021-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO CARMO GONÇALVES DE ANDRADE CARDOSO, matrícula 20.725-X, no cargo de Agente de Gestão

Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00166859/2021-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ROSIMAR LEAL DE OLIVEIRA, matrícula 22.927-X, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00218273/2021-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA HELENA ALVES DE JESUS, matrícula 39.325-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00114405/2021-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILÂNDIA DE OLIVEIRA CARMELIO, matrícula 40.083-1, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00154643/2021-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINALVA MARTINS RODRIGUES, matrícula 26.766-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00051363/2020-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTA CORRÊA MACÊDO, matrícula 40.472-1, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00171141/2021-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEIDE APARECIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula 30.979-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00096417/2021-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a NUBIA DA CONCEIÇÃO PACHECO, matrícula 20.918-X, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00133541/2021-68.

CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRO HELENO DO Couto, matrícula 59.643-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00100003/2021-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSILEY DE CASSIA SILVA CARVALHO, matrícula 20.051-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00157671/2020-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROZANA CRISTINA DO NASCIMENTO, matrícula 39.165-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00163801/2021-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a SOLANGE ANDREIA SOARES DE LIMA E SILVA, matrícula 36.501-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00151774/2021-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a SONIA MARIA DE MORAIS DUARTE, matrícula 21.066-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00202018/2021-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUDELY ALVES BORGES SOUSA, matrícula 44.053-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 0080-000702/2014.

CONCEDER APOSENTADORIA a SHIRLENE EMIDIO DE ASSIS FERREIRA, matrícula 34.879-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00197170/2021-42

CONCEDER APOSENTADORIA a ULISSES CARLOS PINTO, matrícula 61.908-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00044316/2019-33.

CONCEDER APOSENTADORIA a YARA ANGELICA SANTANA OLIVEIRA ROCHA, matrícula 69.363-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00088525/2021-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANESSA REZENDE FERREIRA, matrícula 41.558-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00050160/2020-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZULEIDE ALBERTO SOUSA OLIVEIRA, matrícula 27.667-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00162007/2021-69.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSÂNGELA MARTINS LIRA, matrícula 47.637-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080-003340/2017.

HOMOLOGAR renúncia de aposentadoria, nos termos do artigo 17, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ao servidor ALTIVO FAUSTUS E DOSTOIEWSKI MARTINS, matrícula 62.852-2, cujo ato de aposentadoria foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23 de maio de 2016, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40 § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/01/2022. Processo 0080-009221/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 156, de 19 de agosto de 2019, página 26, o ato que concedeu aposentadoria a FLAVIANA DE SOUZA PEREIRA DE AMORIM, matrícula 202.815-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora para ONDE SE LÊ: "...Flaviana de Souza Pereira de Amorim...", LEIA-SE: "...Flaviana de Souza Pereira...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00165683/2018-99.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2018, página 16, o ato que concedeu aposentadoria a HELOISA HELENA SALIM DE OLIVEIRA, matrícula 35.842-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora o padrão para ONDE SE LÊ: "...25...", LEIA-SE: "...22...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00026559/2017-28.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2019, página 47, o ato que concedeu aposentadoria a IVARENILDA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 40.188-9 no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 03, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora o cargo para ONDE SE LÊ: "...Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha...", LEIA-SE: "...Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00198019/2018-26.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 01 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 147, de 02 de agosto de 2017, página 23, o ato que aposentou KRANDILA OLIVEIRA BORDIN JUNQUEIRA DE ARAUJO, matrícula 201.173-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 15, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora para ONDE SE LÊ: "...Krandila Oliveira Bordin Junqueira de Araujo...", LEIA-SE: "...Krandila Oliveira Bordin...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0080-006671/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de agosto de 2017, publicada no DODF nº 147, de 02 de agosto de 2017, página 23, o ato que aposentou LANDUALDO SOUSA NASCIMENTO, matrícula 208.543-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 15, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e § 3º, § 8º, § 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 41 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0410-000532/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de março de 2018, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2018, página 27, o ato que aposentou LUCIA MARIA MARQUES DA LUZ, matrícula 43.983-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal as vantagens de quintos / décimos, nos termos do artigo 5º da Lei 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00410-00024480/2017-38.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 161, de 26 de agosto de 2019, página 21, o ato que concedeu aposentadoria a SILVANA MARIA NASCIMENTO, matrícula 203.096-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e § 3º, § 8º, § 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18 § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0080-000526/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2017, páginas 41 e 42, o ato que tornou sem efeito a reversão e anulou a aposentadoria de TANIA MARIA BORGES GOMES DASSOW DIAS, matrícula 201.095-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 15, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome e a matrícula da servidora para ONDE SE LÊ: "...TANIA MARIA BORGES GOMES DASSOW DIAS, matrícula 201.095-1...", LEIA-SE: "...TANIA MARIA BORGES GOMES, matrícula 201.095-X...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0080-002816/2014.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 04 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 193, de 06 de outubro de 2017, página 24, o ato que retificou a aposentadoria do servidor JOSE ANTONIO BRITES CODEVILA, matrícula 206.068-X, no cargo de Professor da Educação Básica, Padrão 14, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 0470-000403/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 07 de maio de 2012, publicada no DODF nº 90, de 09 de maio de 2012, página 20, o ato que concedeu aposentadoria à servidora MARY FOGAÇA BRITO, matrícula 59.626-4, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/ Educação em Saúde, Classe A, Etapa/Referência 10-YA4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 0470-000429/2011.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 20 de abril de 2011, publicada no DODF nº 77, de 25 de abril de 2011, página 106, o ato que reviu os proventos de aposentadoria da servidora NADIR MARIA DO SOCORRO, matrícula 94.207-3, no cargo de Especialista de Educação, etapa 25-EDI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 0082-027073/1994.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 05 de abril de 2018, publicada no DODF nº 66, de 06 de abril de 2018, página 26, o ato que concedeu aposentadoria a ROSANGELA MARTINS LIRA, matrícula 47.637-4, no cargo de Professor da Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 0080-003340/2017.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA MARGARIDA DA SILVA, companheira do ex-servidor ANTONIO DIAS DOS SANTOS, matrícula 53.523-0, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condução de Veículos, Etapa V, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de abril de 2021. Processo 00080-00115168/2021-63.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a NADIR PEREIRA FERNANDES, cônjuge do aposentado ANTÔNIO FERNANDES, matrícula 69.463-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 5, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2021. Processo 00080-00178684/2021-07.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS, companheiro da aposentada DEUSENIR BARROS DOS SANTOS, matrícula 43.221-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de abril de 2021. Processo 00080-00172052/2021-21.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ITALO TOALDO, cônjuge da aposentada ELCY GOMES WINTHER NEVES, matrícula 56.760-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de agosto de 2021. Processo 00080-00150904/2021-20.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a FABIANA MARTINS DOS SANTOS, companheira, e Temporária a ANA LUIZA MARTINS NUNES e SOFIA MARTINS NUNES, filhas do aposentado ELZE CAMPELO NUNES, matrícula 83.279-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de julho de 2021. Processo 00080-00142758/2021-69.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANTONIO SANTOS DE ANDRADE, cônjuge da ex-servidora EZILDA PIRES TAVARES DE ANDRADE, matrícula 211.031-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2021. Processo 00080-00122160/2021-53.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANTONIO SANTOS DE ANDRADE, cônjuge da ex-servidora EZILDA PIRES TAVARES DE ANDRADE, matrícula 213.024-6, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Etapa IV, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2021. Processo 00080-00122160/2021-53.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alíneas "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a LUSLANDIA JOSÉ DOS SANTOS DE MELLO, cônjuge do aposentado HEITOR LUIZ BAPTISTA DE MELLO, matrícula 47.777-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2021. Processo 00080-00149963/2021-55.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a DIVINO TEIXEIRA MACHADO, cônjuge da aposentada HELENA RODRIGUES MACHADO, matrícula 48.883-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa III, Nível 7, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2021. Processo 00080-00163215/2021-85.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de

dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARLENE DE BRITO QUEIROZ DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor JOSÉ CARLOS QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula 44.919-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de agosto de 2021. Processo 00080-00151750/2021-93.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA, companheira do aposentado JOSÉ CORDEIRO DA SILVA, matrícula 84.786-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de junho de 2021. Processo 00080-00120729/2021-46.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA, companheira do aposentado JOSÉ CORDEIRO DA SILVA, matrícula 140.622-59, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de junho de 2021. Processo 00080-00120729/2021-46.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO, filho da ex-servidora MARCIA NEIDE CARDOSO, matrícula 31.355-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2021. Processo 00080-00115666/2021-14.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOÃO AIRES PINHEIRO, cônjuge da aposentada MARIA CÉLIA BARBOSA AIRES, matrícula 81.939-5, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Etapa V, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 2021. Processo 00080-00127122/2021-97.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a JOSÉ MARIA VIEIRA RODRIGUES, cônjuge da aposentada MARIA NILMA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 204.866-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 14, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2021. Processo 00080-00172509/2021-06.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "c", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a CARLOS BARBOSA DE BRITO, companheiro, e Temporária a ANNA GABRIELA BARBOSA RODRIGUES, filha da ex-servidora MARIA DA PENHA RODRIGUES, matrícula 27.860-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa III, Nível 9, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de abril de 2021. Processo 00080-00072103/2021-16.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alíneas "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSINA DA COSTA MARIANO, cônjuge do aposentado MIGUEL MARIANO, matrícula 78.442-7, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa I, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de junho de 2021. Processo 00080-00128625/2021-80.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da

mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA GERCINA RODRIGUES, cônjuge do aposentado ORLANDO JUSTINO FERNANDES, matrícula 59.835-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 8, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 2021. Processo 00080-0011530/2021-27.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSINO CRISTIANO DOS SANTOS, cônjuge da aposentada RITA SOARES DOS SANTOS, matrícula 72.003-8, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Etapa III, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 2021. Processo 00080-00126078/2021-06.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MARIA LÚCIA MAGALHÃES, cônjuge do aposentado SALVADOR SOARES DIAS, matrícula 200.371-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa II, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 2021. Processo 00080-00152325/2021-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a GILVETE GOMES DE SOUZA, cônjuge do aposentado WANDUI DE SOUSA, matrícula 72.258-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de setembro de 2021. Processo 00080-00173910/2021-55.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a WILKA CONCEIÇÃO RAMOS, companheira do ex-servidor WAGNER BARBOSA MATIAS, matrícula 214.499-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa VI, Padrão 11, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 2021. Processo 00080-00112231/2021-18.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alíneas "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARCIA MORECI DE MELO TRINDADE, cônjuge do aposentado WALER LOPES DE MELO TRINDADE, matrícula 48.513-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa II, Padrão 19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de julho de 2021. Processo 00080-00125762/2021-62.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

21.440-X, OTÁVIO CÉSAR BORGES LIMA, 00080-00245049/2021-34, INSS, Sobradinho/DF, Vigilante, 16/09/1988 a 12/01/1994, 1.945 dias para aposentadoria; 24.947-5, ELIANE RODRIGUES DA CRUZ, 00080-00004803/2022-69, INSS, Paraíso do Tocantins/TO, Não Declarado, 19/10/1992 a 14/07/1993, 04/10/1993 a 31/07/1994, 570 dias para aposentadoria; 27.644-8, ROSEMERE DOS SANTOS ARVELLOS, 00080-00245109/2021-19, INSS, Sobradinho/DF, Montador, 01/09/1983 a 21/08/1984, 03/09/1984 a 20/10/1986, 13/11/1989 a 24/09/1990, 1.450 dias para aposentadoria; 28.670-2, JUSCELINO NASCIMENTO DAMASCENO, 00080-00004106/2022-16, INSS, Campo Grande/MS, Não Declarado, 01/04/1982 a 30/07/1982, 13/02/1984 a 07/03/1984, 16/02/1985 a 28/09/1989, 15/01/1990 a 01/09/1990, 01/10/1990 a 18/12/1990, 11/04/1991 a 22/05/1991, 30/07/1991 a 25/01/1995, 3.458 dias para aposentadoria; 28.670-2, JUSCELINO NASCIMENTO DAMASCENO, 00080-00004106/2022-16, INSS (ECT), Campo Grande/MS, Não Declarado, 26/01/1995 a 01/05/1996, 462 dias para aposentadoria; 28.903-5, ROSANA LASSERRE NUNES COELHO, 00080-00234002/2019-21, INSS, Arapongas/PR, Não Declarado, 01/06/1993

a 24/11/1993, 177 dias para aposentadoria; 49.304-X, JULIO CÉSAR BARBOSA MIGUEL, 00080-00007934/2022-06, INSS, Brasília/DF, Instrutor de Natação, 09/03/1989 a 01/03/1991, 01/04/1991 a 30/07/1992, 1.210 dias para aposentadoria; 49.304-X, JULIO CÉSAR BARBOSA MIGUEL, 00080-00007934/2022-06, INSS, Brasília/DF, Professor, 11/08/1992 a 10/12/1992, 122 dias para aposentadoria; 49.304-X, JULIO CÉSAR BARBOSA MIGUEL, 00080-00007934/2022-06, INSS, Brasília/DF, Professor Esportivo, 01/03/1993 a 02/05/1993, 63 dias para aposentadoria; 200.111-X, MARIA LOURDES DE LIMA ROSA, 00080-00024019/2021-96, INSS, Gama/DF, Diversos, 01/02/1976 a 31/07/1978, 01/12/1978 a 11/03/1980, 22/03/1980 a 11/11/1981, 1.979 dias para aposentadoria; 200.111-X, MARIA LOURDES DE LIMA ROSA, 00080-00024019/2021-96, INSS (ECT), Gama/DF, Executante Operacional, 12/06/1986 a 10/11/1986, 152 dias para aposentadoria; 200.111-X, MARIA LOURDES DE LIMA ROSA, 00080-00024019/2021-96, INSS (Ministério da Economia), Gama/DF, Aux. de Controle, 11/11/1986 a 16/02/1988, 463 dias para aposentadoria; 202.534-5, MÁRCIA LIMA DA CRUZ GUEDES, 00080-00109705/2021-36, SEE-DF, Brasília/DF, Professor, 06/08/1996 a 21/12/1996, 25/03/1997 a 23/12/1997, 09/02/1998 a 01/03/1998, 433 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 203.417-4, ADRIANA CRISTINA BRAZ SALVADOR GARCIA, 00080-00164372/2021-16, INSS (SEEDF), Itaberaba/BA, Professor, 01/08/1993 a 02/08/1993, 26/08/1994 a 29/10/1994, 17/02/1995 a 05/06/1995, 15/08/1997 a 15/01/1998, 05/03/1998 a 15/12/1998, 616 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 203.417-4, ADRIANA CRISTINA BRAZ SALVADOR GARCIA, 00080-00164372/2021-16, INSS (SEEDF), Itaberaba/BA, Professor, 16/12/1998 a 31/12/1998, 16 dias para aposentadoria; 204.296-7, MARCELO PIRES MENDONÇA, 00080-00219955/2021-83, INSS (Câmara Legislativa do DF), Taguatinga/DF, Não Declarado, 26/09/1995 a 26/03/2002, 2.374 dias para aposentadoria; 211.278-7, ELIZETE RAMOS RABELO, 00080-00241560/2021-67, INSS, Gama/DF, Diversos, 02/05/1986 a 30/06/1987, 01/04/1988 a 28/06/1988, 01/10/1988 a 10/10/1989, 02/01/1990 a 30/12/1990, 25/01/1991 a 14/10/1991, 15/10/1991 a 09/06/1994, 01/08/1996 a 30/08/1996, 22/04/1998 a 29/10/2004, 06/04/2005 a 06/02/2007, 5.569 dias para aposentadoria; 223.099-2, RAÍSSA RODRIGUES DE LIMA, 00080-00064251/2020-86, NATALPREV, Natal/RN, Professor, 04/04/2012 a 27/02/2013, 330 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.159-7, SUELLEN SILVEIRA RAMOS, 00080-00180742/2019-30, Prefeitura Municipal, Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 16/01/2013 a 26/02/2018, 1.868 dias para aposentadoria e reenquadramento; 246.045-9, ADRIANA ROCHA FERREIRA, 00080-00002877/2022-61, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 23/05/2005 a 01/12/2005, 06/03/2007 a 18/12/2007, 02/02/2009 a 01/06/2010, 02/06/2010 a 11/06/2010, 28/07/2010 a 06/12/2010, 09/12/2010 a 17/12/2010, 11/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 25/02/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 01/09/2019, 02/12/2019 a 11/12/2019, 10/02/2020 a 30/06/2020, 3.963 dias para aposentadoria.

DESAVERBAR o Tempo de Serviço de 3.920 dias para efeito de aposentadoria de SIMONE DOS SANTOS, matrícula 32.911-8, processo 00080-00050741/2017-08, averbado conforme publicação no DODF nº 062, de 02 de abril de 2018, página 40, referente ao(s) período(s) de 01/04/1986 a 14/01/1989 e 02/05/1989 a 09/04/1997.

RETIFICAR nas Portarias de 22 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 49, de 23 de novembro de 2017, página 04, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CYBELE ALVES GUSMÃO SILVA, matrícula 38.355-4, processo 080.009131/2017, ONDE SE LÊ: "...22/03/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 27/03/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 31/12/1998, 852 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...22/03/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 27/03/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 15/12/1998, 836 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR nas Portarias de 22 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 49, de 23 de novembro de 2017, página 04, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CYBELE ALVES GUSMÃO SILVA, matrícula 38.355-4, processo 080.009131/2017, ONDE SE LÊ: "...22/03/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 27/03/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 31/12/1998, 852 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...16/12/1998 a 31/12/1998, 16 dias para efeito de aposentadoria...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 419, de 18 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 216, de 19 de novembro de 2021, página 56, o ato que autorizou Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor BRENO MENEGALE BIANCHETTI, matrícula 230.609-3, para ONDE SE LÊ: "...pelo período de 01/02/2022 a 31/01/2025...", LEIA-SE: "...pelo período de 02/02/2022 a 01/02/2025...", conforme processo 00080-00210077/2021-31.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 361, 08 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021, página 47, o ato que autorizou Licença para Tratar de

Interesses Particulares à servidora CAROLINE BRITTO IGREJA NASCIMENTO, matrícula 203.335-6, para ONDE SE LÊ: "...pelo período de 01/02/2022 a 31/01/2025...", LEIA-SE: "...pelo período de 07/02/2022 a 06/02/2025..." conforme processo 00080-00177962/2021-09.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento para frequência no Curso de Formação Profissional da Polícia Federal, sem remuneração, no período de 21/02/2022 a 13/05/2022, ao servidor LUCAS ALVES DE OLIVEIRA MATOS, matrícula 0229.060-X, conforme processo 00080-00010438/2022-21.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento para frequência no Curso de Formação Profissional da Polícia Federal, sem remuneração, no período de 21/02/2022 a 13/05/2022, à servidora HARUMY ANDRADE SAKATA, matrícula 228.653-X, conforme processo 00080-00009384/2022-51.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor GILDERSON DUARTE RABELO, matrícula 300.738-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo 00080-00199066/2021-92.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública o nome da servidora autorizada ao teletrabalho integral, em todos os dias da semana, implementado na Corregedoria - CORREG em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 74253382, e o respectivo Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período de 90 dias, de 1º/02/2022 a 31/05/2022, Processo 00080-00218021/2021-24: MARCELA BOECHAT DE AGUIAR, matrícula 226.702-0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula.

00080-00160406/2019-71, DAISY DE SOUSA GONÇALVES, 200.914-5; 00080-00005092/2020-88, LUCIANA RIBEIRO BRANDÃO, 212.114-X; 00080-00124265/2019-22, DEUSDEDE MARQUES DE OLIVEIRA, 27.108-X; 00080-00228927/2019-32, MUNIK BERNARDES DE ARAÚJO, 25.982-9.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 28, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Designa os representantes da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal para comporem o Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079/2019, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os representantes da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF para compor o Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme art. 2º, inciso X, da Portaria SSP/DF nº 125, de 10 de dezembro de 2020, em substituição aos membros anteriormente designados:

I – JEFERSON LISBOA GIMENES, matrícula 1.706.759-8, Conselheiro Titular; e
II – EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, matrícula 1.706.592-5, Conselheiro Suplente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Edital nº 15/DGP, de 19 de janeiro de 2022, publicado no DODF nº 14, de 20 de janeiro de 2022, o qual convoca candidato aprovado no concurso público para admissão no Curso de Formação de Praças – CFP/PMDF, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00001052/2022-28, resolve:

INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Soldado 2ª Classe, a contar de 24 de janeiro de 2022, na condição Sub JUDGE, de acordo com os arts. 10 e 12 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), o Policial Militar abaixo relacionado: Graduação, Nome, Mat. SIGRH, Processo nº SD 2ª Classe ADRIANO MÁRCIO DE OLIVEIRA FLAUSINO FILHO, 738.752-0, 0700119-25.2022.8.07.0018; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 34/2022 - PMDF/BPR/SP, de 31 de janeiro de 2022 (79011731) e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00013374/2022-10, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC WELBER RODRIGUES MENDES, matrícula 736.760/0, com base no art. 110, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios/ TJDF. Efetivar o referido licenciamento a contar de 27 de janeiro de 2022, conforme Termo de Posse nº 8/2022 - TJDF. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.265, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-000150427/2021-00, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54 inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM JOVERCINO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 04.708-2, reformado com proventos integrais, falecido em 08 de dezembro de 2021, integralmente para senhora Cleusa Maria Francisca dos Santos, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 505, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00152501/2021-14, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor Giovanni de Souza Dias, matrícula 06658326, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do SD PM REF CRISTOVÃO JANUARIO DIAS, MAT SIGRH nº 18.198-6, matrícula SIAPE nº 1391127, reformado com proventos integrais, falecido em 17 de abril de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 540, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00003142/2022-53, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora Amaralina Rafaela Aruaste da Silva Sena, matrícula 5291259, tendo em vista sua condição de estudante universitária na

forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 2º Sargento PM JOSÉ PAULO DA SILVA SENA, matrícula SGRH nº 06.741/5, matrícula SIAPE nº 1384814, reformado com proventos integrais, falecido em 31 de dezembro de 2009, a contar de 1º de janeiro até 30 de junho de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 550, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00004464/2022-10, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor Luis Guilherme Dourado Araujo, matrícula 06681352, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do ST PM JOSÉ EDSON ARAÚJO DE SOUSA, matrícula SGRH nº 17.532/3, matrícula SIAPE 1398980, da reserva remunerada, falecido em 23 de março de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 551, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00003840/2022-59, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor Luiz Fillipe Oliveira Sousa, matrícula 4415078, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do CB PM WASHGTON MONTEIRO DE SOUSA, matrícula SGRH nº 17.695/8, matrícula SIAPE nº 1417501, reformado com proventos integrais, falecido em 10 de junho de 2004, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 557, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00002192/2022-13, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36, § 3º, inciso II da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002), artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM RR EUCLIDES LOPES PRAZERES, matrícula 11.183/X, da reserva remunerada, falecido em 20 de dezembro de 2021, integralmente para Aldeiza Celia da Costa Prazeres, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 558, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.004.104/2011, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora Beatriz do Carmo Amorim, matrícula 05421128, por haver renunciado ao benefício da pensão militar nos termos do Artigo 23, inciso III da Lei nº 3.765/1960, a contar de 1º de janeiro de 2022.

REVOGAR a Portaria DVPC nº 715, de 12 de abril de 2021, na forma dos artigos 7º, inciso I e III, artigo 9º, § 2º, artigo 23, inciso III e artigo 24, caput, da Lei nº 3.765/196, o último regulamentado nos termos do artigo 48, alínea "a" do Decreto nº 49.096/1960; artigo 71, alínea "a" e "b" Lei nº 6.023/1974 e artigo 141 da Lei nº 7.289/1984, para transferir o benefício da pensão militar legado pelo 3º Sargento PM ARNALDO DE JESUS AMORIM, matrícula 11.772/2, da reserva remunerada, falecido em 09 de abril de 2010, na proporção de 100% (cem por cento) para a viúva Andreia Maria do Carmo Amorim, matrícula 05417881, a contar de 1º de janeiro de 2022, data da renúncia da ex pensionista militar.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 561, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00005524/2022-11, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora Dayana Batista dos Santos, matrícula 5308372, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Cabo PM JURACI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula

SIGRH nº 13.258/6, matrícula SIAPE nº 1387927, reformado com proventos integrais, falecido em 25 de maio de 2009, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 564, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00004148/2022-48, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor Thiago dos Santos Lopes, matrícula 6423370, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º SGT PM JORGE CÂNDIDO LOPES, matrícula SGRH nº 06.699/0, matrícula SIAPE 1384795, DA reserva remunerada, falecido em 13 de setembro de 2019, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 566, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001079/1998, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor Luis Antonio Rodrigues Vieira, matrícula 04275331, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM LUÍS ANTÔNIO VIEIRA, matrícula SGRH nº 19.324/0, matrícula SIAPE nº 1416945, falecido na ativa em 24 de julho de 1998, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 567, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00001238/2022-87, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM CARLOS RIBEIRO DE FARIA, matrícula 05.117/9, reformado com proventos integrais, falecido em 16 de dezembro de 2021, na proporção de 100% (cem por cento) para: Maria Lucia Bezerra de Farias, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 568, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00007298/2022-11, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor Sandro Teixeira de Brito Junior, matrícula 5222311, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 1º SGT PM JOÃO BATISTA PEREIRA SERPA, matrícula SGRH nº 16.735/5, matrícula SIAPE nº 1390239, falecido na ativa em 05 de junho de 2009, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de abril de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 573, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00006163/2022-21, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002), artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM RONNIE LUIZ FALCÃO, matrícula 14.354/5, da reserva remunerada, falecido em 06 de janeiro de 2022, integralmente para Dulcecleide Oliveira Falcão, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 575, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00145482/2021-70, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor Leonardo Fatel de Lima, matrícula 4248805, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Subtenente PM VALDECIR CRUZ DE LIMA, matrícula SIGRH nº 06.926/1, matrícula SIAPE 1416716, reformado na mesma graduação com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, excluído da Corporação através da Portaria PMDF de 08 junho de 1999 e falecido em 16 de setembro de 2000, a contar de 1º de janeiro até 30 de junho de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 576, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00005203/2022-17, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor Matheus Romualdo Ulhoa, matrícula 5119332, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM ALTAMAR MARQUES ROMUALDO, matrícula SIGRH nº 19.117/5, matrícula SIAPE 1391857, falecido na ativa em 04 de setembro de 2008, a contar de 1º de janeiro até 30 de junho de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 578, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054.000742/2009, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor Glenner Kellysson Santos Ramos de Andrade matrícula 06082661, a contar de 1º janeiro de 2022, data em que deixou de comprovar ser estudante universitário, e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DVPC nº 932, de 12 de julho de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM CARLOS JOSÉ SANTOS DE ANDRADE, matrícula 06.488/2, da reserva remunerada, falecido em 16 de junho de 2016 na proporção de 26,66% (vinte e seis vírgula sessenta e seis por cento) per si para: Francisca das Chagas Ramos, Dhébora Kelly Santos Ramos de Andrade, Keite Aparecida Santos de Andrade e 20% (vinte por cento) para: Marilene Bezerra Santos esposa pensionista judiciária.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 580, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00004219/2022-11, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM CLAUDIO LOURENÇO DA SILVA, matrícula 00.857/5, reformado com proventos integrais, falecido em 02 de janeiro de 2022, na proporção de 100% (cem por cento) para: Naudicéia de Assis Da Silva, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 26, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício nº 12/2022 - PMDF/DITEL/CH, da Comissão Central de Gestores, o 3º SGT QPPMC WALLACE GOMES DA SILVA, matrícula 195457/1, da Função de Fiscal Técnico, e o CB QPPMC GUSTAVO BRASIL PIRES OCTAVIANO, matrícula 731.474/4, da Função de Fiscal Administrativo e designar o 3º SGT QPPMC LUCAS REQUIÃO DE MELO, matrícula 195.912/3, para a Função de Fiscal Técnico e o 3º SGT QPPMC THIAGO DA SILVEIRA TAVARES, matrícula 215.982/1, para a Função de Fiscal Administrativo, referente ao Contrato nº 28/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a Empresa MIRANTE TECNOLOGIA S/A, nos autos do processo 00054-00010970/2017-81.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPM RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 73.126/9, na Função de Gestor, o 3º SGT QPPMC LUCAS REQUIÃO DE MELO, matrícula 195.912/3, para a Função de Fiscal Técnico, 3º SGT QPPMC EVANDRO ROSA SAMPAIO, matrícula 195.717/1, na Função

de Fiscal Requisitante, e o 3º SGT QPPMC THIAGO DA SILVEIRA TAVARES, matrícula 215.982/1, para a Função de Fiscal Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 29, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme ofício nº 02/2022 - PMDF/DEC/APMB/SENE/CH, para Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM EDUARDO FERREIRA COELHO, matrícula 50.915/9, para a Função de Presidente, CAP QOPM SÉRGIO MASSAHIRO MON-MA, matrícula 196.188/8, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC AMAURI ROSA DE ARAÚJO, matrícula 22.573/8, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato n. 39/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA – UBEC, nos autos do processo 00054-00114264/2020-11.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM EDUARDO FERREIRA COELHO, matrícula 50.915/9, na Função de Presidente, CAP QOPM SÉRGIO MASSAHIRO MON-MA, matrícula 196.188/8, na Função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC AMAURI ROSA DE ARAÚJO, matrícula 22.573/8, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 30, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Gestora da Ata o MAJ QOPM RAFAEL BRANQUINHO DA CUNHA, matrícula 50.891/8, para a Função de Gestor, CAP QOPM YVES RAMON COELHO BORGES CARVALHO, matrícula 175.521/8, para a Função de 1º Membro, e o CB QPPMC THIAGO BORGES SILVÉRIO, matrícula 731.964/9, para a Função de 2º Membro, referente à Ata de Registro de Preços n. 27/2021 - Polícia Federal, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa MKU LIMITED, nos autos do processo 00054-00086315/2019-65.

Art. 2º A comissão gestora ficará composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM RAFAEL BRANQUINHO DA CUNHA, matrícula 50.891/8, na Função de Gestor, CAP QOPM YVES RAMON COELHO BORGES CARVALHO, matrícula 175.521/8, na Função de 1º Membro e o CB QPPMC THIAGO BORGES SILVÉRIO, matrícula 731.964/9, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25 de janeiro de 2022, o Maj. QOBM/Comb. ANDERSON PAIVA NASCIMENTO, matrícula 1924761, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico Militar, na Coordenação-Geral de Pessoal do Departamento de Segurança Presidencial da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Grupo 0003 (C), conforme tornou público na página 3, do DOU nº 17, de 25 de janeiro de 2022, Ofício nº 59/2022/CAF/DGES/SE/GSI/PR, de 25 de janeiro de 2022 e processo 00428-00002665/2021-15.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao WALTER PRUDÊNCIO DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH 57.091-5, matrícula SIAPE 1410939, a partir de 28.01.2022, conforme processo 00052-00031207/2021-26, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito

Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à DORACI ROSA GONCALVES, Analista de Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula SIGRH 38.888-2, a partir de 22.12.2021, com fulcro no art. 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 c/c art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme processo 00052-00000278/2022-68, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 20 da Lei Complementar 769/2008, de 30.06.2008, e com os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887, de 18/06/04, nos termos do § 7º do art. 10 da EC 103/2019.

CONCEDER abono de permanência ao MAGNO DE FREITAS GONÇALVES, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH 36.800-8, matrícula SIAPE 1409509, a partir de 24/01/2022, conforme processo 00052-00023357/2021-19, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, “caput”, c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao JOÃO BATISTA JANUÁRIO FILHO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH 58.364-2, matrícula SIAPE 1411891, a partir de 29.01.2022, conforme processo 00052-00030252/2021-63, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, “caput”, c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 19 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 2022, a concessão de abono de permanência ao HERNANDEZ MIRANDA, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH 58.929-2, matrícula SIAPE 1412212, conforme processo 00052-00022120/2021-68.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 205, de 23 de outubro de 2015, a concessão de abono permanência ao servidor JOSÉ HUMBERTO FERREIRA, Perito Criminal, matrícula 39.273-1, matrícula SIAPE 1409632, para constar, ONDE SE LÊ: “...a partir de 01/08/2015...”, LEIA-SE: “...a partir de 05/08/2015...”, mantendo-se os demais termos da concessão, conforme processo 0052-001646/2015.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112/90, resolve:

NOTIFICAR DENIS BATISTA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia aposentado, matrícula 27.591-3, acerca da retificação da data de concessão do abono permanência contida no processo 0052-001861/2016 e conceder prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para apresentar recurso, nos termos do art. 108, da Lei nº 8.112/90.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao HERNANDEZ MIRANDA, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH 58.929-2, matrícula SIAPE 1412212, a partir de 16/09/2021, conforme processo 00052-00022120/2021-68, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, por ter implementado os requisitos previstos para aposentadoria, previstos no art. 20, § 2º, I e § 3º, I da EC nº 103/2019.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112/90, resolve:

NOTIFICAR à MARIA GORETTE LIMA MACIEL, Agente de Polícia aposentada, matrícula 36.690-0, acerca do indeferimento do pedido contido no processo 00052-00016762/2020-47, que trata conversão do tempo estritamente policial em tempo comum e conceder prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para apresentar recurso, nos termos do art. 108, da Lei nº 8.112/90.

NOTIFICAR ao FRANCISCO CARLOS FIGUEIREDO GUIMARÃES, ex-servidor, ocupante do cargo Agente de Polícia, matrícula 27.860-2, acerca do indeferimento do pedido contido no processo 00052-00017084/2018-15, que trata de conversão de licença-prêmio em pecúnia e conceder prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação, para apresentar recurso, nos termos do art. 108, da Lei nº 9.784/99.

NOTIFICAR à NADIA AGUIAR, Agente de Polícia aposentada na Classe Especial, matrícula 47.342-1, acerca do indeferimento do pedido contido no processo 00052-00012249/2018-62, que versa sobre pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia e conceder prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para apresentar recurso, nos termos do art. 108, da Lei nº 8.112/90.

NOTIFICAR ao EXPEDITO AUGUSTO, Agente de Polícia aposentado, matrícula 20.110-3, acerca do indeferimento do pedido contido no processo 052.001.262/2010, que versa sobre pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia e conceder prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para apresentar recurso, nos termos do art. 108, da Lei nº 8.112/90.

NOTIFICAR ao ANTONIO FERRAZ DO NASCIMENTO, Agente de Polícia aposentado, matrícula 20.358-0, acerca do indeferimento do pedido contido no processo 052-001.905/2010, que versa sobre pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia e conceder prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para apresentar recurso, nos termos do art. 108, da Lei nº 8.112/90.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM SE SERVIÇO Nº 02, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 07 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO, Agente de Polícia, matrícula 63.316-X, FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, Agente de Polícia, matrícula 190.016-1, e ANDREA MIRANDA COSTA, Agente de Polícia, matrícula 57.999-8, para desempenharem as funções de Executoras (duas primeiras) e de Executora Substituta (a última) dos Contratos nºs 98 a 103/2021-PCDF, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda., Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda., MJT Mobiliário Corporativo Ltda., NBX Soluções Integradas Eireli-ME., Office Max Indústria e Comércio de Móveis Eireli e Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda., objeto do processo 00052-00019423/2020-12, que dispõe sobre despesas com aquisição de mobiliário.

Art. 2º Designar CÉLIA MARIA PINHEIRO COELHO DE CARVALHO, Agente Policial de Custódia, matrículaº 58.609-9, e ANDREA MIRANDA COSTA, Agente de Polícia, matrícula 57.999-8, para desempenharem a função de Executora e Executora Substituta, respectivamente, do Contrato nº 01/2022-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Engetec Construções e Instalações Industriais Ltda., objeto do processo 00052-00020059/2021-14, que dispõe sobre despesas com serviços de engenharia.

Art. 3º Designar MARCO TÚLIO ROCHA TORRES, Agente de Polícia, matrícula 57.679-4, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., objeto do processo 00052-00029471/2021-08, que dispõe sobre despesas com acesso a banco de preços.

Art. 4º Designar MARCO TULIO ROCHA TORRES, Agente de Polícia, matrícula 57.679-4, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa IOC Capacitação Ltda., objeto do processo 00052-00030674/2021-39, que dispõe sobre despesas com capacitação de servidores.

Art. 5º Designar RAIMUNDA EDIMER PENA DE CASTRO, Agente de Polícia, matrícula 78.758-2, para desempenhar a função de Executora Substituta do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Dias Distribuidora de Livros Ltda., objeto do processo 052-00008504/2021-78, que dispõe sobre despesas com aquisição de livros.

Art. 6º Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, matrícula 87.746-8, para desempenhar a função de Executora dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Almix Comércio de Suprimentos Eireli., Health Care & Dubebe Indústria, Comércio, Importação, Exportação de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumaria Ltda., Medsanta comércio de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda., Providence Medical Ltda. e V3TEX Comércio de Produtos Textéis Ltda., objeto do processo 052-00004312/2021-92, que dispõe sobre despesas com aquisição de material médico-hospitalar.

Art. 7º Designar BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 58.045-7, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil e o BRB - Banco de Brasília S.A, objeto do processo 00052-00031574/2021-20, que dispõe sobre taxa para participação do Instituto de Pesquisa de DNA Forense da Polícia Civil do Distrito Federal no Exercício de Controle de Qualidade em Genética Forense do GHEP-ISFG no ano de 2022.

Art. 8º Designar ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, matrícula 57.547-X, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Neoenergia Distribuição Brasília S.A., objeto do processo 00052-00006974/2021-05, que dispõe sobre despesas com execução de obra de instalação da subestação de energia elétrica da 30ª Delegacia de Polícia.

Art. 9º Designar PERICLES MARQUES PORTELA JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 78.733-7, para desempenhar a função de Executor do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Vyttra Diagnóstico S.A., objeto do processo 00052-00001039/2022-25, que dispõe sobre despesas com aquisição de teste rápido para identificação de covid.

Art. 10. Designar AKAY SILVA BRAGA, Agente de Polícia, matrícula 63.656-8, para desempenhar a função de Executor do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Aerocurso.com - Escola de Aviação Civil S/S LTDA, objeto do processo 00052-00000627/2022-41, que dispõe sobre despesas com curso teórico de voo por instrumentos.

Art. 11. Designar HISLANIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Nara Comercial de Alimentos Ltda., objeto do processo 052-00001689/2022-71, que dispõe sobre despesas com aquisição de açúcar.

Art. 12. Designar FANNY DOS REIS, Agente de Polícia, matrícula 76.013-7 e CINTHIA MARIA RABELO ROLIM, Agente de Polícia, matrícula 192.356-0 para desempenharem as funções de Executora e Executora Substituta, respectivamente, do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Aires Turismo Ltda., objeto do processo 052-00013114/2020-39, que dispõe sobre despesa com passagens aéreas e agenciamento de viagens.

Art. 13. Designar ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, matrícula 57.547-X, para desempenhar a função de Executor do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Neoenergia Distribuição Brasília S.A., objeto do processo 052-00001115/2022-01, que dispõe sobre despesas com serviços de remanejamento de poste com transformador particular em poste localizado na 10ª DP.

Art. 14. Designar DIEGO MARCEL DE MACEDO MONTEIRO, Agente de Polícia, matrícula 227.737-9, para desempenhar a função de Executor substituto do Contrato nº 18/2020-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Hepta Tecnologia e Informática Ltda, objeto do processo 0052-000034/2017, que dispõe sobre despesas com contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de manutenção do ambiente tecnológico da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

Art. 15. Designar VALTER PARR CORRÊA, Delegado de Polícia, matrícula 240.711-6, e MARIO SALES DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula 78.110-X, para desempenharem as funções de Executor e Executor Substituto, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2021, celebrado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e a Defensoria Pública do Distrito Federal, objeto do processo 00401-00014274/2020-24, que dispõe sobre parceria e cooperação mútua em ações integradas e projetos para promoção da educação em direitos e dos direitos das vítimas de crimes e dos acusados em geral.

Art. 16. Designar LUCIANO PINTO DE FREITAS, Perito Criminal, matrícula 244.681-2, para desempenhar a função de Executor do Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Polícia Civil do Estado da Paraíba, objeto do processo 052-00024988/2021-01, que dispõe sobre compartilhamento e intercâmbio de tecnologias entre os participantes.

Art. 17. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente

Art. 18. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 72, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, matrícula 250.566-5, Analista em Atividades de Trânsito, lotado na Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos dos Credenciados – GERFAD, a contar de 1º de fevereiro de 2022, para ter exercício até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Credenciamento, instituída conforme Portaria nº 119, de 09 de abril de 2021, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, por necessidade do serviço, nos termos das justificativas constantes, nos termos do processo 00055-00039469/2021-54.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 76, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MÁRCIA COUTINHO JULIÃO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.431-1, para substituir THAYSE ALVES ARAÚJO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.444-3, Chefe, Símbolo CPC-06, da Secretaria Executiva das Juntas Administrativas de Recursos de Infração - SEJARI, da Direção-Geral Adjunta - DGA, do DETRAN/DF, no período de 07/02 a 16/02/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00079123/2021-99.

JUNIO CESAR FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de Janeiro de 2022

Processo: 04026-00029642/2021-78. Interessados: ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO; ANDRÉ LUIS SILVA VIDAL e EDUARDO DA SILVA ARAÚJO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula 1966278; ANDRÉ LUIS SILVA VIDAL, matrícula 1826034; e EDUARDO DA SILVA ARAÚJO, matrícula 1951734, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando, ainda, o Art. 11, § 2º, inciso III da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014 e em conformidade com as informações constantes no processo 00090-00000480/2022-05, resolve:

Art. 1º Designar RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula 264.175-5, como Integrante Técnico, EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 172036-8, como Integrante Requisitante, e CLEILSON GADELHA QUEIROZ, matrícula 276048-7, como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento cujo o objetivo é a contratação de serviços especializados em adequação das bases de dados, tecnologias, procedimentos, treinamento de pessoal e gestão de informações sensíveis da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade ao normativo previsto pela LGPD.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 04/2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI/MP 4/2014), recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando, ainda, o Art. 11, § 2º, inciso III da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014 e em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00028278/2021-59, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL CAUÁ DA MATA SILVA, matrícula 279.932-4, como Integrante Requisitante, em substituição ao servidor ÉDER MARCELO PONTES CUNHA, matrícula 276.483-0, designado por meio da Ordem de Serviço nº 182, de 22 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2021, para composição da Equipe de Planejamento cujo o objetivo é dar continuidade ao processo de Sustentação e Integração dos diversos módulos e processos do Sistema SIT para devida apuração e controle do sistema atual de transporte público do Distrito Federal.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 04/2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI/MP 4/2014), recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

Art. 1º Alterar o inciso XXXIX ao artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º"

XXXIX - ANDRÉ QUEIROZ DE MEDEIROS, matrícula 266.502-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir o Gerente de Análise de Defesa e Requerimentos, símbolo CPC-08."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com o Art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER prorrogação de horário especial para estudo durante o primeiro semestre letivo de 2022, no período de 17/01/2022 a 05/05/2022, no turno diurno, à RONALD PAIVA LIMA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 182.002-8, com a devida compensação da carga horária, conforme consta nos autos do processo 113.008855/2012.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ELIESIO DA SILVA NUNES, matrícula 94.200-6, para substituir CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ, matrícula 94.196-4, no cargo de Superintendente Administrativo e Financeiro, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-02, no período de 16/02/2022 a 25/02/2022, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos do artigo 3º Inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigos 139 a 143 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença nojo, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor: ELI CAMARA, matrícula 190.050-1, no período de 16/01/2022 a 23/01/2022.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOÃO RAFAEL DE COUTO, matrícula 93.820-3, para substituir EDGARD FILHO PIRES DO NASCIMENTO, matrícula 94.244-8, no cargo de ENCARREGADO DE OBRAS DE ARTES DO 2º DISTRITO RODOVIÁRIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 08/02/2022 a 25/02/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no

Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 224.379-2, para substituir JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 221.492-X, no cargo de Diretor de Produção Industrial do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 07/02/2022 a 16/02/2022., por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 129, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KARLA FERNANDES CARNEIRO, matrícula 02459787, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 13/01/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 130, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDERSON DE FRANÇA OLIVEIRA, matrícula 1722905, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, código SIGRH nº 02802902, Símbolo CPC-06, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/02/2022 a 26/02/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 131, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANNE KARLA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 2450917, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Procedimento Administrativos, Disciplinares e de Fornecedores, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 26/01/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 132, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DIEGO PORTO MOREIRA, matrícula 240.234-3, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06,

código SIGRH nº 02803039, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 13/02/2022 a 27/02/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 43, DE 1º FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da LC nº 840/2011, resolve:

INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 01/02/2022, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 193, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2017, pelo prazo de 03 (três) anos, sem remuneração, com início em 25/06/2017, prorrogada por igual período a partir de 26/06/2020, conforme Ordem de Serviço nº 208, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2020, relativo à MARIA APARECIDA SILVA GUEDES, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 01982796, em conformidade com o processo 0417-000521/2017.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 16, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, da DF LEGAL, c/c o art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e, ainda, observando os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e consoante os termos do processo 0361-003298/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executora do Contrato nº 07/2016-DF, SIGGO Nº 33541, celebrado entre a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal) e a Empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para a prestação de serviços continuados administrativo, técnico operacional, encarregado geral, supervisor de equipe, atendente, apoio operacional, operador de máquinas e artefice em manutenção, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 32, de 27 de maio de 2021, publicada no DODF nº 101, de 31 de maio de 2021, página 50, da seguinte forma:

I - Dispensar, a contar de 09 de agosto de 2021, SAMED JUNIO DA SILVA, matrícula 279.314-8, das funções de Presidente Suplente da Comissão e Executor Setorial Suplente, responsável pelas fiscalizações técnica, administrativa e pelo público usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal localizadas no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 3, Lotes 1545/1555, Brasília, DF;

II - Designar ADRIANA DOMICIANA DE SOUZA, Gerente, da Gerência de Instrução de Procedimentos Licitatórios, matrícula 279.603-1, para exercer as funções de Presidente Suplente da Comissão e Executor Setorial Suplente, responsável pelas fiscalizações técnica, administrativa e pelo público usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal localizadas no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 3, Lotes 1545/1555, Brasília, DF.

Art. 2º Caberá à executora designada no inciso II do art. 1º desta observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015 - SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, e republicada no DODF nº 64 de 1º de abril de 2015, página 03, e, ainda, na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, página 12.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 92, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA

ORDEN URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I, b, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, páginas 10 e 11, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 26 de setembro de 2013, o pagamento da GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO - GHFI, à base de 20%, a contar de 1º de fevereiro de 2022, a servidora NAGILA DOS SANTOS SILVA BARBOSA, matrícula 43.135-4, ocupante do cargo efetivo de INSPETOR FISCAL, tendo em vista a apresentação de certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, processo 04017-00033943/2021-13.

CONCEDER, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 26 de setembro de 2013, o pagamento da GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO - GHFI, à base de 20%, a contar de 1º de fevereiro de 2022, a servidora ZIZELE INALDA PEREIRA LEMES, matrícula 43.277-6, ocupante do cargo efetivo de INSPETOR FISCAL, tendo em vista a apresentação de certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, processo 04017-00034335/2021-18.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 34, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 9 (nove) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade de CLAUBI ALVES PACHECO, matrícula 100.918-4, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe BB-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo 00070-00001251/2022-74.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 35, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade de ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA, matrícula 100.713-0, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe BC-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo 00070-00001250/2022-20.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 36, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade de IVANILDO CAVALCANTE DE SANTANA, matrícula 100.864-1, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe BC-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo 00070-00001253/2022-63.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve:

Designar MARCOS SANTOS ARAÚJO MALAQUIAS, matrícula 17064651, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir RICARDO OLIVEIRA SAMPAIO REIS, matrícula: 17036542, Chefe da Unidade de Controle Interno e Gestão de Riscos, Símbolo CPE-05, no período de 16/02/2022 a 25/02/2022, por motivo de férias.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na INSTRUÇÃO Nº 05 DE 26 DE JANEIRO DE 2022, publicada no DODF Nº 19, de 27/01/2022, página 30, ONDE SE LÊ: “matrícula: 1.701.340-2...” LEIA-SE: “matrícula: 1.698.920-1 ...” MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR. Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 07, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO ALVES DE SOUSA, matrícula 1.692.912-8, Assessor, Símbolo CC-04, Gerência de Transporte, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DANIEL SILVA GOMES, matrícula 1.697.646-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 16/02 a 02/03/2022 e 04/04 a 18/04/2022, por motivos de férias do titular.

DESIGNAR RENATA ANDREA SILVA FRANÇA, matrícula 1.675.958-3, Assessora, Símbolo CC-08, da Coordenação de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROSILETE DA GRAÇA PINHEIRO FERREIRA, matrícula 1.694.158-6, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 01/02 a 10/02/2022, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR DENISE RODRIGUES MANSO, matrícula 1.691.297-7, Assessora, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUCIANE SEHABER GERMENDORFF, matrícula 126.232-7, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração Financeira, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 27/01 e 28/01/2022, por motivo de Licença Médica da titular, para convalidação dos atos praticados.

DESIGNAR ANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 1.697.595-2, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Coordenação Administrativa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CRISTIAN RIBEIRO ARAUJO, matrícula 1.689.788-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 28/02 a 14/03/2022, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ADRIANO RODRIGUES BARBOSA, matrícula 1.703.754-9, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula 90.068-0, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 24/01 a 02/02/2022, por motivo de Licença Médica da titular, para convalidação dos atos praticados.

DESIGNAR IAGO HENRIQUEDE SOUZA LOPES, matrícula 1.693.582-9, Gerente, cadfer01 Símbolo CC-08, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula 90.068-0, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 07/02 a 16/02/2022, por motivo férias da titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 0370.000477/2016, resolve:

Art. 1º Designar MARLENE DA SILVA, matrícula 0276735-X, RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula 01569341, RAFAEL BATISTA PEIXOTO DA SILVA, matrícula 02798808, para atuarem como membros e o servidor MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA, matrícula 279905-7 como membro suplente, do Contrato nº 40.542/2020, referente contratação de Empresa para a Execução das Obras de Complementação da Pavimentação 1º e 2º Etapas e Complementação da Urbanização e Mobilidade Urbana da ADE POLO JK - Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PROCIDADES - DF.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, c/c a Portaria nº 42, de 17 de setembro de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 00370-00000299/2019-21, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 028187-6 e CLEITON TEIXEIRA TAVARES, matrícula 0279930-8 como executora e suplente do Contrato nº 38854, firmado junto à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- CAESB para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário à unidade do Simplifica PJ, desta Secretaria.

Art. 2º Os servidores, de que trata a presente Ordem de Serviço, devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015, e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Ordem de Serviço nº 71, de 05 de junho de 2019.

FABIO BERNADINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 00370-00000309/2019-28, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 028187-6 e CLEITON TEIXEIRA TAVARES, matrícula 0279930-8 como executora e suplente do Contrato nº 38855, firmado junto à Companhia Energética de Brasília - CEB para fornecimento de energia elétrica à unidade do Simplifica PJ, desta Secretaria.

Art. 2º Os servidores, de que trata a presente Ordem de Serviço, devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015, e demais normativos vigentes que regem a matéria

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Ordem de Serviço nº 46, de 17 de abril de 2019.

FABIO BERNADINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo SEI-GDF 0370-00004845/2019-01, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL MARTINS DE SOUZA, matrícula 278.565-X, para atuar como fiscal administrativo; JEAN PIERRE BARBOSA CARVALHO, matrícula 277.316-3, como fiscal demandante e STÊNIO TALES DE JESUS SILVA, matrícula 278.235-9, como fiscal técnico dos Contratos 44.639/2021, referentes a aquisição de mobiliário para escritório para atendimento ao público externo, a fim de atender as necessidades de readequação e modernização do layout da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa nº 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 32, de 1º de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 23, de 02 de fevereiro de 2022, página 39, o ato referente à substituição de férias da servidora EUNICE DOS SANTOS FERNANDES, matrícula 278.094-1, ONDE SE LÊ: “...no período de 26 a 04/02/2022...” , LEIA-SE: “...no período de 27/01/2022 a 04/02/2022...”.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, em atenção ao contido no processo 04019-00000401/2020-19 e CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar como executora titular do contrato celebrado entre a empresa BOA VISTA SERVIÇOS S.A. e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL a servidora KATIA MARIA SEABRA DA COSTA, matrícula 276.225-0, e como suplente a servidora ELINA FONSECA MELO DE FARIAS, matrícula 275.810-5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, em atenção ao contido no processo 04019-00000321/2020-63 e CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar como executora titular do contrato celebrado entre a empresa SERASA S.A. e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF a servidora KATIA MARIA SEABRA DA COSTA, matrícula 276.225-0, e como suplente a servidora ELINA FONSECA MELO DE FARIAS, matrícula 275.810-5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 05, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Portaria nº 33, de 21 de setembro de 2021. Substitui membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Cartão Gás, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando a Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 33, de 21 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII - ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO, matrícula 0280073-X, Titular; (NR)

VIII -

§ 1º

§ 2º"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Portaria nº 03, de 1º de fevereiro de 2022, que institui a Comissão de Seleção de que trata o Edital de Chamamento Público nº 05/2022/SEDES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 03, de 1º de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.

I -

II - FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO, matrícula 0197623-0, vice-presidente; (NR)

III -"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, Decreto nº 42.268, de 06 de julho de 2021 e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MONICA SANTANA RIBEIRO GONÇALVES, matrícula 16912969, referente ao período de 25/01/2022 a 02/02/2022, conforme processo 00431-00021726/2021-01. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2002, página 24, da Licença Prêmio por Assiduidade, do servidor DANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula 0103104X, referente ao 1º quinquênio.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de abril de 1996, publicada no DODF nº 72, de 15 de abril de 1996, página 3.026, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula 6433-5, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...16/07/85 a 15/03/96...", LEIA-SE: "...16/07/1985 a 19/10/1990...".

Na Ordem de Serviço de 30 de setembro de 2002, publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2002, página 20, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula 0103104X, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...15/09/1996 a 13/12/2001...", LEIA-SE: "...20/10/1990 a 04/07/1998...".

Na Portaria nº 46, de 15 de março de 2007, publicada no DODF nº 54, de 19 de março de 2007, página 48, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula 0103104X, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...14 de dezembro de 2001 a 12 de dezembro de 2006...", LEIA-SE: "...05/07/1998 a 01/10/2003...".

Na Ordem de Serviço de 16 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2012, página 14, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula 0103104X, referente ao 4º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...13 de dezembro de 2006 a 11 de dezembro de 2011...", LEIA-SE: "...02/10/2003 a 29/09/2008...".

Na Ordem de Serviço de 03 de março de 2017, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2017, página 17, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula 0103104X, referente ao 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...12 de dezembro de 2011 a 09 de dezembro de 2016...", LEIA-SE: "...30/09/2008 a 28/09/2013...".

Na Ordem de Serviço nº 28, de 25 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 18, de 26 de janeiro de 2022, página 57, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula 0103104X, referente ao 6º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...10/12/2016 a 08/12/2021, conforme processo 00431-00015752/2019-78...", LEIA-SE: "...29/09/2013 a 27/09/2018, conforme processo 0101-000475/1993...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 12, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e parágrafo único, inciso I, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora BIANCA SIMÕES BENTLEY, matrícula 274198-9, Assessora Especial, da Unidade de Instrumentos, Consultas e Registro Cartorial, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização

Fundiária, no período de 31/01/2022 à 14/02/2022, ficando assegurado à servidora a fruição do período, conforme instrução e justificativa constante do processo 00390-00007148/2021-43.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Institui a Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Regimento Interno desta Secretaria, e com fundamento no art. 6º, inciso XVI e art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto nº 41.497/2020, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações públicas no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor a referida Comissão:

I - SARAH SUZANA RAMOS DE ARAÚJO, matrícula 280.045-4, na função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

II - SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, matrícula 278.677-X, na função de Secretário da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

III - MARCELO CRUZ BORBA, matrícula 277.593-X, na função de membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

IV - THIAGO MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 280.064-4, na função de membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

V - ÉRICA DANAYLLA NOGUERA DE SOUSA, matrícula 280.049-7, na função de membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

VI - ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula 277.605-7, na função de membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

VII - JOSUÉ ELIAS PEREIRA, matrícula 278.168-9, na função de membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Parágrafo único: O Presidente, em seus impedimentos e ausências, será substituído por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida neste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 22, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Regimento Interno desta Secretaria, e com fundamento no art. 51 e 6º, inciso XVI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, bem com base no Decreto nº 41.497/2020, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação, que atuará em conformidade com as determinações legais, à luz da Lei nº 8.989, de 13 de fevereiro de 1995, na condução do processo 04003-00000200/2020-18, cujo objeto consiste na pretensa outorga anual para concessão onerosa de obra pública referente ao direito de explorar a operação do Complexo Esportivo e de Lazer do Guarã - CAVE (CLUBE VIZINHANÇA, GINÁSIO DE ESPORTES, ESTÁDIO ANTÔNIO OTONI FILHO E ÁREAS ADJACENTES).

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores, sob a presidência da primeira: SARAH SUZANA RAMOS DE ARAÚJO (titular), matrícula 280045-4; MARCELO CRUZ BORBA (titular), matrícula 0277593-X; ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO (titular), matrícula 277.611-1; ERICA DANAYLLA NOGUEIRA DE SOUSA (titular), matrícula 280049-7; SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO (titular), matrícula 278677-X e THIAGO MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS (suplente), matrícula 0277983-8, que atuarão como membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, matrícula 234.506-4, Assessor, Símbolo CPC-03, para substituir a EVA MARLI SOARES, matrícula 94.361-4, Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, no período de 14/02/2022 a 28/02/2022,

em virtude de usufruto de férias regulamentares, conforme processo 00196-00000241/2019-36.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 18, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo artigo 105, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pelo Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, Decreto nº 39.002, 24 de abril de 2018 e Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância no âmbito da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo 04007-00000428/2021-86, imputada a Servidores que laboraram nesta Pasta, bem como as demais infrações connexas que eventualmente emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar conforme Despacho - CACI/SEINST (77101646), constante no processo 04007-00000428/2021-86, para compor a Comissão de Sindicância, os Servidores DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, como Presidente; JANAÍNA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9 como membro e MILTON LOPES JUNIOR, matrícula 175.288-X, como membro.

Art. 3º Estabelecer o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR PAULO JUNIOR

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 52, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a IVONEIDE GUALBERTO VIANA, ocupante do cargo de Agente Jurídico, Classe Única, Padrão X, matrícula 34.462-1, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 29/01/2022. Processo Administrativo 00020-00001237/2022-57.

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 53, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a MARTA PESSOA CANTARINO, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão V, matrícula 34.665-9, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 29/01/2022. Processo Administrativo 00020-00002172/2022-67.

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 55, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ELIONAR ARAUJO GONCALVES, matrícula 1496, Técnico de Administração Pública, Classe C, Padrão 36, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete da Escola de Contas.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 56, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, FABIO PINA MARQUES DE SOUZA, comissionado sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete da Escola de Contas.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
SEGUNDA SECRETARIA
SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei nº 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2021/2022 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 097, em 30 de abril de 2021. Processo 00001-00002605/2022-21, CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELLI. Contratada: CNPJ 01.431.250/0001-49. Objeto: prestação de serviços médicos, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0661971 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE 0665735. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. HAENDEL SILVA FONSECA. Secretário Executivo/Vice-Presidência

GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00000237/2022-86. Favorecida: GOVERNAT EDITORA LTDA ME. Valor: R\$ 48.403,72. Objeto: Assinatura anual dos periódicos impressos e digitais Boletins de Licitações e Contratos, de Orçamento e Finanças, de Recursos Humanos, de Convênios e Parcerias e de Administração Pública e Gestão Municipal. Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação da Despesa, em 01/02/2022, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo: 001-000394/2018. CONTRATO CLDF Nº 30/2018, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, contratada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55. Objeto: Alteração do Contrato nº 30/2018-PG/CLDF, firmado entre as partes, especificamente quanto às obrigações tributárias acessórias aplicáveis ao pagamento das Bolsas-Auxílio dos estagiários vinculados à CONTRATANTE. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, RICARDO JOSE ALVES PORTOS SANDE, Secretário-Geral Substituto, e, pela Contratada, CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00001-00028931/2021-87. CONTRATO-PG Nº 63/2021-NPLC, decorrente de Pregão Eletrônico nº 48/2021-CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa AMBIENTALIS ANALISES DE AMBIENTES LTDA, Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.164.913/0001-20. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação, análise e diagnóstico da qualidade do ar interior dos ambientes climatizados no edifício da CLDF. Valor: R\$ 10.800,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122820485170065, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339039. Nota de empenho: 2022NE00068, com valor de R\$ 10.800,00, emitida em 01/02/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, WLADIMIR HORN HULSER – Representante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Processo: 00001-00036300/2021-31. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e consumíveis, exceto papel, toner, grampos e cilindros (unidade de imagem) de uma impressora digital marca Xerox, modelo Versant 180 Press, incluindo suporte técnico de informática à estação de rasterização de imagem (RIP) e controladora de impressão FIRE e à interface da impressora, e suporte técnico operacional aos operadores da máquina, de acordo com a configuração do equipamento, e de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 190.192,80. Data/hora da Sessão Pública: 15/02/2022, às 09:30. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras.

Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004) www.cl.df.gov.br/pregoes. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei nº 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2021/2022 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 097, em 30 de abril de 2021. Processo SEI nº 00001-00043288/2021-11, A CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA. Contratada: CNPJ 00.592.441/0001-79. Objeto: prestação de serviços médicos de radiologia e diagnóstico por imagem, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0636402 e SEI 0636405 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 0636801. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 15 de dezembro de 2021. GLESLIA PONTES DELGADO PERES, Presidente do Conselho de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica a nova data para abertura do Pregão acima citado, o qual encontrava-se adiado “sine die”, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo e material para manutenção de bens imóveis/instalações - ferramentas (registro, chapa de aço, thinner, ferrolho, tijolo, rolamento, dobradiça, tubo, vergalhão, clips, etc), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Abertura das propostas dia 16/02/2022 às 9h30min. Processo nº 00040-00033745/2021-49. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2022

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que o pregão acima citado, encontra-se suspenso em cumprimento ao Despacho Singular nº 036/2022-GCMM/TCDF, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Contact Center com adoção da Plataforma Integrada de Gestão de Serviços Digitais e Engajamento com o cidadão (Omnichannel), em modelo SaaS (Software as a Service), incluindo serviços técnicos de Implantação, Suporte Técnico Operacional, Capacitação, Design e Automação de Serviços sob demanda, destinados a Central de Relacionamento com o Cidadão, para atender à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo nº 00040-00020761/2020-91. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2022

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial Eireli – EPP, no valor total de R\$ 108.824,66; Rafapaper Distribuidora Eireli, no valor total de R\$ 224.847,72, Y S Dias Comércio De Papeleria - ME, no valor total de R\$ 180.583,50; Zoom Comercial Eireli, no valor total de R\$ 17.890,29. Processo nº 00040-00025225/2021-62. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2022

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 05/2022, de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, grupo 39.78, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: DEDETIZADORA CASA LIMPA LTDA ME - CNPJ: 10.902.520-0001-43 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 07 de fevereiro de 2022, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?cao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO
E QUALIDADE DE VIDA
ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA
DE BOLSAS DE ESTUDO**

EDITAL Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICO o resultado FINAL do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos da SOCIEDADE CIVIL, referente ao 1º semestre de 2022, junto ao UDF, consoante Edital nº 10, de 20 de dezembro de 2021. Importante observar que:

- Os candidatos com inscrições indeferidas ou canceladas, que estão assim relacionados no Edital nº 1/2022, não aparecem nesta listagem.
- A concessão das bolsas é exclusiva às turmas abertas pela UDF. Assim, as inscrições contempladas em turmas não abertas são automaticamente canceladas, conforme previsto no Edital nº 10/2021.
- A Comissão encaminhará ofício ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal – UDF, contendo a relação nominal dos contemplados no presente processo seletivo, até o quinto dia útil após esta publicação.
- O candidato contemplado deverá entrar em contato com a UDF a partir do segundo dia útil após publicação deste edital para prestar vestibular. Após a devida aprovação no processo seletivo (vestibular) é que os candidatos deverão realizar os procedimentos referentes à sua matrícula junto à Instituição. Todo o processo é de inteira responsabilidade do candidato.
- O candidato deverá informar à Comissão de Seleção, via e-mail cbudf.egov@economia.df.gov.br, a confirmação da matrícula no curso pretendido para fins de validação da Bolsa de Estudo objeto do presente certame.
- Informações complementares serão publicadas por meio de Comunicado na página deste Programa, no site da EGOV.
- Relação dos candidatos contemplados com a 1ª Opção de Curso e Turno (por curso e turno):

Candidato(a)	Média das notas do ENEM 2020	1a opção de curso e turno	Resultado Final
Silmara Lopo de Deus	531,06	Administração (Bacharelado)-NOTURNO	Contemplado(a)
Rayssa Costa Vilas Boas	540,38	Biomedicina (Bacharelado)-NOTURNO	Contemplado(a)
Nathália de Quadros	638,30	Biomedicina (Bacharelado)-MATUTINO	Contemplado(a)
Marcos Vinicius Silva Araujo	616,74	Ciência Política (Bacharelado)-NOTURNO	Contemplado(a)
Samuel dos Santos Costa	570,16	Ciências Biológicas (Bacharelado)-MATUTINO	Contemplado(a)
Priscila da Rocha Aguiar de Sousa	533,66	Ciências Biológicas (Bacharelado)-NOTURNO	Contemplado(a)
Carlos Eduardo da Silva Rabelo	570,28	Ciências Contábeis (Bacharelado)-MATUTINO	Contemplado(a)
José De Jesus De Sousa Silva	554,24	Ciências Contábeis (Bacharelado)-NOTURNO	Contemplado(a)

Renata Alves Costa	637,26	Direito (Bacharelado)-MATUTINO	Contemplado(a)
Gabriel Víctor Rodrigues Azevedo	634,04	Direito (Bacharelado)-MATUTINO	Contemplado(a)
Ana Victoria Pereira de Souza	685,78	Direito (Bacharelado)-NOTURNO	Contemplado(a)
Adriano Seabra Nunes Sereno	674,08	Direito (Bacharelado)-NOTURNO	Contemplado(a)
Sabrina Rebeca Lima Fortes	619,70	Direito (Bacharelado)-VESPERTINO	Contemplado(a)
Valdirene Nascimento Soares de Oliveira	565,96	Direito (Bacharelado)-VESPERTINO	Contemplado(a)
Daniel Souza de Santana	555,02	Educação Física (Bacharelado)-MATUTINO	Contemplado(a)
Maria Eduarda De Souza Silva	597,26	Fisioterapia (Bacharelado)-MATUTINO	Contemplado(a)
Leonardo Alves Da Silva Porto	662,80	Fisioterapia (Bacharelado)-NOTURNO	Contemplado(a)
Eric Fabricio Rodrigues Barbosa	607,38	Fisioterapia (Bacharelado)-NOTURNO	Contemplado(a)
Ana Beatriz Marques Pontes	529,54	Fonoaudiologia (Bacharelado) - MATUTINO	Contemplado(a)
Ana Flávia Feitosa Rêgo	640,92	Fonoaudiologia (Bacharelado) - NOTURNO	Contemplado(a)
Talita Cristina Rodrigues de Oliveira	535,30	Gastronomia (Tecnólogo)-MATUTINO	Contemplado(a)
Mayara Vieira Martins Santos	634,16	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)-MATUTINO	Contemplado(a)
Guilherme Barros Santiago	562,96	Gestão Pública (Tecnólogo)-NOTURNO	Contemplado(a)
Cauã Andreas Sousa Marques	647,38	História (Licenciatura)-MATUTINO	Contemplado(a)
Maria Eduarda Alves dos Santos	613,48	Jornalismo (Bacharelado)-MATUTINO	Contemplado(a)
Andressa Sahori Komesu	550,54	Letras Português/ Inglês (Licenciatura)-MATUTINO	Contemplado(a)
Ana Beatriz De Oliveira Tavares	577,92	Nutrição (Bacharelado)-MATUTINO	Contemplado(a)
Giovana Pires de Sales	509,66	Nutrição (Bacharelado)-NOTURNO	Contemplado(a)
Bruna Manuela Costa de Sousa	540,28	Pedagogia (Licenciatura)-MATUTINO	Contemplado(a)
Ana Luíza Silva Campos	557,14	Publicidade e Propaganda (Bacharelado)-MATUTINO	Contemplado(a)
Fabiane Izabel Reis	622,24	Radiologia (Tecnólogo)-MATUTINO	Contemplado(a)
Talita Gonçalves de Souza	539,20	Relações Internacionais (Bacharelado)-NOTURNO	Contemplado(a)

8. Relação dos candidatos contemplados com a 2ª Opção de Curso e Turno (por curso e turno):

Candidato(a)	Média das notas do ENEM 2020	2a opção de curso e turno	Resultado Final
Carlos Gomes De Jesus Júnior	601,52	Administração (Bacharelado)-MATUTINO	Contemplado(a)
Marialice dos Santos Limas	513,80	Letras Português/ Inglês (Licenciatura)-NOTURNO	Contemplado(a)
Julia Ketley Alves de Souza	557,24	Nutrição (Bacharelado)-NOTURNO	Contemplado(a)
Matheus Xavier da Silva	609,94	Radiologia (Tecnólogo)-NOTURNO	Contemplado(a)

9. Relação dos demais candidatos classificados, mas não contemplados por estarem fora do número de vagas (em ordem alfabética):

10. Relação dos candidatos desclassificados na fase de apuração documental:

Candidato(a)	Média das notas do ENEM 2020	1a opção de curso e turno	Resultado Final
Wellington Simeao Da Silva	632,20	Biomedicina (Bacharelado)-NOTURNO	Desclassificado. Não apresentou a documentação complementar no prazo.
Gabriel Alves Freitas	513,36	Educação Física (Licenciatura)-NOTURNO	Desclassificado. Não apresentou a documentação complementar no prazo.
Francisco Wanderson Martins de Souza	628,34	Pedagogia (Licenciatura)-NOTURNO	Desclassificado. Não curso o EM em escola da SEE.

11. A Comissão poderá fazer novas chamadas após a apuração do resultado das vagas destinadas aos candidatos servidores e empregados públicos.

RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA
Presidente da Comissão

BANCO DE BRASÍLIA S/A**PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO 2022**

Em observância à Lei Distrital nº 3.184/03, à Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como à Lei 13.303/16, o BRB - Banco de Brasília S.A., a BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (CFI) e a BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (DTVM) apresentam seu Plano Anual de Comunicação para o exercício de 2022

1. OBJETIVOS:

Orientar a ação de relacionamento com os públicos de interesse e ampliar a performance mercadológica de produtos do BRB e das controladas, bem como promover a valorização institucional do Banco.

2. ESTIMATIVA DE DESPESAS:

Para 2022, a previsão orçamentária destinada ao BRB - Banco de Brasília S.A. é de: R\$ 52.968.889,26 para Propaganda e Publicidade, R\$ 762.406,75 para Publicações Obrigatórias, R\$ 14.946.987,21 para Patrocínios e R\$ 16.152.390,00 para Promoções e Relações Públicas (promoções, relacionamento, brindes, eventos e endomarketing).

Para 2022, a previsão orçamentária destinada ao BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. é de: R\$ 150.000,00 para Propaganda e Publicidade, R\$ 180.000,00 para Publicações Obrigatórias, R\$ 871.167,73 para Patrocínios e R\$ 36.000,00 para Promoções e Relações Públicas (promoções, relacionamento, brindes, eventos e endomarketing).

Para 2022, a previsão orçamentária destinada ao BRB - Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A. é de R\$ 18.090,95 para Propaganda e Publicidade e R\$ 156.407,39 para Publicações Obrigatórias.

3. GRUPOS ESTRATÉGICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA:

Institucional, Negocial, Investimentos, Canais de Atendimento, Publicações Obrigatórias, Campanhas Sazonais ou de Oportunidade.

4. SEGMENTOS DE ATUAÇÃO DE PATROCÍNIO:

Arte e Cultura; Causas Sociais; Esporte; Entretenimento; Negócios e Relacionamento Institucional.

PAULO HENRIQUE COSTA

Presidente

**DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 01/2022

Contratada: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2021. Objeto: Futura contratação de hardware e licenciamento de software de backup com vistas a possibilitar a continuidade da operação do backup para baixa plataforma e aquisição de uma solução de armazenamento objeto para arquivamento dos dados de longa retenção e modernização na infraestrutura de armazenamento. Vigência: 31/01/2022 à 30/01/2023. Valor Total: R\$ 16.973.419,00. Gestor: José Maria Corrêa Dias Júnior. Pelo BRB: Fabiano Pereira Cortes; e Pela Contratada: Bruno Rodrigues de Mattos. Processo 041.001.148/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Thiago H. M. dos Santos - Gerente de área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 07/2022

Contratada: SPREAD SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 071/2021. Objeto: serviços técnicos especializados em arquitetura de software, dados e analytics por posto de trabalho em conformidade com metodologia ágil SCRUM. Vigência: 14/01/2022 à 14/01/2023. Valor Total: R\$ 3.726.128,76. Gestor: Augusto Ximenes de Souza. Pelo BRB: Fabiano Pereira Cortes; e Pela Contratada: Cassius Ricardo Fogagnolo Buda. Processo 041.001.092/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Thiago H. M. dos Santos - Gerente de área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 11/2022

Contratada: TF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2021. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos grupos motor gerador das agências do BRB. Vigência: 19/01/2022 à 18/01/2023. Valor Total: R\$ 9.600,00. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Lauro Franco Vilarinho. Processo 041.001.096/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Thiago H. M. dos Santos - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 239/2021

Contratada: BRB SERVIÇOS S.A., Modalidade: Dispensa de licitação. Objeto: Serviços de terceirização para Backoffice, por meio da realização de análise de conformidade, com respectiva sinalização de pendência ao agente originador, caso haja, em processos de financiamento imobiliário junto e demais produtos da Carteira Imobiliária do BRB. Vigência: 31/01/2022 à 30/07/2024. Valor Total: R\$ 4.698.870,00. Gestor: Diego de Oliveira Souza. Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo; e Pela Contratada: Mário Ferreira

Neto e Juliana Gonçalves Navarro. Processo 041.001.286/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Thiago H. M. dos Santos - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 273/2021

Locador: CALU PARK ESTACIONAMENTOS LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de ponto de atendimento do BRB. Vigência: 31/01/2022 à 30/01/2032. Valor Total: R\$ 540.000,00. Gestor: Silas Campos Teixeira e. e. Pelo BRB: Juliana Cristina Lins Duarte Lima; e pelo Locador: Carlos André de Brito Coelho. Processo 041.001.531/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago H. M. dos Santos - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 288/2021

Locador: MARIA VANDERLITA SANTOS NEIVA E BRUNA SANTOS NEIVA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação do imóvel para a instalação de Agência Bancária do BRB. Vigência: 18/01/2022 à 17/01/2027. Valor Total: 1.815.000,00. Gestor: Silas Campos Teixeira e.e. Pelo BRB: Juliana Cristina Lins Duarte Lima; e pelo Locador: Maria Vanderlita Santos Neiva e Bruna Santos Neiva. Processo 041.001.670/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago H. M. dos Santos - Gerente de área e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 15/2022 - Ofício nº 2125/2021 e processo 00060-00202860/2018-08, cujo objeto é a Aquisição Emergencial, relativa ao Item identificado pelos Código SES 29788 - SALTO ORTOPÉDICO MÉDIO, despesa que foi reconhecida em favor da empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde EIRELI - CNPJ 22.530.297/0001-30 no montante de R\$ 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, conforme Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 31 de Janeiro de 2022, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00759**

Processo: 00060-00032963/2022-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALHA TUBULAR MEDINDO 08 CM X 25 M, conforme Ata de Registro de Preço nº 039/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000327 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000287. VALOR: R\$ 2.379,75 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 31/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00762

Processo: 00060-00037219/2022-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 364/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000370 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000332. VALOR: R\$ 8.064,00 (oito mil sessenta e quatro reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 31/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00763

Processo: 00060-00035869/2022-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 54.516.661/0080-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,1 A 3,2CM 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 080/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000324. VALOR: R\$ 392,64 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 31/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00783

Processo: 00060-00027562/2022-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 16/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000251 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM000228. VALOR: R\$ 582,08 (quinhentos e oitenta e dois reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00840

Processo: 00060-00029440/2022-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FULVESTRANTO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 298/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000282 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000249. VALOR: R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00842

Processo: 00060-00033974/2022-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENCOL DE BORRACHA DE LATEX P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO ESPESSURA MÉDIA COR ESCURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 284/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000354 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000312. VALOR: R\$ 1.770,21 (um mil setecentos e setenta reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00846

Processo: 00060-00038901/2022-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATEK- NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. CNPJ Nº 05.234.897/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 492/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000383 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000347. VALOR: R\$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00847

Processo: 00060-00038901/2022-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATEK- NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. CNPJ Nº 05.234.897/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 492/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000383 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000347. VALOR: R\$ 6.370,00 (seis mil trezentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00855

Processo: 00060-00030306/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. CNPJ Nº 32.392.267/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 518/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000289 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000255. VALOR: R\$ 3.212,16 (três mil duzentos e doze reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00858

Processo: 00060-00033124/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 19.848.316/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DUPLIO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIATRICO 4FR, conforme Ata de Registro de Preço nº 304/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000334 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000294. VALOR: R\$ 4.539,00 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00860

Processo: 00060-0000039371/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 78/2021-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000387 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000352. VALOR: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s). Data do Empenho: 01/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00861

Processo: 00060-0000040036/2022-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 384/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000392 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000356. VALOR: R\$ 158,32 (cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s). Data do Empenho: 01/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00862

Processo: 00060-0000039536/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA CAPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 411/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000390 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000354. VALOR: R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s). Data do Empenho: 01/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00865

Processo: 00060-0000030097/2022-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICROEMULSAO OU MODIFICADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 159/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000288 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000254. VALOR: R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s). Data do Empenho: 01/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00866

Processo: 00060-0000042670/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTIFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTAVEL PARA USO PROFISSIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 169/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000423 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000386. VALOR: R\$ 92.237,40 (noventa e dois mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s). Data do Empenho: 01/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00867

Processo: 00060-0000042670/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTIFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTAVEL PARA USO PROFISSIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 169/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000423 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000386. VALOR: R\$ 14.322,60 (quatorze mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s). Data do Empenho: 01/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00868

Processo: 00060-0000032645/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 08.973.252/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA + LUVA DE RASPA + ÓCULOS DE PROTEÇÃO + CARTUCHO DE FILTRO PARA MÁSCARA PANORÂMICA FACIAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 366/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000396 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000359. VALOR: R\$ 12.838,94 (doze mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s). Data do Empenho: 01/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00869

Processo: 00060-0000042668/2022-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº

08.088.996/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 364/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000422 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000385. VALOR: R\$ 38.586,60 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s). Data do Empenho: 01/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00870

Processo: 00060-0000038903/2022-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO ESTERIL INTERMEDIÁRIO DE 2 VIAS PRIMING REDUZIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 78/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000382 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000345. VALOR: R\$ 2.156,00 (dois mil cento e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s). Data do Empenho: 01/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00871

Processo: 00060-0000039230/2022-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA CAPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 411/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000386 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000350. VALOR: R\$ 3.132,00 (três mil cento e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s). Data do Empenho: 01/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00872

Processo: 00060-0000029815/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa REY-GLASS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 04.345.762/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAL COM PISTILO + GRAL COM PISTILO 610 ML, EM PORCELANA, ESMALTAÇÃO OU VITRIFICAÇÃO POR IMERSÃO COM ADERÊNCIA DE $\pm 0,2$ MM; POROSIDADE = 0, conforme Ata de Registro de Preço nº 393/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000398 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000360. VALOR: R\$ 701,10 (setecentos e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s). Data do Empenho: 01/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00910

Processo: 00060-0000035367/2022-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 80 MG SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 370/2021-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000320. VALOR: R\$ 539.309,60 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s). Data do Empenho: 02/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00912

Processo: 00060-0000026422/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 3 MG/ML FRASCO DE 100 A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 160/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000234 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000210. VALOR: R\$ 73.002,00 (setenta e três mil dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s). Data do Empenho: 02/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00914

Processo: 00060-0000039206/2022-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA - EPP. CNPJ Nº 54.565.478/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA ULTRASSÔNICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 520/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000385 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000349. VALOR: R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s). Data do Empenho: 02/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00923

Processo: 00060-0000040116/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa REDE CLÍNICA DE ESTÉTICA HEALTHY CENTER EIRELI. CNPJ Nº

32.085.624/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL À BASE DE MALTODEXTRINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 306/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000395 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000355. VALOR: R\$ 6.040,00 (seis mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s). Data do Empenho: 02/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00925

Processo: 00060-0000038598/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 411/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000379 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000342. VALOR: R\$ 7.270,80 (sete mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s). Data do Empenho: 02/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 37/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição, em sistema de registro de preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), para atender a demanda da unidade de Enfermagem, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00452876/2021-57. Total de 02 itens (Ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 154.963,0232. Cadastro das Propostas: a partir de 03/02/2022. Abertura das Propostas 15/02/2022, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 – Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: AIRES TURISMO LTDA - CNPJ nº 06.064.175/0001-49. Objeto: prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, a fim de atender as demandas da Fundação Hemocentro de Brasília, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 143/2020 e Ata de Registro de Preços. Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2022NE00011. Programas de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 33.90.33. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$ 50.000,01 processo 00063-00004583/2021-82. Vigência: até o dia 31/12/2022. Assinam em 1º de fevereiro de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS EIRELI EPP. - CNPJ nº 09.482.201/0001-47. Objeto: Aditivar (supressão) e alterar o cronograma de entregas do Contrato nº 32/2021 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, no valor total de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), com fulcro no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante, anuência da contratada e autorização da autoridade competente. Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2022NE00017. Programas de Trabalho: 10.303.6202.4009.0001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 5.400,00. Processo 00063-00003768/2021-70. Vigência: a contar da sua assinatura. Assinam em 31 de janeiro de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico por SRP nº 43/2021, processo 00080-00116974/2020-78, sagra-se vencedora a empresa: VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI, CNPJ: 36.063.652/0001-12, itens 03, 04 e 05 com o valor total de R\$ 146.050,00 (cento e quarenta e seis mil e cinquenta reais). Os lotes 01 e 02 foram cancelados por inexistência de propostas. O Resultado encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

**COMISSÃO DE GERENCIAMENTO
DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 20/2021**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI, CNPJ: 18.768.894/0001-20, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 10/2022 para eventual aquisição de material de consumo - Luvas cirúrgicas Tamanhos M e G, para os cursos Técnicos e FIC do eixo tecnológico ambiente e saúde para atender os estudantes beneficiários do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

SANDRA DA SILVA LINDER

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR GUTIERREY ZALTUM BORGES MERCES, matrícula 215.531-1, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@edu.se.df.gov.br e ainda pelo telefone: (61) 3901-2393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no processo 00080-00129122/2020-41, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO. Para atendimento presencial, é necessário agendamento prévio através dos canais de comunicação mencionados.

ADRIANA TELLES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL
Nº 72/2021-FSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002, APROVADO PELO
DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002**

Processo: 00050-00010768/2021-48-SSP, SIGGO Nº 045536. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ da Receita Federal sob o nº 05.455.684/0001-30, Inscrição Estadual: 07.441.194/001-93. Do objeto: prestação de serviços a serem executados de forma contínua de fornecimento de licenças do software Milestone X Protect, decorrentes da aquisição de 700 (setecentas) Licenças de Adição Milestone X Protect por dispositivo, (câmera IP e outros sensores IOT), e 700 (setecentas) Licenças Milestone X Protect de suporte por dispositivo adicional, previsto no Plano de aplicação do Termo de Adesão nº 14/2020 (Enfretamento a Criminalidade Violenta), Memorando nº 25/2021 - SSP/SESP/SMT/CVIDEO e Solicitação de Compras no quadro descritivo, mais serviço de instalação, suporte e configurações de pacote para atender demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 57/2020-SSP, e que passam a integrar o presente Contrato independente de transcrição. Do valor: R\$ 1.047.900,00 (um milhão e quarenta e sete mil e novecentos reais); Da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Naturezas das Despesas: 4.4.90.40 e 3.3.90.40; Fonte dos Recursos: 392. O empenho inicial é de R\$ 1.047.900,00 (um milhão e quarenta e sete mil e novecentos reais), conforme Notas de Empenho nº 2021NE00135 e nº 2022NE00009, emitidas em 30 dezembro de 2021 e 20 de janeiro de 2022 no valor de R\$ 711.900,00 (setecentos e onze mil e novecentos reais) e as Notas de Empenho nº 2021NE00136 e nº 2022NE00010, emitidas em 30 dezembro de 2021 e 20 de janeiro de 2022 no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), todas sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinária. Do prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura, permitida a sua prorrogação na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 01/02/2022. Signatários: Pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal; Pela Contratada: MARCELO DE ALMEIDA, Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 002/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, APROVADO
PELO DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002**

Processo: 0050-000453/2017-SSP, SIGGO Nº 035886. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ da Receita Federal sob o nº 02.558.157/0001-62. Do objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2018-SSPDF, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 02/02/2022 a 01/02/2023, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, e a alteração do valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período (jan/2021 a dez/2021), que representa um acúmulo de 10,061050%. Do valor: R\$ 41.272,70 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos); Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135; Fonte de Recurso: 100; Gestão: 0001; Natureza de Despesa: 33.90.39; Do prazo de vigência: 02/02/2022 a 01/02/2023. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: pelo Distrito Federal: AGNALDO MENDONÇA ALVES, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada; Pela Contratada: PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE e CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Representantes Legais.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRA DIRETA****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**

Processo: 00050.00036732/2021-11. TIPO: Menor Preço. Modo de Disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de 04 Switches SAN (Storage Area Network), cabos para comunicação, módulos mini-GBIC, envolvendo a prestação dos serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimento/treinamento, suporte técnico e manutenção, para atender as demandas do órgão para a SSPDF. Informo, com fulcro nos incisos V e VI, do Artigo 13, do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do objeto à empresa YSSY SOLUÇÕES S.A, CNPJ 05.280.162/0005-78, no valor de R\$ 1.030.915,22 (Um milhão, trinta mil e novecentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2022

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

Processo: 00050-00000150/2021-70. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de câmeras IP móveis (PTZ), câmeras fixas e câmeras fixas com LPR, sob demanda para aplicação no Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU) e execução do objeto do Convênio nº 905.051/2020 firmado entre a União e a SSPDF, bem como com recursos próprios. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. PRAZOS: De entrega: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato. Do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura. Da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/02/2022, às 09:30 horas, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. O Edital também está disponível no site <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes>.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2022.

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**

Processo: 00050-00005354/2020-16. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Aquisição de 1 (um) Drone Quadricóptero e 2 (dois) Carregadores de pilhas recarregáveis, visando atender demanda da SSPDF, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP). Informo, com fulcro nos incisos V e VI, do Artigo 13, do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do item 01 à empresa LEDI FERREIRA, CNPJ 40.616.324/0001-73, no valor de R\$34.999,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais). O item 02 foi cancelado no julgamento, em face do valor ofertado estar acima do estimado.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2022.

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727,

de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa CENTRO RADIOLOGICO DE BRASILIA, (Nome Fantasia: CRB), CNPJ: 00.117.242/0001-60, Localizada no Endereço: SHLS 716, Conjunto B, Asa Sul, Brasília/DF, telefone: 3445-0000; interessada em se credenciar nos Blocos 1 - Radiografias em geral, 2 - Tomografia computadorizada em geral e 3 - Ressonância nuclear magnética em geral, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2017 do processo 054.002.962/2016, cujo o objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia, no valor limite de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme justificado no Ofício (78263265) e na Nota de Empenho (78664159). JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002. PROCESSO: 00054-00134692/2021-32

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM EDILSON MARTINS DA SILVA, na qualidade de Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa ARBACH E CIA LTDA, CNPJ nº 17.184.989/0001-33, localizada no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 2, Bloco C, Lote 41, Sala 611, Bairro Asa Sul, CEP: 70.315-900, Tel: (61) 99982-6352, representada pelo Dr. MAURICIO MTANIOS ISKAMBAR ARBACH, médico, RG nº 022***484 - SSP/RJ, CPF nº 351.***-72, daqui em diante denominada CONTRATADA, objetivando a prestação de serviços (honorários médicos) de cirurgia pediátrica para atender o paciente GABRIEL RODRIGUES MARQUES DA SILVA (73781622), conforme parecer do médico da Corporação (73776114). O procedimento a ser realizado é o seguinte: POSTECTOMIA: (código 3.12.06.22-0). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 73901; II - Programa de Trabalho: 28845090300FM0053; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50; IV - Fonte de Recursos: 106 ou 151. O empenho tem o valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE000161, emitida em 25/01/2022, do tipo estimativo. EDILSON MARTINS DA SILVA, Chefe, Em exercício.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.429,38 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), em favor da PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, decorrente da falta de saldo na Nota de Empenho 2021NE000301 do Contrato nº 30/2021, referente ao pagamento de dezembro de 2021 dos seguintes documentos fiscais: 2424, 2425 e 2445, alusivo ao fornecimento contínuo de peças e acessórios novos (originais ou genuínos), conforme Declaração de Orçamento (78770863), Liquidação de despesa - CBMDF/DIOFI/SEOFI/SSLIQ (78814633), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92-92, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00014397/2022-70. Em 28 de janeiro de 2022. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00052627/2020-37. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: Aplicar sanção administrativa de multa à empresa HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o registro nº 27.602.134/0001-39, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo atraso de 31 (trinta e um) dias na entrega do material, com fulcro nos incisos II e III do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 16 do Projeto Básico nº 03/2020 - DIMAT (33797204). HELIO PEREIRA LIMA, Diretor.

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022**

Processo: 00053-00131974/2021-14 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de cadeiras de rodas para as unidades subordinadas à Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA

CONTRATAÇÃO: R\$ 22.396,50; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-08; FONTE DO RECURSO: 0151 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 18/02/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HELIO PEREIRA LIMA
Diretor

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a pretendida CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DO TOMÓGRAFO FABRICANTE ALLIAGE, MARCA DABI ATLANTE, MODELO EAGLE DIGITAL 3D VBEAM E ACESSÓRIOS. Os interessados poderão obter maiores informações e fornecerem suas propostas comerciais até o dia 11 de fevereiro de 2022, na DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS - DIMAT do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, situado no SAIN - Lote 'D' Módulo 'E'. CEP 70610-600 ou por meio do telefone (61) 3901-3621 ou do email: mauricio.oliveira@cbm.df.gov.br. Processo 00053-00188825/2021-19.

RÔMULO QUINHONES PIRES
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 107, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em trigésima oitava chamada, de candidata deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidata convocada, em decorrência do desligamento de militar do CFPBM, conforme Processos SEI 00053-0028433/2021-91, para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724009916	Carolina Pedroso Ferreira	63	1254º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1, deverá comparecer às 14h00 do dia 07 de fevereiro de 2022, na Seção de Seleção e Ingresso (CBMDF/DIGEP/SEING), localizada no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 - Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 O candidato convocado pelo subitem 1.1, na data e horário descrito no subitem 2.1 e nos termos do Decreto Distrital nº 40.648 de 23 de abril de 2020, deverá obrigatoriamente fazer uso de máscara de proteção facial. A não utilização de máscara de proteção facial por parte do candidato acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.3 É proibida, por parte do candidato convocado pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidato militar deverá se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1, deverá das 13h00 do dia 03/02/2022 às 13h00 do dia 04/02/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o [link](https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario): https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir as orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário o candidato terá até o dia 06 de fevereiro de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.3 Nas datas e horários previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmada pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/ Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

POLÍCIA CIVIL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Manifestação 5174 (74052364), constante do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 186.355,32 (cento e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), para fazer face às despesas com serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para efetuar o conserto de cromatógrafo de ultra performance, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 15/2021-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA. Delegado-Geral da Polícia Civil, Em 18 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2021

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00052-00019423/2020-12 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 06/2021-MRE (72355347-SEI), resultante do Pregão Eletrônico nº 06/2021-MRE (72349122-SEI), dos Termos de Referência (49445086 e 50231645 -SEI), da Proposta da Empresa (72368957-SEI), da Manifestação Técnica nº 5396/2021 (76120877-SEI), Despachos (76133176 e 76357056-SEI) e da Lei nº 8.666/1993. OBJETO: Aquisição de 260 (duzentos e sessenta) unidades de poltrona executiva giratória com espaldar alto, Marca: Flexform. VALOR TOTAL: R\$ 259.220,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052-42; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE001825. Data de Emissão: 21/12/2021. Valor: R\$ 259.220,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144, de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 10/01/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Delegado-Geral, Em exercício. Pela Contratada: Sergio Luiz de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2021

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00052-00019423/2020-12 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 06/2021-MRE (72352819-SEI), resultante do Pregão Eletrônico nº 06/2021-MRE (72349122-SEI), dos Termos de Referência (49445086 e 50231645 -SEI), da Proposta da Empresa (72368016-SEI), da Manifestação Técnica nº 5396/2021 (76120877-SEI), Despachos (76133176 e 76357056-SEI) e da Lei nº 8.666/1993. OBJETO: Aquisição de 27 (vinte e sete) sofás de 01 lugar, 13 (treze) sofás de 02 lugares, 04 (quatro) sofás de 03 lugares, Marca: Flexibase. VALOR TOTAL: R\$ 49.589,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052-42; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE001826. Data de Emissão: 21/12/2021. Valor: R\$ 49.589,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144, de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 07/01/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Delegado-Geral, Em exercício. Pela Contratada: Ricardo Alves de Deus, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00052-00019423/2020-12 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X MJT Mobiliário Corporativo Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 06/2021-MRE (72352569-SEI), resultante do Pregão Eletrônico nº 06/2021-MRE (72349122-SEI), dos Termos de Referência (49445086 e 50231645 -SEI), da Proposta da Empresa (72367845-SEI), da Manifestação Técnica nº 5396/2021 (76120877-SEI), Despachos (76133176 e 76357056-SEI) e da Lei nº 8.666/1993. OBJETO: Aquisição de 08 (oito) mesas de escritório diretor conjugada, 25 (vinte e cinco) mesas de reunião redondas e 07 (sete) armários baixos 4 portas - Credenza, Marca: MJT Mobiliário. VALOR TOTAL: R\$ 27.461,60 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e um real e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052-42; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE001827. Data de Emissão: 21/12/2021. Valor: R\$ 27.461,60 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e um real e sessenta centavos); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144, de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Delegado-Geral, Em exercício. Pela Contratada: Felipe Tancini Bazzan, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00052-00019423/2020-12 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X NBX Soluções Integradas Eireli-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 06/2021-MRE (72353683-SEI), resultante do Pregão Eletrônico nº 06/2021-MRE (72349122-SEI), dos Termos de Referência (49445086 e 50231645 -SEI), da Proposta da Empresa (72368190-SEI), da Manifestação Técnica nº 5396/2021 (76120877-SEI), Despachos (76133176 e 76357056-SEI) e da Lei nº 8.666/1993. OBJETO: Aquisição de 11 (onze) mesas de reunião retangular para 10 pessoas, Marca: Especial/GEEB/WORK. VALOR TOTAL: R\$ 16.390,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052-42; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE001828. Data de Emissão: 21/12/2021. Valor: R\$ 16.390,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa reais); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144, de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 06/01/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Delegado-Geral, Em exercício. Pela Contratada: Nívia Cristina Restivo da Silveira Bicalho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00052-00019423/2020-12 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Office Max Indústria e Comércio de Móveis Eireli. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 06/2021-MRE (72352306-SEI), resultante do Pregão Eletrônico nº 06/2021-MRE (72349122-SEI), dos Termos de Referência (49445086 e 50231645 -SEI), da Proposta da Empresa (72367641-SEI), da Manifestação Técnica nº 5396/2021 (76120877-SEI), Despachos (76133176 e 76357056-SEI) e da Lei nº 8.666/1993. OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) armários médios, 175 (cento e setenta e cinco)

armários baixos de 02 portas, 279 (duzentos e setenta e nove) armários altos, 400 (quatrocentos) gaveteiros móveis, 39 (trinta e nove) mesas administrativas retangulares individuais, 86 (oitenta e seis) mesas em L de 1,20m e 261 (duzentas e sessenta e uma) mesas em L de 1,40m, Marca: Italia Tech. VALOR TOTAL: R\$ 778.130,00 (setecentos e setenta e oito mil, cento e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052-42; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE001829. Data de Emissão: 21/12/2021. Valor: R\$ 778.130,00 (setecentos e setenta e oito mil, cento e trinta reais); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144, de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Delegado-Geral, Em exercício. Pela Contratada: Gustavo Loducca, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00052-00020059/2021-14 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Engetec Construções e Instalações Industriais Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2021-PCDF (73730545-SEI), Termo de Referência (73643895-SEI), Proposta da Empresa (74931543-SEI) e Lei nº 8.666/1993. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia cujo objeto é a desativação de sistema de armazenamento subterrâneo de combustível – SASC (inertização de tanques e retirada de tanques subterrâneos) de um posto de combustível desativado, localizado no Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2021-PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.16. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE001841. Data de Emissão: 31/12/2021. Valor: R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais). Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Projeto de Lei Orçamentária da União para o ano de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Delegado-Geral, Em exercício. Pela Contratada: Laerte Donizete Garcia dos Santos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00052-00004795/2019-19. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Agilent Technologies Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como conceder reajustamento de preços, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 1.120.941,04 (um milhão, cento e vinte mil novecentos e quarenta e um reais e quatro centavos), conforme Manifestação n.º 5549 (77391481-SEI) e Despacho (77392918-SEI), nos termos do Art. 57, inciso II, § 2 e inciso XI do artigo 40, Inciso III do artigo 55 e § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 14/01/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Rui Villela Ferreira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00052-00012862/2019-61. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Link Data Informática e Serviços S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação 5241 (74481065-SEI) e Despacho (74483950-SEI), nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13/01/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Delegado-Geral, Em exercício. PELA CONTRATADA: Cláudio Ribeiro Simão, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 06/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 00052-00020106/2019-13 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Engemaq Componentes para Tratores Ltda. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o Item - peças e acessórios para veículos Honda linha leve - correspondendo ao valor de R\$ 2.448,45 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 16.442,27 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), Conforme Manifestação 5616 (77966784) e Despacho (77967475), nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo

entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Zigomar de Abreu, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 43/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00052-00020944/2020-12. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Nova Formalta Indústria e Comércio de Materiais Militares Eireli-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 24 de março de 2022, conforme Manifestação Técnica nº 5595 (77801326-SEI), Despacho (77802294-SEI), nos termos do Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Sílvia Rachel Barros, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 60/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00052-00014310/2019-97. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Metalcouro Indústria e Comércio Eireli-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais 75 (setenta e cinco) dias, ou seja, até 1º de abril de 2022, conforme Manifestação Técnica nº 5585 (77741794-SEI), Despacho (77743781-SEI), com fulcro no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, c/c item 2, do Anexo IX, da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDE. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 14/01/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Hamilton Alves Pereira Júnior, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 01/2022

Processo: 00052-00029420/2021-78 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Raimundo Nonato Lima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. OBJETO: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SYK60507, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 534,40 (quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 17/01/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Benito Augusto Galiani, na qualidade de Delegado-Geral, Em exercício. Adquirente: Raimundo Nonato Lima.

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 03/2022

Processo: 00052-00029633/2021-08 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X José Anselmo Oliveira Reis. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. OBJETO: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SBV69444, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 803,71 (oitocentos e três reais e setenta e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 21/01/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: José Anselmo Oliveira Reis.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 0052-002570/2014. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X APCAP-DF - Associação dos Policiais Cíveis Aposentados e Pensionistas do Distrito Federal x ASSASPC - Associação da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação 5536 (77306760-SEI) e Despacho (77307353-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Autorização de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10/01/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Delegado-Geral, Em exercício. Pela APCAP-DF: Sandra Lôbo de Aquino Moura e Silva e pela ASSASPC e SINCAAP/DF, Wilmaque José Soares de Oliveira, ambos na qualidade de Presidentes.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 0052-001864/2015 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Associação dos Agentes de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal - AAGPC/DF. OBJETO: 2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação 5552 (77400210-SEI) e Despacho (77401262-SEI); 2.2 - A Autorizatória fica obrigada a realizar os reparos

necessários, de forma a preservar o imóvel objeto da cessão, conforme Memorando 332 (76576451-SEI), Manifestação 5552 (77400210-SEI) e Despacho (77401262-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Autorização de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/01/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Delegado-Geral, Em exercício. Pela Contratada: Alexandre Ribeiro Sarmento, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-00000009/2020-30. PARTES: Polícia Civil X Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação nº 5129/2021-Ass.DAG (73778534-SEI) e Despacho (73779383-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13/01/2022. SIGNATÁRIOS: PELA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Delegado-Geral, Em exercício. PELA CESSIONÁRIA: Celso de Oliveira e Sousa Neto, na qualidade de Secretário Geral.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2021

Processo: 00052-00024988/2021-01 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Estado da Paraíba/Polícia Civil - PCPB. OBJETO: Disciplinar o intercâmbio de tecnologias entre os participantes, nos seguintes termos: A PCDF viabilizará a transferência da solução de tecnologia DELOS (compreendendo os módulos DELOS - Sistema de Controle e Análise de Arquivos de Movimentações Bancárias e DELOS JOB - Sistema de importação automatizada de cargas de CCS e Atendimentos Bancários) e a PCPB fornecerá Acesso ao Sistema LINCE para até cinco usuários da PCDF. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) meses, improrrogáveis, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pelo Estado da Paraíba: André Luís Rabelo de Vasconcelos, na qualidade de Delegado-Geral.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 073/2021-FSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, APROVADO PELO DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

Processo: 00050-00002671/2021-61-SSP, SIGGO Nº 045537. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ da Receita Federal sob o nº 03.535.902/0001-10. Do objeto: Aquisição de equipamentos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), mais especificamente, 03 (três) servidores de rack, consoante aponta o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 04/2021-SSPDF; Ata de Registro de Preços Nº 03/2021-SSPDF; Do valor: R\$ 496.935,00 (quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e cinco reais); Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 392; Unidade Gestora: 220909; Gestão: 22909; Notas de Empenho nº 2021NE00132 e 2022NE00001, emitidas respectivamente, em 29/12/2021 e 18/01/2022, sendo esta última, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário. Do prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 27/01/2022. Signatários: Pelo Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal e Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal; Pela Contratada: KELLEN KRISTHINA DE SOUZA SAIDE, Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONVOCAR o(s) sucessor(es) da PENSIONISTA MARIA JOSÉ LIMA DE SOUSA, SIGRH 218.179-7, SIAPE 5489814 e CPF nº 030.***.***-04, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo 00052-00028972/2021-69, que trata do recebimento a maior de pensão civil no período de 09/10/2021 a 30/11/2021. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020**

Partes: DETRAN-DF e a empresa INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA. Processo 00055-00071273/2019-30. Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 30/01/2022. Dotação Orçamentária: Sem ônus. Data da assinatura: 28/01/2022. Das partes: JÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral/DETRAN, JUAN HORÁCIO DJEDJEIAN, Diretor Vice-Presidente e IAN DE MIRANDA JOELS, Diretor Comercial.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE0009**

Processo: 04026-00052718/2021-69. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI EPP, CNPJ 40.689.972/0001-50. Objeto: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO: POLIETILENO ESPECIAL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE NÚ, BITOLA CONDUTOR: 23 AWG, TIPO CONDUTOR: TRANÇADO 4 PARES, TIPO CABO: 06 E, COR: AZUL, PADRÃO CABEAMENTO: COM BLINDAGEM HELICOIDAL EM FITA METALIZADA, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 11/2021 SEAPE e Ata de Registro de Preços nº 11/2021 SEAPE. VALOR R\$ 14.268,40 (quatorze mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 21/01/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00113-00001053/2022-01. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 23.561,35 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). Objeto do Processo: Pagamento de anuidade da ABDER.. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafoado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de ABDER – Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem. Em 1º de fevereiro de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 005/2022

Processo: 00113-00011394/2021-04. Contratante: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03. Contratada: FIRST POINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.908.652/0001-76; OBJETO: Contratação de empresa especializada em “Métricas de Software”, “Engenharia de Software” e “Benchmarking em Software. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 109/2021, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557-2569; III - Natureza da Despesa: 339040; IV - Fonte de Recursos: 183; VALOR: R\$ 62.499,98 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte quatro) meses, a contar da data da assinatura; DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PEDRO IVO BRAZ DOS SANTOS.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**

A presente licitação tem por objeto aquisição de materiais para realização de Campanha Educativa de Trânsito “Movimento Maio Amarelo”, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00020470/2021-64. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 17 de fevereiro de 2022, com valor estimado de R\$ 484.370,00.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021
PROCESSO: 113-00017015/2021-81**

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 134/2021, do Tipo Menor Preço – para aquisição de material permanente – aquisição de escadas para os Distritos Rodoviários do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Empresa: ARGOS LTDA, lote 1, Valor: R\$ 8.847,96 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos). Empresa: SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIREL, lote 2, Valor: R\$2.929,92 (dois mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). Empresa: SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI – EPP, lote 3, Valor: R\$ 20.965,00 (vinte mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Empresa: A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, lote 4, Valor: R\$ 15.930,96 (quinze mil, novecentos e trinta reais e noventa e seis centavos). Valor total: R\$48.673,84 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 913019.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2022
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 06/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 00400-00035705/2021-03. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Dispensa do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de Julho de 2019, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado inicialmente pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura eletrônica do instrumento, ininterruptamente até que haja manifestação quanto ao encerramento. O valor total é de R\$ 952.708,75 (novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2022 existiu saldo, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - existe previsão orçamentária, oriunda da Nota de Empenho nº2022NE00102,

para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – Lei nº 6.778, de 06 de Janeiro de 2021, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto do Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Consumidores Titulares de Unidades Consumidoras do Grupo B, Unidade Consumidora nº 1308976-5, localizada no SAIN (Setor de Áreas Isoladas Norte), Zona Industrial - Brasília/DF, Unidade SEDE Rodoferroviária, e demais Unidades ocupantes do imóvel, Brasília, na data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA. Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2021-MC
Processo: 00400-00031964/2020-76 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Cidadania. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é o acompanhamento da execução, monitoramento e fiscalização das Comunidades Terapêuticas (CTs) que tenham instrumentos celebrados com a União e o Distrito Federal, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, a ser executado no Distrito Federal, e ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas, cuidados, tratamento e reinserção social de dependentes químicos e apoio aos seus familiares, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura ou publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO; p/ MINISTÉRIO DA CIDADANIA: ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9429. ASSINATURA: 31/01/2022. PROCESSO Nº 0009200060028202146. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Capacitar os empregados porta-voz da Caesb no curso Media Training, visando o atendimento de demandas dos veículos de comunicação, tais como jornalistas, mídia impressa, online, televisiva, radiofônica e, também, o desenvolvimento de estratégias adequadas em entrevistas individuais e coletivas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: FUNDO DE RETENÇÃO, CÓDIGO 11.101.400.000-8; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 524/2022, DATADO DE: 20/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) e 12 (doze) mês(es), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Leila Maria Do Amaral Fernandes Oliveira, matrícula nº 49.466-6 gestor e Raul Sousa Dos Santos, matrícula nº 50.003-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - DIRETORA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela REDE EMPRESA RESPONSÁVEL DE COMUNICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE, CURSOS, CONSULTORIAS E EDITORA EIRELI: JOANA D'ARC BICALHO FELIX.

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA.
Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, assim como o § 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, apresentamos o demonstrativo trimestral de despesas realizadas com Publicidade e Propaganda pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb no 4º Trimestre de 2021, conforme quadro abaixo:

RECURSOS EXECUTADOS COM AÇÕES PROGRAMADAS		
BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal – DODF (Contrato 8898-2018)	Publicidade legal (editais/citações/licenças e etc.)	R\$ 60.338,22
Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli - EPP. (Contrato 9099-2019)	Publicidade legal (editais/citações/licenças e etc.) (Jornal de circulação regional)	R\$ 2.215,35
TOTAL GASTO NO TRIMESTRE		R\$ 62.553,57

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O FINANCIAMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS, CONFORME PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO, PUBLICADO NO DODF Nº 28, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021, PÁGINAS 53 E 54, E NÃO EXECUTADAS		
TIPOS DE PUBLICIDADE	AÇÕES PROGRAMADAS	VALOR (R\$)
Publicidade Institucional	Matéria Legal, Eventos e Impressos	R\$ 4.138.061,76
Publicidade Utilidade Pública	Campanhas Uso Consciente da Água, Campanhas Combate à Fraude, Campanhas Uso Adequado das Redes de Esgotos e outros.	R\$ 1.500.000,0
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS		R\$ 5.638.061,76

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2022.
ANDREIA SALLES DE SOUZA
Assessora de Comunicação

EDITAL Nº 209/2012 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 – CAESB, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022
DESISTÊNCIA ANTECIPADA
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB – no uso de suas atribuições, torna pública a desistência antecipada do candidato aprovado relacionado abaixo.
1. AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO - GSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF, classificação e data de desistência.
1.1 Suporte Administrativo, 112: 51191-5, David Lessa Barbosa, ***,229.211-**, 235º, desistência em 01/02/2022.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2022
PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Presidente da CAESB

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de inversores de frequência sobressalentes para a ETA Corumbá, da forma que se segue: Empresa SUPPORT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 01.435.507/0001-30, vencedora dos lotes 1 (itens 1e 3) e 2 (itens2 e 4) e dos itens 5, 6, 7 e 8 com o valor total de R\$ 166.718,95.
DIEGO PIRINEUS PATTI

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL
Processo: 00112-00000832/2020-48. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 023/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de Vigência e o Reajuste de valor do Contrato Originário. VALOR: Reajusta-se o valor anual do contrato no percentual de aproximadamente 9,69%, referente ao acumulado do IPCA, nos últimos 12 meses. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do contrato passará de R\$ 1.200,00 para R\$ 1.316,36. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 10/02/2022 para 10/02/2023. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE00089, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Kleber Borges de Moura. PELA CONTRATADA: Marcelo de Lima Patrocinio.

EXTRATO CONTRATUAL
Processo: 00112-00012738/2021-12 . ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 039/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal: Brazlândia e Ceilândia Norte - DF. LOTE: 11. VALOR: R\$ 4.190.000,00. PRAZO: Vigência de 06 meses. RECURSOS: Nota de Empenho 2022NE00134, no valor de R\$ 100.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE E ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: EDUARDO LUIZ CORREA DE BESSA.

EXTRATO CONTRATUAL
Processo: 00112-00012738/2021-12 . ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 040/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e HL TERRAPLENAGEM EIRELI. DO OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no

Distrito Federal: Sobradinho, Planaltina, Sobradinho II e Fercal-DF. LOTE: 12. VALOR: R\$ 3.020.000,00. PRAZO: Vigência de 06 meses. RECURSOS: Nota de Empenho 2022NE00135, no valor de R\$ 100.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE E ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: HIGOR MARCELO DA SILVA SOUZA.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00012738/2021-12. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 030/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal: Asa Sul-DF. LOTE: 01. VALOR: R\$ 1.889.000,00. PRAZO: Vigência de 06 meses. RECURSOS: Nota de Empenho 2022NE00125, no valor de R\$ 100.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE E ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: FLAVIO JAIME GUEDERT.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00012738/2021-12. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 031/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal: São Sebastião, Lago Sul e Jardim Botânico. LOTE: 02. VALOR: R\$ 2.285.000,00. PRAZO: Vigência de 06 meses. RECURSOS: Nota de Empenho 2022NE00126, no valor de R\$ 100.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE E ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: EDUARDO LUIZ CORREA DE BESSA.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00012738/2021-12. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 032/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal: Asa Norte. LOTE: 03. VALOR: R\$ 1.560.000,00. PRAZO: Vigência de 06 meses. RECURSOS: Nota de Empenho 2022NE00127, no valor de R\$ 100.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE E ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: BRUNO AMADEU FREITAS CAVALCANTE.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00012738/2021-12. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 034/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA ARTEC S/A. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal: Samambaia, Recanto das Emas e Riacho Fundo II. LOTE: 06. VALOR: R\$ 3.399.991,42. PRAZO: Vigência de 06 meses. RECURSOS: Nota de Empenho 2022NE00129, no valor de R\$ 100.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE E ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: MAURO CESAR ALVES LACERDA.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00012738/2021-12. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 035/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal: Guarã, Riacho Fundo, Águas Claras, Vicente Pires e Arniquireiras-DF. LOTE: 07. VALOR: R\$ 2.900.000,00. PRAZO: Vigência de 06 meses. RECURSOS: Nota de Empenho 2022NE00130, no valor de R\$ 100.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE E ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: LUCIANO NEVES GARCIA.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00012738/2021-12. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 038/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal: Taguatinga DF. LOTE: 10. VALOR: R\$ 2.985.000,00. PRAZO: Vigência de 06 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE00133, no valor de R\$ 100.000,00, à conta do Programa de Trabalho:

15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE E ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: LUCIANO NEVES GARCIA.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00012738/2021-12. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 33/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal: Gama, Santa Maria e SMPW. LOTE: 05. VALOR: R\$ 2.648.000,00. PRAZO: Vigência de 06 meses. RECURSOS: Nota de Empenho 2022NE00128, no valor de R\$ 100.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE E ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: ERITON CÉZAR SZERVINSKS MENDONÇA.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00012738/2021-12. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 36/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal: Ceilândia Sul, Sol Nascente e Pôr do Sol - DF. LOTE: 08. VALOR: R\$ 4.500.000,00. PRAZO: Vigência de 06 meses. RECURSOS: Nota de Empenho 2022NE00131, no valor de R\$ 100.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE E ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: ERITON CÉZAR SZERVINSKS MENDONÇA.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00012738/2021-12. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 37/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal: Núcleo Bandeirante, Cruzeiro, Candangolândia, Sudoeste, Ocotogonal, Estrutural, SCIA e SIA. LOTE: 09. VALOR: R\$3.690.000,00. PRAZO: Vigência de 06 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE00131, "no valor de R\$100.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE E ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: BRUNO AMADEU FREITAS CAVALCANTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00001538/2018-61. Instrumento: Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-GCONV, para contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de uma plataforma de percurso vertical. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a 3R COMÉRCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2018-GCONV, pelo período de 28/02/2022 a 28/02/2023, referente à contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de uma plataforma de percurso vertical, para deficientes físicos, nos termos do PE Nº 10/2017 e seus anexos, como se aqui transcritos estivessem. Assinatura: 02/02/2022. Signatários: P/EMATER-DF: LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE ROCHA, Presidente em exercício. P/Contratada: ROBERTO CARLOS SIQUEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB e a FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC
Processo: 00193-00000809/2019-01 Espécie: Primeiro Termo Aditivo Instrumento: Convênio nº 01/2020 Partes: Concedente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, CNPJ: n.º 74.133.323/0001-90; Executora:

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, CNPJ n.º 00.038.174/0001-43; Conveniente: FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS – FINATEC, CNPJ n.º 37.116.704/0001-34. Do Objeto: presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio firmado entre as partes em 10 de março de 2020. Da Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio passa a ser até 29 de abril de 2022. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio originário, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO. Signatários: Pela FAPDF: MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR, CPF 700.XXX; Pela FINATEC: AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL, CPF 187.XXX; Pela UNB: MÁRCIA ABRAHÃO MOURA, CPF 334.XXX.

**APOIO FINANCEIRO A PROJETO, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO N°
03/2020 – FAPDF/FINATEC - O DISTRITO FEDERAL E O COMBATE
AO COVID-19**

Processo: 00193-00000518/2020-49. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e RENATO DE OLIVEIRA RESENDE, como OUTORGADO/COORDENADOR, com intervenção administrativa e financeira da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC como OUTORGADA/GESTORA, OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação, processo 00193-00000518/2020-49 por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 28/09/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO N°
154/2020 - EDITAL N° 03/2018**

Processo n° 00193-00001714/2019-05. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e VERA LÚCIA PERUSSI POLEZ, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto n° 154/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/03/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO N°
185/2020 - EDITAL N° 03/2018**

Processo n° 00193-00001702/2019-72. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e SOLANGE CARVALHO BARRIOS ROVERI JOSÉ, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto n° 185/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/03/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO N°
681/2019 - EDITAL N° 03/2018**

Processo n° 00193-00000171/2019-09. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e JOSELE REGINA DE OLIVEIRA ABREU RODRIGUES, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto n° 681/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/02/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO N°
84/2020 - EDITAL N° 03/2018**

Processo n° 00193-00000099/2019-10. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e ELAINE RABELO NEIVA, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto n° 84/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/03/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00132

Processo: 00150-00002969/2021-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n° 03.658.028/0001-09 e a SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHKE, CNPJ n° 00.608.893/0001-52. Do Objeto: cancelamento da Nota de Empenho 2022NE00071 por incorreção no número do processo, conforme autorização do ordenador de despesa. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 4.402.953,98 (quatro milhões quatrocentos e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho n° 13392621991120001, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 1º de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00133

Processo: 00150-00002969/2021-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n° 03.658.028/0001-09 e a SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHKE, CNPJ n° 00.608.893/0001-52. Do Objeto: Nota em substituição 2021NE00071, TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização do projeto "MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEMORIAL JK", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 360 dias. Do Valor: R\$ 4.402.953,98 (quatro milhões quatrocentos e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho n° 13392621991120001, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 1º de fevereiro de 2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: O presente termo de apostilamento objetiva o reajuste do valor da bolsa de ressociação Nível I, constante no Contrato de Prestação de Serviços n° 029/2021-SECEC, celebrado entre esta Secretaria e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF - CNPJ n° 703.495.108/0001-90, consoante Processo 00150-00005479/2021-81, com fulcro no § 8º, do artigo 65, da Lei n° 8.666/1993 e item 17.3 da Cláusula Décima Sétima do Contrato. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor: 2.1 O reajuste contratual será aplicado no aumento do salário mínimo para R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), de acordo com a Medida Provisória n° 1.091, de 30 de dezembro de 2021; 2.2 O reajuste contempla a bolsa ressociação do Nível I, visto que a remuneração do reeducando não pode ser inferior a ¾ do salário mínimo, de acordo com o artigo 29 da Lei n° 7.210/1984; 2.3 O valor mensal da Bolsa de Ressociação Nível I passará de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) para R\$ 909,00 (novecentos e nove reais); 2.4 Os efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2022 em cumprimento da Medida Provisória n° 1.091, de 30 de dezembro de 2021. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação: 3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento. Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02

Ao Contrato n° 40.542/2020 Celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - SDE e o CONSÓRCIO NG-SIGMA-POLO JK, constituído pelas empresas: NG - Engenharia e Construções Ltda e Sigma Incorporações e Construções Ltda, que tem por objeto execução das obras de complementação da pavimentação 1ª e 2ª etapas e complementação da urbanização e mobilidade urbana da ADE Polo JK.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "C", n° 900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n° 03.636.479/0001-45, neste ato representada por JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado, no uso das atribuições que lhe conferem a delegação de competência prevista na Normas de

Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 dezembro de 2010, Resolve:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento fica RETIFICADO o Termo de Apostilamento nº 1 ao Contrato nº 40.542/2020, na Cláusula Segunda - Do Objeto onde se lê: "...passando o valor total do contrato a ser de R\$14.237.782,30 (quatorze milhões, duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)", leia-se: "...passando o valor total do contrato a ser de R\$ 14.479.513,40 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e treze reais e quarenta centavos) .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 (*)

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, CNPJ: 37.221.026/0001-70, nos termos da Lei nº 6.273, de 2019, Lei nº 4.601/2011, Lei Federal nº 10.836/2004, Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 36.520/15 e pela Portaria nº 119/2020, que alterou a Portaria nº 10/2019, que modificou a Portaria Conjunta nº 02/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDE/DF) e a Secretaria de Estado de Educação (SEE/DF), torna pública, para ciência dos interessados, o Chamamento Público nº01/2022destinado ao credenciamento de papelerias sediadas no Distrito Federal, para fornecimento de material didático escolar aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, beneficiários do Programa Bolsa Família, atual Programa Auxílio Brasil, instituído pela Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, por meio do Cartão Material Escolar (CME).

Os interessados deverão atender as condicionantes deste Edital de Chamamento Público e encaminhar toda a documentação exigida, em remessa única, a partir de 09 de março de 2022, até o final do primeiro trimestre letivo do respectivo ano , para o endereço eletrônico credenciamento.papelarias@desenvolvimento.df.gov.br.

CAPÍTULO I – DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - SDE/DF

1.1. O Edital de Chamamento Público 01/2022 – SDE/DF, visa operacionalizar o credenciamento de estabelecimentos interessados em participar do Programa Material Escolar, instituído pela Lei Distrital nº 6.273/2019, para o exercício de 2021, nos termos e limites da Portaria Conjunta 10, de 13 de novembro de 2019, que modificou a Portaria Conjunta nº 02/2019.

1.2. Conforme definido na Lei Distrital nº 6.273/2019, a SEE/DF deve conceder material didático escolar para atender as necessidades dos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal cujas unidades familiares sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família , criado pela Lei Federal 10.836/2004, fora revogada pela Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a qual institui o Programa Auxílio Brasil, e o Decreto nº 10.852/2021 que regulamenta o referido Programa.

1.3. Para o ano letivo de 2022, as informações referente valores do auxílio financeiro anual para o a concessão do benefício, o valor da Dotação Orçamentária, meta de alunos a ser alcançada, validação da Lista de Materiais, previsto na Lei Distrital nº 6.273/2019, se dará nos termos do Despacho - SEE/SUAPE/DIASPE/GPCOM (Documento SEI nº 78768093).

1.4. A concessão do auxílio financeiro é efetivada por meio de cartão magnético, ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito, operacionalizado pelo Banco de Brasília - BRB, exclusivamente para aquisição do material escolar, a ser fornecido aos pais ou aos responsáveis do aluno regularmente matriculado em escola pública (art. 3º, §1º, da Lei n. 6.273/2019).

1.5. Cabe à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (SDE/DF) a realização do credenciamento de estabelecimentos que comercializam material escolar, sediados no Distrito Federal e regulares quanto às suas obrigações fiscais, conforme Portaria Conjunta nº 02/2019, alterada pela Portaria Conjunta nº 10/2019, especificamente em seu artigo 4º, parceria firmada entre a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

1.6. O credenciamento seguirá as normas estabelecidas pela Lei distrital nº 6.273/2019, pelo Decreto distrital nº 36.520/2015, pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e os condicionantes do presente edital.

1.7. O credenciamento permitirá o acesso a todas as empresas aptas e interessadas a participarem do Chamamento Público, aplicando-se a inexigibilidade de licitação prevista no artigo nº 32 do Decreto nº 36.520/2015.

1.8. As empresas já credenciadas e que obtiverem aprovação da Prestação de Contas, no exercício anterior, e que desejam participar deste chamamento Público, precisam apresentar as certidões relacionadas nas letras i, j, k e l, do item 7.2 do Capítulo VII – DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

CAPÍTULO II – DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresas, com atuação na comercialização varejista de artigos de papeleria e material escolar (CNAE 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papeleria), sediadas e regularmente funcionando no Distrito Federal, para a venda de material escolar aos alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal, beneficiários do Programa Bolsa Família (atual Programa Auxílio Brasil), por meio do Cartão Material Escolar (CME), para o ano letivo de 2022, nos termos da Lei 6.273/2019.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. A Comissão de Seleção foi publicada, por intermédio da Ordem de Serviço nº 154, de 29 de outubro de 2021, publicada no DODF Nº 209, de 09 de outubro de 2021 (78883686).

3.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - Tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer estabelecimento participante do chamamento público; ou

II -. Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

3.3. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

3.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

3.6. São atribuições da Comissão de Seleção:

- I. Acompanhamento do processo de Chamamento Público;
- II. Recebimento e conferência da documentação de habilitação;
- III. Análise e julgamento sobre a documentação apresentada;
- IV. Recebimento de recursos e emissão de parecer dos recursos interpostos;
- V. Credenciamento das empresas habilitadas;
- VI. Encaminhamento da lista final de empresas habilitadas após encerramento do prazo recursal para publicação no DODF e/ou site da SDE/DF;
- VII. Coordenação dos procedimentos de prestação de contas;
- VIII. Elaboração do Relatório Anual do Programa Material Escolar;
- IX. Demais atividades inerentes ao bom andamento deste Edital.

CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Os requisitos de participação estão previstos na Lei federal nº 14.133/2021, mas também devem ser observadas as especificidades exigidas na Portaria nº 02/2019 e os condicionantes deste Edital de Chamamento, dentre os quais cita-se a necessidade do estabelecimento ter como atividade a comercialização varejista do ramo de papeleria, conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papeleria, sediado e em funcionamento no Distrito Federal (art. 3º, I, da Portaria nº 02/2019).

4.2. Para participar deste Edital, as empresas deverão cumprir as seguintes exigências:

- a) Declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e em seus anexos, bem como se responsabilizar, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
- b) Apresentar toda a documentação prevista no item 7.2 do Capítulo VII – DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

CAPÍTULO V – DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Fica estabelecido o seguinte cronograma para este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - SDE/DF

MARCO REFERENCIAL	CRONOGRAMA DE ETAPAS E PRAZOS
Publicação do Edital no DODF	Marco inicial da contagem de prazo (D+1)
Fase de impugnação do Edital junto à SDE/DF	Primeiro dia útil subsequente à publicação, com duração de 3 dias úteis [(D+1)+3]
Interstício mínimo de 30 dias entre a publicação do Edital e início da apresentação da documentação pelas empresas interessadas	Não havendo impugnação do Edital, no todo ou em parte, prazo de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital [(D+1)+3]+30}
Início do Credenciamento de estabelecimentos via e-mail institucional ou presencial (por agendamento)	Primeiro dia útil subsequente ao interstício

5.1.1 A recepção de requerimentos de credenciamento para participação do Programa Cartão Material Escolar terá início em 09 de março de 2022 e perdurará durante o primeiro trimestre letivo, nos termos do art. 2º da Lei distrital nº 6.273/2019.

5.1.2. Somente serão credenciados os estabelecimentos que atenderem integralmente os requisitos e condicionantes deste Edital de Chamamento Público, sendo facultada a apresentação de recurso aos que tiverem sua solicitação negada.

5.1.3 Diariamente a SDE/DF e SEE/DF atualizarão em suas páginas oficiais, www.sde.df.gov.br e www.see.df.gov.br, a relação de estabelecimentos credenciados.

5.2. Fica estabelecido que o canal preferencial de credenciamento será por meio do endereço eletrônico papelarias@desenvolvimento.df.gov.br, para onde devem ser encaminhados, em remessa única, a documentação constante do item 7.2 do Capítulo VII.

5.2.1 A empresa participante concorda que toda a comunicação posterior será formalizada exclusivamente pelo e-mail utilizado para o credenciamento, não podendo alegar desconhecimento de comunicado oficial quando utilizado esse meio.

5.3. O atendimento presencial, se necessário, será realizado mediante agendamento prévio por telefone, nos números 61- 2141-5543 ou 2141-5519, ou pelo e-mail indicado no item acima.

5.3.1 O atendimento presencial ocorrerá desta SDE, Setor Bancário Norte - Quadra 2 - Bloco K - Edifício Wagner - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70040-020.

CAPÍTULO VI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. 6.1. Das 8h30 do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital no Diário Oficial do Distrito Federal até às 17h30 do 3º dia útil subsequente à publicação, no horário oficial de Brasília - DF, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Chamamento Público mediante petição a ser enviada para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pelo email credenciamento.papelarias@desenvolvimento.df.gov.br.

6.2. Caberá à Comissão de Seleção do Chamamento Público decidir sobre o requerimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da protocolização.

6.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

6.4 O chamamento permanecerá em aberto mesmo após a celebração do credenciamento anual para cadastramento de interessados que poderão cadastrar-se em ano posterior.

CAPÍTULO VII – DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1. São requisitos para celebração do Credenciamento:

7.1.1. Apresentar toda a documentação definida no item 7.2;

7.1.2. Constar no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a atividade econômica Comércio Varejista de artigos de papelaria (4761-0/03);

7.1.3. Estar adimplente com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

7.1.4. Possuir conta corrente no Banco de Brasília - BRB;

7.1.4.1. A maquineta BRB terá isenção de aluguel para as papelarias credenciadas durante o período de aquisição do material escolar destinado ao Programa;

7.1.5. Obedecer aos prazos definidos no Capítulo VI.

7.2. São documentos de apresentação obrigatória:

a) Formulário de Inscrição, (Modelo ANEXO I);

b) Declaração de Idoneidade para Licitar com a Administração Pública, (Modelo Anexo II);

c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Modelo Anexo III);

d) Declaração que Não Emprega Menor de Idade, em cumprimento do Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/1988 (Modelo anexo IV);

e) Declaração de Cumprimento dos Representantes Legais ao Decreto nº 39.860/2019 (Modelo Anexo V);

f) Espelho do CNPJ (autenticação eletrônica);

g) Espelho do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF (autenticação eletrônica);

h) Original e cópia do Contrato Social ou última alteração contratual consolidada, quando houver, para Sociedades; ou Certificado de Microempreendedor Individual, para MEI (autenticação eletrônica); ou Ato Constitutivo de EIRELI; ou o Requerimento de Empresário, no caso de Empresário Individual;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão positiva com Efeito de Negativa;

j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão positiva com Efeito de Negativa;

k) Certidão de Regularidade da Empresa junto ao FGTS atualizada;

l) Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF ou Certidão positiva com Efeito de Negativa;

m) Comprovante de conta corrente de pessoa jurídica em nome da empresa no Banco de Brasília – BRB;

n) Comprovante de acesso à maquineta BRB;

o) Original e cópia de Procuração assinada por quem de direito, quando houver, outorgando ao seu representante poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, durante o Chamamento Público, acompanhada de documento de identidade e CPF do

concedente e do procurador (original e cópia). Poderá ser exigido o reconhecimento de firma, qual seja, quando houver dúvida acerca da autenticidade (art. 12, V, da Lei n. 14.133/21) ou mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (art. 12, IV, da Lei n. 14.133/21).

7.3. Os documentos necessários para o credenciamento serão validados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público ou pela equipe de apoio por ela constituída;

CAPÍTULO VIII – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

8.1. A empresa deverá enviar no endereço eletrônico papelarias@desenvolvimento.df.gov.br, no formato "PDF", ou entregá-los presencialmente na sede da SDE/DF, localizada no SBN Quadra 2, bloco "K", Edifício Wagner - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.041-901, mediante agendamento.

8.2. A empresa receberá recibo de entrega de documentos via endereço eletrônico utilizado.

8.3. É dever do interessado produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

CAPÍTULO IX – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO DE RECURSOS E CREDENCIAMENTO

9.1. A Comissão de Seleção do Chamamento Público procederá à análise dos documentos apresentados pelas empresas, considerando-as aptas ou inaptas ao credenciamento, de acordo com as exigências da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Comissão de Seleção elaborará listas com as empresas habilitadas no Programa, a serem divulgadas no site www.sde.df.gov.br, durante o processo de credenciamento.

9.3 São justificativas para inabilitação de candidato:

9.3.1. Não cumprir os requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista;

9.3.2. Descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Lei 14.133/2021.

9.3.3. Deixar de apresentar os documentos descritos no Capítulo VII, item 7.2;

9.4. É facultado ao candidato considerado inapto apresentar recurso à Comissão de Seleção durante o período de vigência do credenciamento, devidamente fundamentado, preferencialmente no endereço eletrônico oficial do Programa Material Escolar

9.4.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.5. O recurso deverá ser enviado no endereço eletrônico: credenciamento.papelarias@desenvolvimento.df.gov.br, devidamente fundamentado, com a indicação de endereço eletrônico, ser assinado pelo candidato ou seu representante legal, ou protocolizado, no formato PDF, na SDE, localizada no Setor Bancário Norte - Quadra 2 - Bloco K - Edifício Wagner - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70040-020.

9.6. Os recursos interpostos serão apreciados sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

9.7. A Comissão de Seleção terá o prazo de 24 horas para elaboração do parecer.

9.8. O julgamento do recurso será feito em até 24 horas após o parecer da Comissão de Seleção.

9.9. A decisão sobre o recurso apresentado será encaminhada para o endereço eletrônico informado pelo interessado no requerimento.

9.9.1. O encaminhamento da comunicação eletrônica será considerado como ciência do interessado.

9.10. Findo o prazo recursal e julgados os recursos, o processo de credenciamento das empresas será de caráter homologatório para aqueles que cumprirem os requisitos e eliminatório para aqueles não habilitados.

9.10.1. O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão de Seleção, que declarará as empresas credenciadas no programa, publicando o resultado final nas páginas eletrônicas da SDE/DF e SEE/DF.

CAPÍTULO X – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

10.1. As papelarias credenciadas deverão obedecer aos critérios abaixo relacionados:

10.1.1. Obedecer à listagem e as quantidades por aluno dos materiais escolares constantes do ANEXO V, sendo vedada a venda de outros produtos que não se enquadrem nessa categoria;

10.1.2. Emitir nota fiscal para todas as transações comerciais com o Cartão Material Escolar, devidamente discriminada por itens, para posterior prestação de contas;

10.1.3. Apresentar Relatório de Prestação de Contas em planilha no formato PDF, informando exclusivamente as chaves e valor das NF-e e NFC-e autorizadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, emitidas para o Programa Material Escolar no ano de XX, ao fim do prazo de sua vigência.

10.1.3.1 Ao se credenciar no Programa Material Escolar, o estabelecimento credenciado autoriza expressamente a Comissão de Auditoria formada pelas Secretarias de Estado de Desenvolvimento Econômico e de Educação a acessarem, junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, os dados referentes ao lançamento das vendas realizadas no período de comercialização com o Cartão Material Escolar, para fins de validação das vendas realizadas neste Programa.

10.1.4. Prestar prontamente, a qualquer tempo, os esclarecimentos solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (SDE/DF), ou pela

Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal (SEE/DF), sob pena de descredenciamento, além de outras sanções administrativas e legais aplicáveis.

10.1.5. Afixar, em local visível ao público usuário, cartaz com dimensão mínima de 210mm x 297 mm (tamanho A4) e fonte Times New Roman tamanho 50, contendo as seguintes informações:

Estabelecimento participante do Programa Material Escolar.
Canais de acolhimento de denúncias: Telefone 162 ou pelo site <http://www.ouvidoria.df.gov.br>.

10.2. Finalizado o Programa, e se for interesse do credenciado, este deverá solicitar o encerramento da conta e/ou a devolução da maquineta ao BRB.

CAPÍTULO XI – DAS VEDAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

11.1. É vedado:

11.1.1. A prática de ato configurador de nepotismo na Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Distrito Federal nos termos do Decreto nº 32.751, de 2011, especialmente o disposto no artigo 2º, II c/c com o art. 8º, II, do referido diploma legal;

11.1.2. A venda de produtos não incluídos na lista constante do ANEXO VI do presente edital;

11.1.3. A venda de produtos constantes da lista, em quantidade superior aos limites nela estabelecidos por aluno beneficiado, conforme o ANEXO VI;

11.1.4. A venda de produtos sem a emissão de nota fiscal devidamente discriminada por itens, para posterior prestação de contas;

11.1.5. A venda de produtos por estabelecimento não credenciado;

11.1.6. A venda fora do prazo definido para comercialização;

11.1.7. Repasse de dinheiro;

11.1.8. Fraudar quaisquer documentos da habilitação da empresa;

11.1.9. A veiculação de conteúdo discriminatório contra a mulher, que incentive a violência contra a mulher, que exponha a mulher a constrangimento, homofóbico, ou que apresente qualquer tipo de discriminação, nos termos da Lei distrital nº 5.448/2015;

11.1.10. O uso de mão de obra infantil nos estabelecimentos credenciados, nos termos da Lei distrital nº 5.061/2013.

11.1.11. A participação de empresa que tenha sido descredenciada no ano anterior, bem como aquela que for suspensa dentro de um período de 03 (três) anos.

11.1.12. A participação de empresa que não tenha tido a prestação de contas do ano anterior aprovada ou que não tenha apresentado a mesma.

11.2. A prática de qualquer dos atos vedados previstos neste edital, bem como a prática de ilícitos de qualquer natureza relacionados ao objeto do credenciamento, acarretará o descredenciamento.

11.2.1. Também será descredenciado, além de outras punições administrativas e legais cabíveis, o estabelecimento que não der fiel cumprimento às obrigações dispostas no Capítulo X e toda e qualquer disposição do edital e da legislação pertinente, bem como aquelas que agirem em desacordo com a finalidade do Programa Material Escolar, após o recebimento de possíveis denúncias que indiquem desvio de finalidade do uso por parte dos referidos estabelecimentos comerciais, ou apontadas na fiscalização, por amostragem, das notas fiscais emitidas pelos estabelecimentos credenciados, garantindo-se o direito à ampla defesa e ao contraditório

11.2.2. Os órgãos competentes serão comunicados para fins de apuração de responsabilidade cível, penal e/ou administrativa.

11.3. No processo de descredenciamento será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo deferido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta da parte interessada, contados da intimação do ato.

11.4. As empresas credenciadas que descumprirem as obrigações previstas no Capítulo X são passíveis a aplicação das sanções administrativas previstas no Decreto nº 26.851/2006, e posteriormente alterações advindas dos Decretos nº 26.993/2006, nº 27.069/2006 e nº 35.831/2014.

CAPÍTULO XII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. As empresas credenciadas deverão apresentar Relatório de Prestação de Contas em planilha no formato PDF, informando exclusivamente as chaves e valor das NFs e NFes autorizadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, emitidas para o Programa Material Escolar no ano de 2022.

12.2. O Relatório de Prestação de Contas deverá ser encaminhado para o e-mail credenciamento.papelarias@desenvolvimento.df.gov.br.

12.3. O prazo para entrega do Relatório de Prestação de Contas se inicia após 30 dias do encerramento do primeiro trimestre letivo e perdurará por 120 dias corridos.

12.4. A ausência do Relatório de Prestação de Contas consiste em infração passível de exclusão do estabelecimento do Programa pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais ações cabíveis.

CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de declaração expressa, a simples participação neste Chamamento Público implica na aceitação das condições estipuladas no presente edital e submissão total às normas nele contidas.

13.2. Fica assegurado a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico o direito de:

13.2.1. Alterar as datas das fases subsequentes à entrega da documentação deste processo de Chamamento Público, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por meio eletrônico, os candidatos que já tenham entregue a documentação, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada.

13.2.2. Revogar o Chamamento Público, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

13.2.3. Anular o Chamamento Público de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por vício de legalidade, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para as empresas, qualquer direito à indenização, respeitando o disposto da Lei 14.133/2021.

13.3. É facultado à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.4. O Edital de Chamamento Público será publicado por extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e em Jornal de grande circulação local, bem como poderá ser acessado, na íntegra, na página oficial www.sde.df.gov.br ou solicitado no endereço eletrônico credenciamento.papelarias@desenvolvimento.df.gov.br.

13.5. Qualquer modificação no Edital de Chamamento Público exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, quanto ao texto objeto de alteração, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar o cumprimento de suas fases.

13.6. Em caso de dúvida sobre o Edital, é conveniente o comparecimento do interessado na SDE/DF ou contato por meio do fone: (61) 2141-5543 ou 2141-5519, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

13.7. Havendo irregularidades neste instrumento, na prestação dos serviços ou em qualquer fase deste Edital de Chamamento Público, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, na Ouvidoria Geral do Governo do Distrito Federal, pelo telefone 162 ou pelo site <http://www.ouvidoria.df.gov.br>.

13.8. O acompanhamento das etapas e resultados do processo é de inteira responsabilidade dos interessados.

13.9. Este Edital tem validade de um ano a contar da data da publicação, admitida sua prorrogação.

13.9.1. A prorrogação será eficaz para aqueles que tiverem interesse após o prazo de um ano e, desde que, seja reaberto o prazo para novas inscrições.

13.10. É vedada qualquer possibilidade de transferência ao Distrito Federal a responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários porventura inadimplidos pelas empresas contratadas, nos termos da Lei 14.133/2021.

13.11. O credenciado poderá solicitar, a qualquer tempo, o descredenciamento do Edital de Chamamento Público 01/2022, mediante notificação à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os contratos firmados.

Os anexos que compõem este Edital estarão disponíveis no site da SDE (<https://www.sde.df.gov.br/chamamento-publico-no-01-2022-cme/>).

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Secretário de Estado

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 22, de 1º de fevereiro de 2021, página 45-48.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40.542/2020 - SDE/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO NO 14/2002

Processo nº 0370.000477/206

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal- SDE, representada por Márcio Faria Júnior, na qualidade de Secretário de Estado e o Consórcio NG-SIGMA-POLO JK, constituído pelas empresas, NG - Engenharia e Construções Ltda, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.326.648/0001-03, com sede na QS 9, Rua 120, Lote 20, Sala 03, Águas Claras/DF, CEP: 71.977-180, representada neste ato por Luciano Neves Garcia, portador da Carteira de Identidade nº ***0574-28989** expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF nº ***.***.561-68; e Sigma Incorporações e Construções Ltda., inscrita sob o CNPJ/MF nº 20.103.987/0001-87, com sede na Gleba 03, Parcela 336C, Chácara 04, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Brasília-DF, CEP: 72.701-997, representada neste ato por Athus Rodrigues de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 2.***.146 expedida pela SSP/DF e CPF nº ***.***.181-34

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 40.542/2016, com acréscimo de R\$ 2.789.829,81 (dois milhões setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), que correspondem a 21,26% sobre o saldo contratual a partir de Julho/2021, passando o valor global do contrato para R\$ 17.269.343,21 (dezesete milhões, duzentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), conforme o Relatório da

Gerenciadora nº 5229079/2021 (SEI nº 69250610), despacho da Comissão Executiva (SEI nº 69343120) e Parecer Jurídico nº 12 (SEI nº 68412899).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI Nº 02/2021 - SDE PROCIDADES PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL – ADES

A SDE, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – PROCIDADES DF, financiado pelo BID, convida empresas de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse até 18:00 (dezoito horas) do dia 03/12/2021, Serviço de Apoio e Gerenciamento do Programa PROCIDADES-DF.

Maiores Informações podem ser obtidas no site:

Website: <http://www.sde.df.gov.br/manifestacao-de-interesses/>

FABIO BERNARDINO DA SILVA

Subsecretário

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00003284/2020-36 e 00111-00000405/2022-12; ESPÉCIE: Contrato nº 06/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e NOVA ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica nas Quadras SQNW 102, SQNW 103, SQNW 104, SQNW 106, SQNW 302, SQNW 303 e SQNW 304 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto - Distrito Federal - RA-PP, conforme prescrições contidas no Projeto Básico e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes, dividida em 07 (sete) Lotes. Parágrafo Único - O objeto do presente contrato é referente ao Lote 2: Execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica na quadra SQNW 103; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 21/2021-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3591ª Sessão, realizada em 14/01/2022, nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-B, Item 5.2; VALOR: R\$ 4.190.000,00 (quatro milhões, cento e noventa mil reais); VIGÊNCIA: 390 dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/01/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JOÃO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA; P/CONTRATADA: PAULO AFONSO GONÇALVES BRAGA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00003284/2020-36 e 00111-00000453/2022-48; ESPÉCIE: Contrato nº 10/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica nas Quadras SQNW 102, SQNW 103, SQNW 104, SQNW 106, SQNW 302, SQNW 303 e SQNW 304 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto - Distrito Federal - RA-PP, conforme prescrições contidas no Projeto Básico e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes, dividida em 07 (sete) Lotes. Parágrafo Único - O objeto do presente contrato é referente ao Lote 6: Execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica na quadra SQNW 303; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 21/2021-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3591ª Sessão, realizada em 14/01/2022, nos termos da Norma

Organizacional nº 4.2.2-B, Item 5.2; VALOR: R\$ 5.399.000,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil reais); VIGÊNCIA: 390 dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/02/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JOÃO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00003284/2020-36 e 00111-00000454/2022-92; ESPÉCIE: Contrato nº 07/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e NOVA ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica nas Quadras SQNW 102, SQNW 103, SQNW 104, SQNW 106, SQNW 302, SQNW 303 e SQNW 304 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto - Distrito Federal - RA-PP, conforme prescrições contidas no Projeto Básico e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes, dividida em 07 (sete) Lotes. Parágrafo Único - O objeto do presente contrato é referente ao Lote 3: Execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica na quadra SQNW 104; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 21/2021-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3591ª Sessão, realizada em 14/01/2022, nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-B, Item 5.2; VALOR: R\$ 4.718.000,00 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil reais); VIGÊNCIA: 390 dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/01/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JOÃO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA; P/CONTRATADA: PAULO AFONSO GONÇALVES BRAGA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00003284/2020-36 e 00111-00000458/2022-71; ESPÉCIE: Contrato nº 09/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e NOVA ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica nas Quadras SQNW 102, SQNW 103, SQNW 104, SQNW 106, SQNW 302, SQNW 303 e SQNW 304 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto - Distrito Federal - RA-PP, conforme prescrições contidas no Projeto Básico e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes, dividida em 07 (sete) Lotes. Parágrafo Único - O objeto do presente contrato é referente ao Lote 5: Execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica na quadra SQNW 302; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 21/2021-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3591ª Sessão, realizada em 14/01/2022, nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-B, Item 5.2; VALOR: R\$ 5.065.000,00 (cinco milhões, sessenta e cinco mil reais); VIGÊNCIA: 390 dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/01/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JOÃO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA; P/CONTRATADA: PAULO AFONSO GONÇALVES BRAGA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0160-002741/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 1705/2021. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Stilus Car Auto Center Ltda. (CNPJ: 02.949.044/0001-98) OBJETO: QUADRA 01(UM), CONJUNTO "A", LOTE 18(DEZOITO) - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais) VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21/01/2022. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Jaime Dias da Silva e Osarina Campos da Silva.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 476/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00008285/2021-58
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 26/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de fornecimento de dois links dedicados para conexão permanente, exclusiva e completa da rede de dados corporativa da Terracap à Internet por IP dedicado subdivididos em 2 (dois) enlaces distintos, fornecidos por duas prestadores de serviços de telecomunicações diferentes, conforme tabela abaixo: Lote Bem/Serviço 1 Início imediato Item 1 Enlace dedicado, com anti DDoS, e de alta disponibilidade com a Internet de, no mínimo, 1Gbps com 32 endereços IP's validos, exclusivos, contínuos e roteáveis na internet e Instalação, ativação e configuração dos equipamentos por 30 meses. Item 2 Serviço de instalação e configuração do ambiente. 2 Início em 06/10/2022 Item 1 Enlace dedicado, com anti DDoS, e de alta disponibilidade com a Internet de, no mínimo, 1Gbps com 32 endereços IP's validos, exclusivos, contínuos e roteáveis na internet e Instalação, ativação e configuração dos equipamentos por 30 meses. Item 2 Serviço de instalação e configuração do ambiente
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	21/02/2022, às 15:00
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2022
CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2021

Processo: 00431-00022607/2020-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021, publicado no DODF nº 20, página 101, de 28 de janeiro 2022. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 01/02/2022, vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bens de consumo, itens de higiene e vestuário, para compor 7.111 Bolsas Maternidade, em atendimento ao Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165 publicada em 05 de setembro de 2013, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, FERNANDA DE SOUSA COSTA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa AAZ - COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.449.518/0001-84, representada pelo Sr. LEONARDO LIMA DE ALMEIDA- Grupo - 01, ao valor de R\$ 1.910.067,28 (um milhão, novecentos e dez mil, sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) - Grupo - 02, ao valor de R\$ 636.808,48 (seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.546.875,76 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2022
PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei Distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto Distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir a Nota Jurídica exarada pela Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria, no âmbito do processo 00391-00002608/2021-19 NOTIFICA o Sr. EDVALDO ALVES SANTOS, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento ao recurso interposto em face da Decisão nº 281/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em primeira instância, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4507/2021. Assim, fica mantida a penalidade de multa, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), e de advertência, pela prática da infração prevista no art. 58 do Decreto Federal nº 6.514/2008. NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão nº 87/2021 - SEMA/GAB/AJL e a Nota Jurídica nº 98/2021 - SEMA/GAB/AJL, que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF.

JOSÉ SARNEY FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS

A Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal – SEPE-DF, convoca a população para a Audiência Pública de apresentação de estudos preliminares e discussão da minuta de Edital que tem por objeto a seleção de CONCESSIONÁRIA, por meio de licitação na modalidade Concorrência, para construção de centro de distribuição, revitalização/modernização, operação e manutenção de rede logística de medicamentos, hemoderivados, vacinas, soros, insumos e itens de nutrição da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Em virtude do Decreto nº 42.730, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2), a AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no dia 07 de março de 2022, às 10 horas, de forma telepresencial (online) com transmissão pelo YouTube, no canal da SEPE (<https://www.youtube.com/channel/UCBEvyMmzpo6rmlIiVXeAqrQ>).

Informa, ainda, que no período compreendido entre a publicação deste Aviso e o dia 11 de março de 2022, os estudos preliminares estarão disponíveis para Consulta Pública e contribuições a quaisquer interessados na forma do Regulamento que segue abaixo.

DO REGULAMENTO DA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS À CONSULTA PÚBLICA

Art. 1º A Consulta Pública tratada por este Aviso consiste em um meio de participação e controle social, aberto a qualquer interessado, no qual serão admitidas contribuições escritas, relacionadas à matéria a ser discutida, no período entre 02 de fevereiro de 2022 e 11 de março de 2022.

Art. 2º Serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico www.sepe.df.gov.br os seguintes documentos referentes à matéria a ser discutida:

- I – Estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica;
- II – Avaliação econômico-financeira;
- III - Minuta de Edital; e
- IV - Minuta de Contrato.

Art. 3º As contribuições escritas deverão ser preenchidas em formulário próprio, disponibilizado no site www.sepe.df.gov.br, e encaminhadas por uma das formas a seguir:

- I - Por meio de mensagem eletrônica para sepe.gab@buriti.df.gov.br;
- II - Entregues durante a Audiência Pública de que trata o Capítulo III deste Aviso;
- III - Protocoladas no endereço: Secretaria de Estado de Projetos Especiais, localizada na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Palácio do Buriti, sala P50, Gabinete da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, Brasília – DF – CEP 70.075-900, mediante protocolo, em dias úteis de expediente no horário comercial.

IV - Por meio do correio, com aviso de recebimento, para o endereço descrito no inciso anterior, devendo a data da postagem observar o período mencionado no art. 1º.

Art. 4º Serão consideradas válidas as contribuições por escrito que:

- I - Contiverem a identificação da pessoa física ou jurídica interessada;
- II - Versarem sobre a matéria da discussão;
- III - Forem recebidas dentro do período estipulado no art. 1º; e
- IV - Forem encaminhadas por uma das formas estabelecidas no art. 3º.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 5º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar estudos preliminares e discussão da minuta de edital que tem por objeto a seleção de

CONCESSIONÁRIA, por meio de licitação na modalidade Concorrência, para construção de centro de distribuição, revitalização/modernização, operação e manutenção de rede logística de medicamentos, hemoderivados, vacinas, soros, insumos e itens de nutrição da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 6º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de apresentar estudos preliminares, discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.

§2º A Audiência Pública ocorrerá no dia e horário designados em aviso de convocação, de forma telepresencial (online) com transmissão pelo YouTube, no canal da SEPE (<https://www.youtube.com/channel/UCBEvyMmzp06mliiVXeAQrQ>).

§3º Haverá o recebimento de contribuições online com 2 (duas) horas de duração, com início às 10h e encerramento às 12h.

§4º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio e vídeo, o material produzido comporá a memória do processo.

Art. 7º Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes deverão ser realizadas através da transmissão virtual, por escrito no chat.

§1º Para fins de admissão da contribuição constante no chat e seu registro em Ata, é imprescindível que o interessado escreva seu nome, seu endereço eletrônico (e-mail) e a entidade pública ou privada, caso participe na condição de representante.

§2º A ordem de inscrição se dará mediante a ordem de solicitação. A equipe técnica da SEPE acompanhará as solicitações e indicará a respectiva ordem de respostas às contribuições.

§3º Ao realizar a inscrição e a participação na Audiência Pública, todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação pelo Governo do Distrito Federal das gravações, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

Art. 8º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, designado pelo Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

Parágrafo Único. Sem prejuízo de Autoridades convidadas para a Audiência Pública, comporão a mesa os integrantes da Comissão Técnica instituída pela Portaria Conjunta nº 08, de 09 de novembro de 2020 (DODF nº 213, de, 11 de novembro de 2020, página 46), com as alterações promovidas pelo Portaria nº 1.217, de 06 de dezembro de 2021 (DODF nº 237, de 21 de dezembro de 2021, página 27).

Art. 9º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 10. A Comissão Técnica, no apoio à condução da Audiência Pública, terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 11. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com os debates e.

Art. 12. São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 13. São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta Audiência Pública;

II - respeitar a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 14. Sem prejuízo das contribuições por escrito no chat, perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Processo poderão ser encaminhadas por escrito em formulários específicos disponibilizados no sítio eletrônico da SEPE-DF.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 15. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 16. Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Mesa.

Art. 17. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.

Art. 18. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito

Federal, e no site da SEPE, link da Audiência Pública no prazo máximo de 7 dias (sete) dias, contados da sua realização.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Secretário de Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 6 – DPDF – ANALISTA, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ANALISTA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA CARREIRA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

A Defensoria Pública-Geral do Distrito Federal torna público que os locais de aplicação das provas objetivas e da prova discursiva, referentes concurso público para o provimento de vagas no cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária da Carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpdf_20_analista, a partir da data constante do item 3 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 13 de fevereiro de 2022, às 9 horas (horário oficial de Brasília/DF).

2 A prova discursiva terá a duração de 3 horas e será aplicada no dia 13 de fevereiro de 2022, às 15 horas (horário oficial de Brasília/DF).

3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpdf_20_analista, a partir do dia 7 de fevereiro de 2022, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas conforme estabelecido na alínea “g” do subitem 7.1 deste edital, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearabletech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

5.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 5 deste edital.

5.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 10, 11 e 15 do Edital nº 1 – DPDF – Analista, de 20 de julho de 2020, e suas alterações, e neste edital.

7 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

7.1 Por ocasião da realização das provas, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;

b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;

d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 7.1.5 deste edital;

e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação das provas;

g) verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;

h) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

7.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

7.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de provas. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

7.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

7.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

7.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 7.2 deste edital.

7.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial.

7.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

7.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

7.4 O candidato que informar, na data de aplicação das provas, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.

7.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Subsecretário de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, na função de Ordenador de Despesa desta, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018), RECONHECE A DÍVIDA no valor total de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), conforme folha complementar de dez/2021 (doc. sei 77708307) referente a ajuda de custo aos Voluntários da Cidadania, que foi devidamente atestada pelo executor (doc. sei 77708409), em favor de FABIANNE LINO BONFIM FIALKOSKI E OUTROS, processo 00401-00018729/2021-61. Declaro que na importância acima, NÃO HÁ acréscimos de qualquer valor a título de lucros, ressarcimentos ou indenização. Autorizo a realização da despesa, liquidação e o pagamento, devendo a mesma ser executada no Programa de Trabalho:

03.061.6211.2948.0001 – Incentivo a Participação de Voluntários da Cidadania na Defensoria Pública - Distrito Federal, Natureza da Despesa 33.90.92, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se a DIORF para demais procedimentos. FEBO CÂMARA GONÇALVES.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022

Processo: 00020-00040049/2021-63. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. (CNPJ nº 00.531.954/0001-20). OBJETO: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de parceria, de forma integrada, entre o TJDF e a PGDF para a execução de projetos, eventos ou ações de interesse comum, ligados à prevenção de litígios, à promoção de estratégias de desjudicialização, ao monitoramento e gestão de demandas repetitivas e precedentes, e ao fomento da resolução consensual das controvérsias. ASSINATURA: 26/01/2022. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de cooperação será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pela PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário-Geral. Pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS: ROMEU GONZAGA NEIVA, Desembargador.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: DLF - Engenharia Comércio e Representação Ltda. - CNPJ nº 03.591.509/0001-44 - Objeto: prestação dos serviços de brigada de incêndio (item 2), para o atendimento das necessidades da Escola de Contas Públicas do TCDF - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 5064/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2016, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 08/02/2022 a 23/04/2022 - Valor do Aditivo: R\$205.136,52 (duzentos e cinco mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recurso: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2022NE00039 - Datas de Emissão da NE: 13/01/2022 - Valor da NE: R\$99.869,09 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos) - Data da Assinatura: 01/02/2022 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Marcos Alex Sá Sereno. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 5/2017 (DODF nº 26, pág. 56, 06/02/2017); 1º TA (DODF nº 27, pág. 44, 07/02/2018); 2º TA (DODF nº 24, pág. 25, 04/02/2019); 3º TA (DODF nº 9, pág. 41, 14/01/2020); 4º TA (DODF nº 213, pág. 64, 11/11/2020).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - CNPJ nº 08.808.153/0001-71 - Objeto: prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, por meio da disponibilização de sistema on-line automatizado via rede mundial de computadores, contemplando o serviço de agenciamento de viagens, sob demanda, considerando a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades do TCDF, durante o exercício de 2022 - Processo nº 00600-00011083/2021-27 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 1/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência e Execução: de 02/02/2022 a 31/12/2022 - Valor Estimado: R\$259.132,32 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) - Unidade Gestora:

20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ordinário - não vinculado - Nota de Empenho: 2022NE00180 - Data de Emissão da NE: 31/01/2022 - Valor da NE: R\$259.132,32 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) - Data da Assinatura: 02/02/2022 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Marconi Ildefonso Pereira.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais bibliográficos, durante o exercício de 2022, a fim de atender à demanda da Biblioteca "Cyro dos Anjos" do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, o Adjudicatário SOLETRA LIVROS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ: 31.507.729/0001-82, pelo montante estimado R\$ 78.715,00 (setenta e oito mil e setecentos e quinze reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no site do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00010859/2021-91, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2022
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 043/2022
PROCESSO: 04024-00013976/2021-86

O Instituto do Câncer Infantil e pediatria especializada - icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/02/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 043/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Agulha para Punção, Eletrodo Multifunção, Seringa Descartável), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 044/2022
PROCESSO: 04024-00000515/2022-24

O Instituto do Câncer Infantil e pediatria especializada - icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/02/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 044/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Equipo para Nutrição Enteral, Sistema de Drenagem, Tubo Endotraqueal), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 045/2022
PROCESSO: 04024-00000666/2022-82

O Instituto do Câncer Infantil e pediatria especializada - icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/02/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 045/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Bolsa Pressurizadora), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-21/2022

CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 05/2022, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis na QNN 28 Área Especial F, Ceilândia/DF. Processo: 00391.00008260/2020-92. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente.

AGROMASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de depósito de produtos perigosos (agrotóxicos e afins), no Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, nº 370, Brasília/DF, CEP: 70632-100. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00000714/2022-49. Agromaster Comércio e Representação de Produtos Agropecuários Ltda.

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/ME: 42.278.473/0001-03 - NIRE: 53.300.007.241
COMPANHIA ABERTA

1. Edital de Convocação: Convocamos os senhores acionistas da WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. ("Companhia" ou "Wiz") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 08 de março de 2022, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 1301, Asa Norte, CEP 70712-903, na Cidade de Brasília, Distrito Federal ("Asssembleia"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Ratificação, nos termos do artigo 256, §1º da Lei das Sociedades por Ações, da aquisição de 50,1% (cinquenta inteiros e um décimo por cento) das ações de emissão da BRB Corretora de Seguros S.A. ("BRB Seguros") ("Aquisição"), nova corretora de seguros constituída pela BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. ("BRB Corretora"), subsidiária do BRB - Banco de Brasília S.A. ("BRB"), nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações, celebrado em 17 de junho de 2021 entre a Wiz e o BRB. Informações Gerais: 1. Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (i) pessoalmente; ou (ii) por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); ou (iii) via boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). 2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ato societário de eleição dos administradores com poderes de representação e/ou procuração, conforme o caso); (iii) Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ato societário de eleição dos administradores com poderes de representação e/ou procuração, conforme o caso); (iv) Procuradores: as procurações poderão ser outorgadas de forma física ou eletrônica, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e na Proposta da Administração. O representante legal do acionista deverá comparecer à Assembleia Geral Extraordinária munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade. 2.1. Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à Assembleia munidos de documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas encaminhem os documentos referidos acima com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à realização da Assembleia ao e-mail pauta@wizsolucoes.com.br para melhor organização dos trabalhos da Assembleia. 3. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<http://ri.wizsolucoes.com.br>), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, incluindo este Edital, a Proposta da Administração, o Boletim de Voto à Distância e aqueles exigidos pela Instrução CVM 481. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e-mail: ri@wizsolucoes.com.br. Brasília, Distrito Federal, 28 de janeiro de 2022.

ANTONIO CASSIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho de Administração